

LEI N. 8.069/1990

Criança e Adolescente



Livro Eletrônico



SUMÁRIO

Estatuto da Criança e do Adolescente	6
1. Introdução	6
2. Conceito	7
3. Distinguindo a Criança do Adolescente	9
4. Princípios	10
4.1. Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.....	10
4.2. Princípio da Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	11
4.3. Princípio da Prioridade Absoluta	13
4.4. Princípio da Condição da Criança e do Adolescente.....	14
4.5. Princípio da Responsabilidade Primária e Solidária do Poder Público.....	14
4.6. Princípio da Privacidade	15
4.7. Princípio da Responsabilidade Parental.....	15
4.8. Princípio da Oitiva Obrigatória e Participação	15
4.9. Princípio da Excepcionalidade.....	17
4.10. Princípio da Brevidade.....	17
4.11. Princípio da Prevenção Especial	17
5. Dos Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente	19
5.1. Direito à Vida e à Saúde	19
5.2. Da Violência contra Criança e Adolescente.....	22
5.3. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade	23
5.4. Do Direito e à Profissionalização no Trabalho.....	25
6. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária	26
6.1. Do Acolhimento Familiar ou Institucional	26

6.2. Da Manutenção do Vínculo Materno-filial e Paterno-filial quando da Restrição de Liberdade de Algum Destes	27
6.3. Do Pátrio Poder ao Poder Familiar	27
6.4. Da Família Natural	32
6.5. Do Apadrinhamento	32
6.6. Da Família Substituta	33
6.7. Da Guarda	34
6.8. Tutela.....	36
7. Da Adoção	42
7.1. Do Registro Civil da Adoção.....	43
7.2. Sobre os Critérios de Idade para Adoção	43
7.3. Do Estágio de Convivência	43
7.4. Da Documentação da Adoção	45
7.5. Preferência no Trâmite do Processo	45
7.6. Da Duração do Processo de Adoção	46
7.7. Do Cadastro Nacional de Adoção	46
7.8. Do Acesso à Origem Biológica do Adotado	47
7.9. Da Morte do Adotante	47
Resumo	49
Questões de Concurso.....	61
Gabarito	89
Gabarito Comentado.....	90

Olá, concurseiro(a)! Tudo bem com você? Espero que esteja ótimo(a).

Os enunciados das questões sempre exigem do candidato atenção, por isso é essencial lê-lo e relê-lo. Se sentir necessidade, sugiro grifar exatamente o que é perguntado pelo examinador.

Creio muito na fala de Usain Bolt¹: "Diferença entre o fácil e o difícil é a **PREPARAÇÃO**". Então, vamos juntos na preparação!

Se a preparação for intensa, o resolver da prova será tranquilo. Prepare-se!

Eventual dúvida:

Professora, é necessário estudar o Estatuto da Criança e do Idoso diante de tantas outras disciplinas que serão cobradas?

Resposta: Sim. A disciplina em comento é de grande relevância para este concurso.

Apresentação

Sou Fabiana Borges, formada e pós-graduada pela Universidade de Franca – São Paulo, em Direito. Advogo na área civil, criança e adolescente e também em questões envolvendo idosos. Ademais leciono há mais de 10 anos nas mesmas áreas e outras mais.

O estudar para concurso é solitário, contudo, o resultado supera privação de sono, de tempo com a família, de passeios etc. Estando no meio acadêmico nesses anos todos, nunca ouvi de aluno que estivesse arrependido de estudar, muito pelo contrário, arrependerem-se pelo tempo desperdiçado. Os alunos que logram êxito nas carreiras jurídicas, durante o curso de direito, ou logo após a formação são extremamente agradecidos pelo tempo investido com o estudo, são inúmeros testemunhos.

Portanto, é imperioso, que nesse momento você de fato se dedique aos estudos, com muita dedicação e força de vontade. Essa é a hora, vamos para cima. Conte comigo, tanto na torcida como em relação a qualquer eventual dúvida sobre o conteúdo. Estou junto de você!

Superado esse introito, passemos a análise da proposta do curso.

¹ Disponível em: < globoesporte.globo.com/atletismo/noticia/2014/07/bolt-mostra-treino-e-frisa-diferenca-entre-o-facil-e-o-dificil-e-preparacao.html > Acesso em 06 Out 2019.

Metodologia Utilizada

A intenção do curso é que este seja seu único material de estudo na disciplina Estatuto da Criança e do Adolescente. Durante a elaboração do material tudo é pensado para que não fiquem lacunas, e que todas as questões sejam abordadas de forma minuciosa.

Por tais razões as aulas serão divididas da seguinte forma:

Parte teórica: as aulas serão escritas para que você, neste momento, se preocupe tão somente em entender os conceitos apresentados. Ao final os principais tópicos abordados serão reunidos em forma de RESUMO, que será essencial para solidificar tudo o que foi aprendido.

Toda disciplina abordada está, especialmente, na Lei n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e conforme abordagem de temas específicos, serão inseridos artigos correspondentes, no decorrer da aula escrita. Ademais, além da lei em si, serão colocados também entendimentos dos Tribunais, jurisprudências e doutrinas.

Suporte

A dúvida surgirá quando sua mente estiver procurando aprender e assimilar a matéria. Momento este, em que sua dúvida precisa ser sanada, sem deixar cair no esquecimento. Anote tudo, escrever a matéria ajuda na memorização. Motivo pelo qual estarei à disposição para quando a dúvida surgir anote tudo e me envie.

Dúvida sanada, aprendizado consolidado.

No módulo que se inicia abordará temas oriundos do Estatuto da Criança e do Adolescente, nesta primeira aula o conteúdo versará sobre Direito da Infância e Juventude – Conceitos e princípios do Direito da Infância e Juventude; Poder familiar guarda, tutela e adoção, será abordado dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. INTRODUÇÃO

A criança e o adolescente por muito tempo não tiveram qualquer respaldo protetivo da legislação brasileira e até mesmo mundial. Meados de 1830 a regência da norma referente à criança, no território brasileiro, originou-se das Ordenações Afonsinas e Filipinas. Depois em 1890 o Código Penal, o Código Mello Mattos, datado de 1927, que se destinava a legislar para adolescentes em conflito com a lei e ainda o Código de Menores de 1979, que tinha a mesma intenção da codificação anterior, entretanto nenhuma dessas normas tratava a criança e o adolescente como sujeito de direitos, tinha um olhar voltado para os marginalizados, e assistencialista.

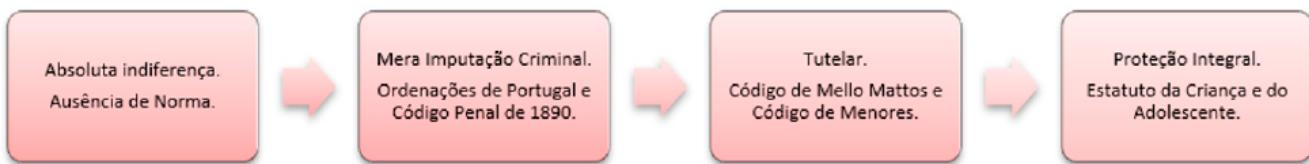
Referindo-se ao mundo, o direito internacional teve grande relevância para alçar a proteção existente hoje e algumas merecem destaque, como: A Declaração de Genebra, em 1924; a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), depois a Declaração dos Direitos da criança, em 1959, aprovada pela Assembleia Geral da ONU, que passou a considerar a criança e o adolescente como **SUJEITO DE DIREITOS**, e que foi ratificada em 1990. Também o Pacto São José da Costa Rica. (1969). Em 1989 a Convenção de Nova York ampliou a extensão da aplicabilidade desses direitos, vez que diversos Estados o ratificaram.

Retornando ao Brasil, e dando um grande salto no tempo, a **Constituição Federal de 1988 previu a criação de uma norma protetiva a criança e ao adolescente**. Em 1990, foi promulgada a Lei n. 8.069/1990, nominada de Estatuto da Criança e do Adolescente que nada mais é do que a materialização de lutas por tais direitos. No ano de 2010, a Emenda Constitucional no. 65 de 2010 trouxe a existência o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, elevando a criança e o adolescente, a prioridade absoluta do Estado, nos seguintes termos:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **COM ABSOLUTA PRIORIDADE**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Portanto, a criança e o adolescente passaram de meros objetos de proteção a ser considerados **SUJEITOS DE DIREITO**.

De modo que vale registrar a evolução do tratamento jurídico que fora destinado à acriança e ao adolescente. Veja:



O Estatuto da criança e do adolescente é interdisciplinar, vez que também é tratada em diversas áreas do saber, como por exemplo, Constituição Federal, Código Civil, Consolidação das Leis do Trabalho.

Vale registrar que em 30 de julho de 2020 o Estatuto da Criança e do Adolescente completará 30 anos, e é considerado um marco de como os campos: jurídico e político encaram e preservam direitos de pessoas menores de 18 anos de idade, em razão de seu desenvolvimento.

Por fim, pode-se afirmar que as crianças e os adolescentes são titulares de direitos humanos como todas as pessoas (sistema homogêneo de proteção), e por serem pessoas em desenvolvimento, ou seja, mais frágeis, ou até mesmo hipossuficientes, merecem maior atenção do legislador (sistema heterogêneo de proteção).

2. CONCEITO

Pode-se conceituar que o Estatuto da Criança e Adolescente é um conjunto de normas de alta proteção a seus destinatários, em razão da fase de seu desenvolvimento. É norma que rege assuntos relacionados a criança e ao adolescente de forma interdisciplinar, vez que aborda desde a concepção, desenvolvimento, direitos fundamentais, direito de convivência familiar e comunitária, até mesmo eventual prática de ato infracional e suas possíveis consequências. Portanto, é lei de grande abordagem no que toca aos assuntos referentes à criança e ao adolescente.

Assim a matéria estudada nesta aula, como dito, é de relevante importância. A Emenda Constitucional n. 65/2010 deu a redação do artigo 227 da Constituição Federal que preconiza:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **COM ABSOLUTA PRIORIDADE**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nota-se que dentre tantas prioridades que o Estado tem, Ele assumiu como **PRIORIDADE ABSOLUTA** os direitos de proteção à criança e ao Adolescente. Este artigo é chave para diversas questões referentes a esta temática. Vale colocá-lo no lado esquerdo do peito.



DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 1 (FGV/TJ-SC/OFICIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE/2018) O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece ser assegurada, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente. Assim, Oficial da Infância e Juventude orientou os profissionais da saúde de um hospital particular sobre o dever que possuem de respeitar tal princípio, quando do atendimento de crianças e adolescentes na emergência.

A orientação do Oficial da Infância e Juventude, nessa hipótese, está:

- a) correta, porque a prioridade compreende a primazia de receber proteção e socorro.
- b) incorreta, pois a prioridade compreende a primazia de receber proteção e socorro apenas na rede pública.
- c) incorreta, já que a prioridade abrange a precedência de atendimento nos serviços de relevância pública.
- d) incorreta, pois inexiste prioridade, quando não há destinação privilegiada de recursos públicos.
- e) correta, uma vez que a garantia da prioridade abrange a necessidade de uma intervenção mínima.



COMENTÁRIO

Letra a.

- b) Errada.** A garantia da primazia de receber proteção e socorro **em quaisquer circunstâncias**.
- c) Errada.** A garantia da primazia precedência **de atendimento nos serviços públicos** ou de relevância pública.
- d) Errada.** A garantia da primazia **compreende destinação privilegiada** de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

e) Errada. A intervenção não é mínima, e sim com preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

Gabarito comprehende a literalidade do artigo 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

3. DISTINGUINDO A CRIANÇA DO ADOLESCENTE

O critério adotado pelo legislador para definição da pessoa que é considerada criança e aquela considerada adolescente é o **CRONOLÓGICO**.

Segundo o artigo 2º. Da Lei n. 8.069/1990 é considerado criança a pessoa que tenha até 12 anos de idade incompletos, e adolescentes é a pessoa que tenha entre 12 e 18 anos de idade. Portanto:

CRIANÇA	ADOLESCENTE
Até 12 anos de idade, incompleto.	De 12 aos 18 anos incompletos.
Obs.: Nos casos expressos em lei, aplica-se EXCEPCIONALMENTE o Estatuto da criança e do adolescente às pessoas entre 18 e 21 anos de idade.	

À criança, em caso de cometimento de ato infracional, aplicar-se-á **MEDIDA DE PROTEÇÃO**, e ao adolescente **MEDIDA SOCIOEDUCATIVA**.

Todavia, para a Convenção Internacional sobre os direitos da criança², todo ser humano com menos de dezoito anos de idade é considerado criança.

Para que a criança pratique os atos da vida civil de forma válida, ela DEVE ser **REPRESENTADA** pelos pais ou tutor, sob pena de nulidade absoluta. Vale frisar que a representação para os menores, neste caso, deve se dar até 16 anos incompletos.

Todavia, o adolescente entre 16 e 18 anos incompletos, para prática dos atos da vida civil, devem ser **ASSISTIDOS**, sob pena de anulabilidade.

Eventual dúvida:

Professora, qual a diferença entre representar e assistir a pessoa menor de idade?

² Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm> Acesso em 01 Jan. 2020

Bem tranquilo!!! **REPRESENTAR** implica em fazer pelo menor, como por exemplo, a aquisição de um aparelho celular para pessoas que tenham até 16 anos incompletos, essa compra deve ser feita pelos pais ou tutor desta pessoa.

De outro modo, **ASSISTIR**, significa em acompanhar a pessoa que tenha entre 16 e 18 anos para atos da vida civil, como por exemplo, estar junto na hora da compra e venda de um celular.

4. PRINCÍPIOS

Princípios são normas onde se fundamentam toda a estrutura de determinado direito, de onde surge aquela temática. São verdades imutáveis de determinada ciência. Quanto ao Direito da criança e do adolescente não poderia ser diferente, existem diversos princípios que regem a matéria, que serão estudados de forma pormenorizada na sequência. Vejamos:

4.1. PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

A dignidade da pessoa humana refere-se ao mínimo existencial da pessoa. Tal princípio é fundamento de todos os outros que serão abordados neste tópico. A Constituição Federal esculpe em seu artigo 1º, III:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e **tem como fundamentos:**
[...]
III – a dignidade da pessoa humana

Ao meu sentir, Bulos (2011, p. 308) aborda o princípio da dignidade da pessoa humana de forma precisa:

Este vetor agrega em torno de si a unanimidade dos direitos e garantias fundamentais do homem, expressos na Constituição de 1988. **Quando o texto Maior proclama a dignidade da pessoa humana, está consagrando um imperativo de justiça social, um valor constitucional supremo.** Por isso, o primado consubstancia o espaço de integridade moral do ser humano, independentemente de credo, raça, cor, origem ou status social. [...] a dignidade humana reflete, portanto, um conjunto de valores civilizatórios incorporados ao patrimônio do homem. [...] abarca uma variedade de bens sem a qual o homem não subsistiria. **A força jurídica do pórtico da dignidade começa a espargir efeitos desde o ventre materno, perdurando até a morte, sendo inata ao homem.**

4.2. PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Crianças e Adolescentes, em razão de tenra idade, e fase de formação pressupostamente são mais frágeis, razões pelas quais o legislador garante-lhes direitos e privilégios em detrimento de demais pessoas, e de forma abrangente, como na saúde, educação, lazer, moradia, transporte etc. Protege desde a concepção, o pré-natal até a maioridade civil.

O princípio da proteção integral se fundamenta no artigo 6º., da Constituição Federal de 1988:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, **A PROTEÇÃO à maternidade e À INFÂNCIA**, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Da mesma feita, também é preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 1º: “Esta lei dispõe sobre a **proteção integral à criança e ao adolescente**”. E ainda, o artigo 3º. *caput*, do mesmo diploma legal estabelece:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, **sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei**, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

E por fim, a Convenção sobre os Direitos da Criança (Decreto n. 99.710/1990), que fora ratificado pelo governo brasileiro, determina em seu artigo 3, 2:

Os Estados Partes se comprometem a assegurar à criança a proteção e o cuidado que sejam necessários para seu bem-estar, levando em consideração os direitos e deveres de seus pais, tutores ou outras pessoas responsáveis por ela perante a lei e, com essa finalidade, tomarão todas as medidas legislativas e administrativas adequadas.

Note, que toda legislação existente sobre criança e adolescente se refere a proteção integral, para que tais pessoas desfrutem da infância e da juventude com mínimo de dignidade.

 DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 2 (MPE-SP/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/2017) Nos termos do art. 3º da Lei Federal n. 8.069/1990, “a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei...”.

A partir de tal postulado, é correto afirmar que o dispositivo em comento instituiu o princípio da proteção integral, cujo conteúdo nuclear significa que as crianças e os adolescentes:

- a)** possuem direitos específicos, assegurados pelo ordenamento infraconstitucional, os quais em boa medida importam em prestações positivas atribuídas às pessoas legalmente incumbidas de defendê-los.
- b)** têm consagrado o princípio da prioridade absoluta, trazido pela Constituição Federal, concorrendo, em termos prioritários, tão somente com os idosos e com as pessoas com deficiência.
- c)** titularizam direitos peculiares, advindos de Tratados e Convenções Internacionais recepcionados pelo ordenamento jurídico interno.
- d)** titularizam direitos específicos, assegurados pelo ordenamento infraconstitucional, os quais integram o vetor da Dignidade da Pessoa Humana, motivo por que não podem ser objeto de retrocesso.
- e)** são titulares de direitos fundamentais específicos, como os direitos à convivência familiar e à inimputabilidade pena.

 COMENTÁRIO

Letra a.

b) Errada. A criança e o adolescente não concorrem com idosos ou pessoas com deficiência, elas são ABSOLUTA PRIORIDADE.

c) Errada. A criança e o adolescente gozam de proteção integral.

d) Errada. A norma originária de proteção da criança e ao adolescente é CONSTITUCIONAL.

e) Errada. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.

4.3. PRINCÍPIO DA PRIORIDADE ABSOLUTA

Como narrado acima, a criança e o adolescente gozam da prioridade integral, ou seja, em todas as áreas, entretanto, **essa prioridade deve ser acima de todas as demais pessoas**, por isso, é chamado de sistema heterogêneo de proteção. Na verdade tal princípio é denominado metaprincípio.

Neste sentido a Convenção sobre os Direitos da Criança em seu artigo 3, 1 estabelece:

Todas as ações relativas às crianças, levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de bem-estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar, **primordialmente**, o interesse maior da criança.

Por sua vez, a Constituição Federal determina em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem **COM ABSOLUTA PRIORIDADE**, direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

E a norma específica, o Estatuto da Criança e do Adolescente, no mesmo sentido, assegura: em seu artigo 4º:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, **COM ABSOLUTA PRIORIDADE**, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A criança e o adolescente, como dito, pressupõe fragilidade em razão da tenra idade, da fase de formação. Ademais serão o futuro do nosso País, o que motiva a serem tratados com absoluta prioridade, precisam aprender, serem protegidos, se formarem, para serem bons cidadãos.

O Estatuto da criança e do adolescente, no parágrafo único do artigo 4º estabeleceu, em quais hipóteses a garantia de prioridade comprehende. Veja:

A garantia de prioridade comprehende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Desse princípio derivam outros, a saber:

4.4. PRINCÍPIO DA CONDIÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tal princípio estabelece que são pessoas **SUJEITOS DE DIREITOS**, que estão previstos na Constituição Federal e na norma infraconstitucional. E como são sujeitos, e estão em desenvolvimento são credores de prestações positivas da família, da sociedade e do Estado, de forma prioritária.

Prevê a legislação de forma genérica, direitos as todas as pessoas, contudo, crianças e adolescente, em razão do desenvolvimento inerente a idade, gozam de atenção especial do legislador, **o que faz com que seus direitos sobrepõem a qualquer outra pessoa**.

A criança e o adolescente encontram-se em fase de desenvolvimento psicológico, físico, social e moral.

O legislador, em vários dispositivos a qual se refere a criança e o adolescente utiliza-se da expressão “pessoa em desenvolvimento”, como vetor da atuação do Estado.

Como exemplo cita-se o artigo 121 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a qual se refere à medida socioeducativa que o menor pode sofrer, veja: “A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”.

Diversos outros dispositivos legais, ver-se-á a observância desta expressão, justamente para que ao tratar de assuntos que envolvem menores de idade, seja notado sua condição peculiar de desenvolvimento.

4.5. PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE PRIMÁRIA E SOLIDÁRIA DO PODER PÚBLICO

Tal princípio determina à administração pública conferir plena efetivação aos direitos assegurados a criança e ao adolescente, de modo que, ressalvado as hipóteses legais, é de responsabilidade PRIMÁRIA e SOLIDÁRIA das três esferas de governo: Federal, Estadual e Municipal.

4.6. PRINCÍPIO DA PRIVACIDADE

Este princípio estabelece que se deve observar quanto a criança e ao adolescente, o respeito a intimidade, imagem e reserva de sua vida privada.

4.7. PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE PARENTAL

É dever dos pais assumir suas obrigações em face da criança e ao adolescente, conforme previsão do artigo 229 da Constituição Federal/1988: “Os **pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores**, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”.

4.8. PRINCÍPIO DA OITIVA OBRIGATÓRIA E PARTICIPAÇÃO

A criança e o adolescente têm direito a serem ouvidos a participar nos atos e da definição da medida de promoção dos direitos e proteção, seja na companhia dos pais ou em separado, ou ainda em companhia de responsável ou d pessoa por si indicada.

Sua opinião deve ser considerada pela autoridade judiciária competente.



DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 3 (FGV/TJ-PI/2011) “A 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso do Rio de Janeiro proibiu a Polícia Militar de apreender adolescentes sem que haja flagrante delito. A decisão atende a um pedido de habeas corpus preventivo feito pela Defensoria Pública estadual, feito depois que jovens foram detidos, em agosto, após serem retirados de ônibus a caminho das praias da Zona Sul.” (CUNHA, Gisele. Vara da Infância e Juventude proíbe PM de apreender adolescentes sem flagrante.

In O Globo. 10/09/2015. Disponível em <http://oglobo.globo.com/rio/vara-da-infancia-juventude-proibepm-de-apreender-adolescentes-sem-flagrante-17456925>

De acordo com a Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a decisão do Juízo da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso – VIJI, do Rio de Janeiro está:

- a) acertada, em consonância com o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à dignidade, ao respeito, à efetivação de políticas sociais públicas que permitam o desenvolvimento saudável e harmonioso em condições dignas de existência.
- b) errada, pois é dissonante da previsão legal de que os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescente sejam obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, não cabendo ao Juízo essa decisão preliminarmente.
- c) acertada, em consonância com o direito ao lazer, à cultura, à liberdade, à dignidade, ao respeito, à convivência comunitária e com a garantia de não ser privado de sua liberdade senão em flagrante de prática de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade competente.
- d) errada, pois é dissonante do dispositivo que considera que o adolescente possa ser privado de sua liberdade na hipótese de decisão fundamentada da máxima autoridade competente, no caso o Governador do Estado do Rio de Janeiro;
- e) errada, em consonância com a ponderação de princípios trazida pela Constituição Federal e ratificada pelo ECA, já que o direito à liberdade individual não pode sobrepujar o direito à segurança coletiva.

 **COMENTÁRIO****Letra c.**

- a) Errada.** A decisão está em consonância com o direito ao lazer, à cultura, à liberdade, à dignidade, ao respeito, à convivência comunitária e com a garantia de não ser privado de sua liberdade senão em flagrante de prática de ato infracional.
- b) Errada.** Cabe ao juízo a decisão preliminarmente.
- d) Errada.** A autoridade competente é o juiz.
- e) Errada.** A criança e o adolescente privado de sua liberdade senão em flagrante de prática de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade competente.

4.9. PRINCÍPIO DA EXCEPCIONALIDADE

O menor, enquanto adolescente (entre 12 e 18 anos incompletos) cometendo ato infracional, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê algumas medidas socioeducativas, dentre elas, a mais extrema, a privativa de liberdade, contudo, deve ser aplicada esta medida somente quando não for possível outra, em meio aberto, justamente pelo princípio da excepcionalidade, de forma redundante, frisa-se, restringir-se-á a liberdade do menor, somente em último caso.

Tal princípio encontra fundamento no artigo 227, § 3º., V, da Constituição Federal:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
[...]

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

[...]

V – obediência aos princípios de brevidade, **excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade.**

4.10. PRINCÍPIO DA BREVIDADE

Outro princípio que deve ser observado junto ao princípio da excepcionalidade é o da brevidade. Nas hipóteses em que for aplicado ao menor medida socioeducativa restritiva de liberdade, deve ser observado o **princípio da brevidade**, ou seja, observância no limite de tempo da manutenção da medida aplicada, que deve ser o mais breve possível, o essencial para que efetivamente aconteça a reintegração social do adolescente em conflito com a lei.

4.11. PRINCÍPIO DA PREVENÇÃO ESPECIAL

A prevenção especial consiste na imposição ao Estado para controle e prevenção de espetáculos, shows, filmes que difunda mensagens ou ideologia que sejam incoerentes com faixa etária da criança ou adolescente em razão de sua fase peculiar de desenvolvimento e formação.

Ademais deve o poder público atuar em locais onde haja grande concentração de crianças e adolescentes a fim de evitar venda de bebida alcoólica ou qualquer outra substância para tais pessoas.

Do Acesso da Criança e Adolescente a Diversões e Espetáculos Públicos

O estatuto da criança e do Adolescente garante o acesso, com observância da classificação etária. Quando se tratar de **criança menor de 10 anos**, estas só poderão ingressar e permanecer em locais de apresentação quando acompanhadas dos pais ou responsáveis.

O poder público, por meio de órgão competente regulará diversões e espetáculos públicos, apresentando as seguintes informações:

- natureza do evento;
- indicação da faixa etária;
- locais e horários.

A proteção se estende aos programas televisivos, editoras, bancas de jornal, e estabelecimentos comerciais.

Quanto as emissoras de rádio e televisão somente exibirão no horário recomendado para o público infanto juvenil, programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas. Antes dos espetáculos, deverá ser apresentada classificação.

Em lojas de locação de vídeos, fitas, deverão os proprietários, diretores, gerentes e funcionários cuidar para que não ocorra a venda ou locação em desacordo com a classificação indicativa.

As bancas de jornal, editoras, que comercializarem material inadequado a crianças e adolescentes deverão fazê-lo em embalagem lacrada, com advertência do conteúdo, e quando tiver mensagens pornográficas ou obscenas, estas deverão ser protegidas com embalagem opaca.

Ainda sobre as **revistas ou publicações**, destinadas ao público infanto-juvenil **estas não poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições**, e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

E por fim, responsáveis por **estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca ou congênere ou por casas de jogos**, assim entendidas as que realizem apostas, ainda que

eventualmente, cuidarão para que não seja permitida a **entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local**, afixando aviso para orientação do público.

5. Dos DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Os direitos fundamentais da criança e adolescente estão previstos na Constituição Federal (art. 227, CF/1988) e no Estatuto. São direitos como: vida, saúde, liberdade, dignidade, convivência familiar e comunitária, cultura, lazer, esporte, profissionalização e proteção no trabalho. Abordarei os temas de forma individualizada.

5.1. DIREITO À VIDA E À SAÚDE

A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, **mediante a efetivação de políticas sociais e públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso**, em condições dignas de existência.

Do Período Gestacional

À mulher gestante são garantidos diversos direitos em razão do período breve da gestação, por meio de programas e políticas da saúde da mulher, são eles:

- nutrição;
- atenção humanizada à gravidez,
- parto;
- puerpério;
- atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal, por profissionais da atenção primária. E nos últimos 3 meses da gestação os profissionais se vincularão a gestante, garantindo o direito de escolha da mulher, inclusive sob pena de busca ativa da gestante;
- apoio à amamentação;

- assistência psicológica à gestante e a mãe no período pré e pós-natal, inclusive como forma de minimizar consequências do estado puerperal, e também para as mulheres que manifestem em **colocar o filho para a adoção** e aquelas **que encontram-se em restrição de liberdade**;
- direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato;
- condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive as mulheres que estejam privadas da liberdade.

Em 2019, a Lei n. 13.798 inseriu o artigo 8-A no Estatuto da criança e do adolescente, FIQUE ATENTO(A):

DICA

Instituição da **Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência**, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuem para a redução da incidência da gravidez na adolescência. Tais ações serão realizadas pelo poder público em conjunto com organizações da sociedade civil, e dirigidas **PRIORITARIAMENTE** para adolescentes.

Aos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, o Estatuto impõe algumas responsabilidades, são elas:

- manter registro das atividades desenvolvidas, por meio de prontuários individuais, **pelo prazo de dezoito anos**;
- identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe;
- proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;

- fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato;
- manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe;
- acompanhar a prática do processo de amamentação, prestando orientações quanto à técnica adequada, enquanto a mãe permanecer na unidade hospitalar.

Atendimento à Criança e ao Adolescente por Intermédio do Sistema Único de Saúde

No atendimento da criança e do adolescente será observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde, e ainda, serão atendidos sem qualquer discriminação ou segregação em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação.

O poder público deve fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem de medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas. Além de assistência médica e odontológica.

Neste caminho o SUS promoverá a atenção bucal das crianças e gestantes.

É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias. No caso de recalcitrância dos pais em vacinar aos filhos menores, o judiciário brasileiro tem-se posicionado no sentido de impor a vacinação. Para efeito de exemplo cita-se julgado do Tribunal de Justiça de Minas Gerais³, no seguinte teor:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – MEDIDA DE PROTEÇÃO – DIREITO À SAÚDE – VACINAÇÃO OBRIGATÓRIA – DIREITO COLETIVO – MELHOR INTERESSE DO MENOR – LIBERDADE RELIGIOSA – PONDERAÇÃO. A vacinação consiste não apenas em direito individual, mas em direito coletivo, uma vez que tem por objeto a diminuição, ou até mesmo a erradicação de doenças. A interpretação que se faz é que as normas de regência buscam garantir a saúde do indivíduo e, por consequência, de toda a população, sendo, portanto, algo acima da escolha pessoal, vez que envolve a diminuição da exposição ao risco e ao con-

³ Disponível em: <<https://tj-mg.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/793583412/apelacao-civel-ac-10518180076920001-mg?ref=serp>> Acesso em 08 Mar 2020

tágio de determinadas doenças e ainda evita o reaparecimento de doenças consideradas erradicadas. Em consideração Ao Princípio Constitucional do Melhor Interesse, não podem os genitores se recursarem a vacinar os filhos quando se busca alcançar o pleno desenvolvimento daqueles, o que, por certo, envolve o direito à saúde em todas as suas formas, incluídas as de prevenção por meio da vacinação. O interesse do menor se sobrepõe a qualquer interesse particular dos genitores. A imposição da imunização não fere o direito à liberdade religiosa, uma vez que não sendo esse absoluto, é passível de ponderação e, assim, **não há se falar no direito de escolha dos pais, mas no direito da criança à saúde.** (TJ-MG – AC: 10518180076920001 MG, Relator: Dárcio Lopardi Mendes, Data de Julgamento: 12/12/2019, Data de Publicação: 17/12/2019)

Quando do atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar **condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente.**

5.2. DA VIOLENCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

A Constituição Federal, em seu artigo 227, estabelece:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, VIOLÊNCIA, CRUELDADE e OPRESSÃO.

No sentido de proteger criança e adolescente contra violência, crueldade e proteção, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece diversas regras, pensando coibir tais práticas.

O artigo 13 do Estatuto determina:

Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada (Assistência social, CREAS, órgãos do Sistema de garantia de Direito da criança e do adolescente), **deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza**, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar.

5.3. Do DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição Federal. O direito a liberdade compreende:

- ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
- opinião e expressão;
- crença e culto religioso;
- brincar, praticar esportes e divertir-se;
- participar da vida política, na forma da lei;
- buscar refúgio, auxílio e orientação.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais, assim estabelece o artigo 17 do Código Civil.

Sobre Castigo Físico

É vedado usar de violência como meio para educar criança e adolescente. O artigo 18-A do Estatuto prevê:

A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer

outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.

São considerados castigos físicos:

- castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:
 - sofrimento físico;
 - lesão;
- tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:
 - humilhe;
 - ameace gravemente;
 - ridicularize.

O Estatuto estabelece meios para serem aplicados quando a criança ou adolescente estiver suportando violência. Nesse sentido o artigo 18 B, do Estatuto:

Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso:

- encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado;
- advertência.

A competência para aplicar tais medidas é do **CONSELHO TUTELAR**.

5.4. Do DIREITO E À PROFISSIONALIZAÇÃO NO TRABALHO

Em razão da fase de desenvolvimento é terminantemente proibido que a criança trabalhe, todavia a lei permite aos adolescentes exercer atividade laboral, observadas algumas especificidades. São elas:

Adolescente com 14 anos pode ser aprendiz (Art. 60, estatuto). E a ele devem ser assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários. Neste caso devem ser observadas:

Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.

Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

I – garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;

II – atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;

III – horário especial para o exercício das atividades.

Ainda sobre o trabalho de aprendiz, deve-se observar o seguinte artigo:

Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

Vale registrar o artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal:

Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não governamental, é **vedado trabalho**:

- noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;
- perigoso, insalubre ou penoso;
- realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;
- realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

E por fim, o artigo 69 do Estatuto estabelece:

O adolescente **tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho**, observados os seguintes aspectos, entre outros:

- Respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- Capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

6. Do DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

O artigo 19 do Estatuto afirma que é direito da criança e do adolescente **ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta**, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

6.1. Do ACOLHIMENTO FAMILIAR OU INSTITUCIONAL

Em situações específicas a criança e adolescente podem ser submetidos ao acolhimento familiar ou institucional, nesses casos, as regras abaixo descritas deverão ser observadas:

- situação reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses;
- com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, a autoridade judiciária, deverá decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta;
- a permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses);
- a manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência.

6.2. DA MANUTENÇÃO DO VÍNCULO MATERNO-FILIAL E PATERNO-FILIAL QUANDO DA RESTRIÇÃO DE LIBERDADE DE ALGUM DESTES

Nas hipóteses em que um dos genitores estiver com liberdade restrita, ou até mesmo o adolescente, o Estatuto estabelece garantias para que se dê manutenção na convivência. De modo que coloquei em tópicos tais garantias, veja:

- pai ou mãe privado de liberdade: **visitas periódicas promovidas pelo responsável** ou, nas hipóteses de acolhimento **institucional, pela entidade responsável, INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**;
- **mãe adolescente** em acolhimento institucional: convivência integral da criança;
- **mãe adolescente** em acolhimento institucional: será assistida por equipe especializada multidisciplinar.

6.3. Do PÁTRIO PODER AO PODER FAMILIAR

Num breve introito, vale registrar que inicialmente tal poder era denominado “pátrio poder”, ou seja, poder do pai sobre os filhos. O Código Civil vigente a época, o de 1916, preconizava:

Durante o casamento compete o pátrio poder aos pais, exercendo-o o marido com a colaboração da mulher. Na falta ou impedimento de um dos progenitores, passará o outro a exercê-lo com exclusividade.

A expressão, “pátrio poder” remetia ao *pater potestas* figura do chefe da família (pai), que tinha poderes absolutos sobre os filhos.

Contudo, devido a diversas mudanças sociais e legais, a Constituição Federal de 1988 trouxe a plena isonomia de gêneros, em seu artigo 5º, I:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – **homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações**, nos termos desta Constituição.

Nesse sentido, o artigo 226 da Carta Magna, em seu parágrafo 5º prevê: “Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher”.

A partir, de então, de uma forma geral acabou com a distinção que havia entre o homem e a mulher, o que de forma específica ao nosso tema, o dito poder passou a ser do pai e da mãe, que se observa um caráter democrático no que tange aos cuidados sobre os filhos. Alguns anos mais a frente, com a recodificação do direito civil, em 2003, esta lei trouxe de forma expressa:

CC

Art. 1.631. Durante o casamento e a união estável, compete o poder familiar aos pais; na falta ou impedimento de um deles, o outro o exercerá com exclusividade.

E por fim, o Estatuto da Criança e do Adolescente, de forma ainda mais clara, estabelece em seu artigo 21:

O poder familiar será exercido, em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe, na forma do que dispuiser a legislação civil, assegurado a qualquer deles o direito de, em caso de discordância, recorrer à autoridade judiciária competente para a solução da divergência.

Tal alteração, de pátrio poder ao poder familiar, decorre do princípio da plena isonomia entre gêneros.

Conceito e Competência para o Exercício do Poder Familiar

O poder familiar é atributo obrigatório, inerente à relação materno-filial e/ou paterno filial, e referem-se aos direitos e deveres que os pais têm sobre os filhos. É também denominado poder/dever.

O Código Civil determina em seu artigo 1630: “Os filhos estão sujeitos ao poder familiar, enquanto menores”. Segundo Milton Paulo de Carvalho Filho (2019), poder familiar é o conjunto de deveres e obrigações dos pais em relação aos filhos menores não emancipados e aos bens destes, decorrentes da relação de parentesco existente entre eles.

Pode-se, portanto, afirmar que o poder/dever familiar, é o conjunto de responsabilidades que os pais (mãe e pai) têm sobre os filhos enquanto menores de idade, e que não foram emancipados. Vale registrar que os filhos, são considerados menores até que façam 18 anos, conforme estabelece o Código Civil brasileiro:

CC

Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

A mesma legislação apresenta algumas situações onde o menor pode ser emancipado e então cessará o poder familiar. Vejamos:

Art. 5º [...]

Parágrafo único: Cessará, para os menores, a incapacidade:

- I – pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;
- II – pelo casamento;
- III – pelo exercício de emprego público efetivo;
- IV – pela colação de grau em curso de ensino superior;
- V – pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

Em consonância ao princípio da isonomia previsto na Constituição Federal, art., 5º, I: “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”, o Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza que:

Art. 21. O poder familiar será exercido, em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe, na forma do que dispuser a legislação civil, assegurado a qualquer deles o direito de, em caso de discordância, recorrer à autoridade judiciária competente para a solução da divergência.

Neste mesmo sentido o artigo 22, parágrafo único, da mesma legislação:

A mãe e o pai, ou os responsáveis, têm direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança, devendo ser resguardado o direito de transmissão familiar de suas crenças e culturas, assegurados os direitos da criança estabelecidos nesta Lei.

A codificação civil também prevê em seu artigo 1631, *caput*: “Durante o casamento e a união estável compete o poder familiar aos pais; na falta ou impedimento de um deles, o outro exercerá com exclusividade”.

É importante registrar, que na falta ou impedimentos de um dos pais, o outro exercerá com exclusividade tal mister.

Das Obrigações Derivadas do Poder Familiar

Deriva do poder familiar todas as obrigações em relação aos filhos, como alimentação, guarda, educação etc. O artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê:

Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

De forma mais abrangente quanto ao poder familiar, o Código Civil em seu artigo 1634, estabelece as obrigações que derivam do exercício do poder familiar, a saber:

Compete a ambos os pais, qualquer que seja a sua situação conjugal, o pleno exercício do poder familiar, que consiste em, quanto aos filhos:

- I – dirigir-lhes a criação e a educação;
- II – exercer a guarda unilateral ou compartilhada nos termos do art. 1.584;
- III – conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para casarem
- IV – conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para viajarem ao exterior;
- V – conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para mudarem sua residência permanente para outro Município;
- VI – nomear-lhes tutor por testamento ou documento autêntico, se o outro dos pais não lhe sobreviver, ou o sobrevivo não puder exercer o poder familiar;
- VII – representá-los judicial e extrajudicialmente até os 16 (dezesseis) anos, nos atos da vida civil, e assisti-los, após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento;
- VIII – reclamá-los de quem ilegalmente os detenha;
- IX – exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição.

Da Cessação do Poder Familiar

Como dito alhures, o poder familiar vigora por determinado período, justamente o período de formação da pessoa: a infância e adolescência.

O Código Civil, em seu artigo 1.635, estabelece as hipóteses em que o poder familiar será extinto:

Extingue-se o poder familiar:

- I – pela morte dos pais ou do filho;
- II – pela emancipação, nos termos do art. 5º., parágrafo único;
- III – pela maioridade;
- IV – pela adoção;
- V – por decisão judicial, na forma do artigo 1.638.

Contudo, além das hipóteses descritas, os pais podem perder ou ter suspenso o poder familiar. Tais motivações estão previstas no artigo 1637 do Código Civil:

Se o pai, ou a mãe, abusar de sua autoridade, faltando aos deveres a eles inerentes ou arruinando os bens dos filhos, cabe ao juiz, requerendo algum parente, ou o Ministério Público, adotar a

medida que lhe pareça reclamada pela segurança do menor e seus haveres, até suspendendo o poder familiar, quando convenha.

Parágrafo único. Suspende-se igualmente o exercício do poder familiar ao pai ou à mãe condenados por sentença irrecorrível, em virtude de crime cuja pena exceda a dois anos de prisão.

Na hipótese do parágrafo único acima citado, deve ser observada recente mudança legislativa (2018), que alterou o § 2º do artigo 23 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e passou a regrer com a seguinte redação:

§ 2º A condenação criminal do pai ou da mãe não implicará a destituição do poder familiar, exceto na hipótese de condenação por crime doloso sujeito à pena de reclusão contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente.

E ainda pelas hipóteses previstas no artigo 1638 da codificação civil:

Perderá por ato judicial o poder familiar o pai ou a mãe que:

I – castigar imoderadamente o filho;

II – deixar o filho em abandono;

III – praticar atos contrários à moral e aos bons costumes;

IV – incidir, reiteradamente, nas faltas previstas no artigo antecedente.

V – entregar de forma irregular o filho a terceiros para fins de adoção.

Parágrafo único. Perderá também por ato judicial o poder familiar aquele que:

I – praticar contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar:

a) homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher;

b) estupro ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão;

II – praticar contra filho, filha ou outro descendente:

a) homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher

b) estupro, estupro de vulnerável ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão.

A legitimidade ativa para tal demanda é de qualquer interessado ou **Ministério Público**.

Vale registrar que a perda ou a suspensão do poder familiar deverá ser decretada pelo juízo, conforme previsto no artigo 24, do Estatuto da Criança e Adolescente:

A perda e a suspensão do poder familiar serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o art. 22.

ATENÇÃO

A **falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar**. Neste caso, sendo só esse o motivo para decretação da medida, a criança ou adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção (Art. 24 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

6.4. DA FAMÍLIA NATURAL

A família natural é formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes. E a família extensa ou ampliada se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

Vale ressaltar que o reconhecimento do estado de filiação é direito **personalíssimo, indisponível e imprescritível**, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem qualquer restrição, observado o segredo de Justiça, previsto no artigo 27 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.5. Do APADRINHAMENTO

A criança e o adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar poderão participar de programa de apadrinhamento

O apadrinhamento consiste em estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente, vínculos externos à instituição para fins de convivência familiar e comunitária e colaboração com o seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.

Podem ser padrinhos ou madrinhas pessoas maiores de 18 (dezoito) anos não inscritas nos cadastros de adoção, desde que cumpram os requisitos exigidos pelo programa de apadrinhamento de que fazem parte.

As pessoas jurídicas podem apadrinhar criança ou adolescente a fim de colaborar para o seu desenvolvimento.

O perfil da criança ou do adolescente a ser apadrinhado será definido no âmbito de cada programa de apadrinhamento, com prioridade para crianças ou adolescentes com remota possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família adotiva.

Os programas ou serviços de apadrinhamento apoiados pela Justiça da Infância e da Juventude poderão ser executados por órgãos públicos ou por organizações da sociedade civil.

Se ocorrer violação das regras de apadrinhamento, os responsáveis pelo programa e pelos serviços de acolhimento deverão imediatamente notificar a autoridade judiciária competente.

6.6. DA FAMÍLIA SUBSTITUTA

A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, **somente com autorização judicial** e independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente e nestes casos, deverão ser ouvidos por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento. Para tal requer preparação gradativa.

Quando se tratar de adolescente (12 anos até 18 incompleto) será necessário seu consentimento, colhido em audiência.

A intenção do legislador é que irmãos sejam colocados juntos na mesma família substituta.

Quando se tratar de criança ou adolescente indígena, ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo devem ser observados os seguintes requisitos:

- que sejam consideradas e respeitadas sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pelo Estatuto e pela Constituição Federal;
- que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia;
- a intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de antropólogos, perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso.

6.7. DA GUARDA

Quando da impossibilidade da criança ou adolescente permanecer em sua família natural é necessário inseri-la numa **família substituta**. Essa inserção pode se dar por meio da guarda, tutela e adoção. Conforme previsão do artigo 28 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Observe que a colocação em família substituta estrangeira somente é admissível na modalidade de adoção.

Num primeiro momento, tratar-se-á do instituto da guarda, que como dito alhures é modalidade provisória de inserção da criança ou adolescente em família substituta para que seja regularizada a posse de fato.

O poder familiar abriga em si a guarda, todavia, em situações específicas, é dado a outrem o exercício da guarda de menores de idade. Importante constar de que **a guarda não implica destituição do poder familiar**.

O Estatuto da criança e do Adolescente preconiza em seu artigo 33, §§ 1º e 2º:

A guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros.

§ 2º Excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

Aquele de detém a guarda deve prestar assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, **inclusive o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais**.

Alguns critérios para fixação da guarda devem ser observados:

Ouvir a criança ou adolescente, sempre que possível, contudo se for adolescente este deverá consentir, em audiência. (equipe interprofissional);

Respeito ao estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida; Considerar grau de parentesco e a relação de afinidade e afetividade;

Irmãos serão colocados em mesma família substituta, ressalvada comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique a excepcionalidade de solução diversa.

A colocação da criança ou adolescente em família substituta será precedida de preparação gradativa e acompanhamento posterior, realizado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude;

Não será deferida a colocação da criança ou do adolescente em família substituta a pessoa que revele por qualquer modo incompatibilidade com a natureza da medida ou não ofereça ambiente familiar adequado.

A colocação em família substituta **NÃO ADMITE TRANSFERÊNCIA** da criança ou adolescente a terceiros, ou entidade governamental ou não governamental **SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**; Ao assumir a guarda, o responsável prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, mediante termo nos autos.

- Obs.:** Se a criança ou adolescentes for indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, é ainda OBRIGATÓRIO:
- considerar e respeitar sua identidade social e cultural, seus costumes e tradições, bem como suas instituições, DESDE QUE, não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos por esta Lei e pela Constituição Federal;
 - que a colocação ocorra PRIORITARIAMENTE no seio de sua comunidade ou junto dos membros da mesma etnia;
 - a intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, e de antropólogos perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso.

A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários, a teor do art. 33, § 3º, do Estatuto.

Vale registrar que a guarda pode ser revogada a qualquer tempo, mediante ato judicial fundamentado, **ouvido o Ministério Público**, conforme previsão do artigo 35 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

DIRETO DO CONCURSO

- QUESTÃO 4** (FGV/TJ-RJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/2014) Paulo, com 8 anos de idade, foi colocado sob a guarda de seu tio Pedro, visto que seus pais foram presos pela prática de roubo. Cinco anos mais tarde, os pais, agora em liberdade, reaparecem e exigem de Pedro a imediata devolução do agora adolescente Paulo. Pedro, contudo, não deseja entregar seu sobrinho aos pais, pois entende que eles ainda estão envolvidos com crimes. Pedro, nessa situação:
a) deve devolver imediatamente o adolescente aos pais, que não chegaram a ser destituídos do poder familiar.

- b) alega que os pais devem procurar o Conselho Tutelar, que pode revogar a guarda.
- c) pode se opor à entrega do adolescente aos seus pais.
- d) deve firmar um documento particular, revogando a guarda e devolvendo o adolescente aos pais.
- e) alega que os pais devem procurar o Promotor de Justiça, que pode, mediante Portaria fundamentada, revogar a guarda.

 **COMENTÁRIO**

Letra c.

- a) **Errada.** A entrega dos filhos aos pais dependerá de decisão judicial.
- b) **Errada.** Somente a autoridade competente, o juiz, poderá revogar a guarda.
- c) **Errada.** Somente por sentença judicial, por meio do juiz se revogará a guarda.
- d) **Errada.** Autoridade competente é o juiz.

6.8. TUTELA

Conceito

A tutela é instituto protetivo, imposto por lei, com caráter obrigatório, conferidos a alguém para que dirija pessoa menor de idade, **que tenha até 18 anos incompletos**, em situações específicas. Tem em si, a guarda. Está prevista no Código Civil e no Estatuto da Criança e Adolescente, precisamente em seu artigo 36.

A tutela é instituto de maior abrangência que a guarda, portanto para ser deferida, **tem como pré-requisito a PERDA ou a SUSPENSÃO do poder familiar**. A tutela confere ao tutor, direito de Representação.

A tutela é imposta por meio de sentença judicial, e o tutor é obrigado a servir por dois anos (art. 1.765, CC).

A tutela será deferida nas seguintes hipóteses (art. 1.728):

- falecimento dos pais;
- pais que perderem o poder familiar (art. 24 do Estatuto da Criança e Adolescente);

- pais que sofreram pena de prisão por mais de 2 anos (art. 1.637, parágrafo único, CC);
- pais desconhecidos.

A tutela pode ser legal ou testamentária, vejamos:

a) **Legal (Art. 1731, CC)**: quando da perda ou suspensão do poder familiar, o juiz, segundo ordem da lei, nomeará tutor.

b) **Testamentária (Art. 1729, CC e Artigo 37, do Estatuto da Criança e do Adolescente)**:

Os pais, em vida, deixarão em testamento ou em outro documento autêntico quem gostariam que exercesse a tutela dos filhos menores. Neste caso, o tutor indicado, deverá, 30 dias após a abertura da sucessão (morte dos pais), pedir judicialmente sua nomeação como tutor.

O juiz o nomeará se observar que tal medida é vantajosa ao menor (tutelando), e se não houve outra pessoa em melhores condições.

c) **Tutela dativa**: ocorrerá quando o juiz deverá escolher o tutor, se não houver o testamentário ou o legítimo, ou quando estes forem excluídos ou escusados do exercício da tutela.

Quando houver irmãos órfãos, **PREFERENCIALMENTE**, será nomeado um só tutor para cuidar de ambos, conforme art. 1733, CC.

A lei, em razão do extremo cuidado destinado aos menores de idade, apresenta um rol exemplificativo de pessoas que **são impedidas absolutamente do exercício da tutela**, conforme previsão do art. 1.735 do Código Civil:

- Aqueles que não tiverem livre administração de seus bens. Ex.: falidos, pródigo, interdito;
- Inimigos do menor ou de seus pais, ou aqueles que foram excluídos pelos pais da tutela. Concretas animosidades familiares devem ser comunicadas ao juiz para que sejam avaliadas como impedimentos para o exercício da tutela;
- Pessoas de mau procedimento, ou falhas em probidade e as culpadas de abuso em tutorias anteriores;
- Aqueles que exercem função pública incompatível com a boa administração da tutela.

A tutela é *múnus* público, contudo em algumas situações, a lei apresenta rol de possibilidades **onde à pessoa pode se escusar, do exercício da tutela**, de acordo com a previsão do artigo 1.736 do Código Civil:

- mulheres casadas;
- maiores de 60 anos;
- aqueles que tiverem sob sua autoridade mais de três filhos;
- os impossibilitados por enfermidade;
- aqueles que habitarem longe do lugar onde se haja de exercer a tutela;
- aqueles que já exercem tutela ou curatela;
- militares em serviço.

Dos Bens do Tutelado ou Pupilo

O tutor, antes de assumir a tutela, o tutor declarará tudo o que o menor lhe deva, sob pena de não lhe poder cobrar, enquanto exerce a tutoria, salvo provando que não conhecia o débito quando a assumiu (art. 1.751, CC).

Os tutores não podem conservar em seu poder dinheiro dos tutelados, além do necessário para as despesas ordinárias com o seu sustento, a sua educação e a administração de seus bens (art. 1.753, CC). Pode o juiz condicionar o exercício da tutela à prestação de caução, quando o patrimônio da criança ou adolescente for considerável (art. 1.745, CC).

Os valores que existirem em estabelecimento bancário oficial, na forma do artigo antecedente, não se poderão retirar, senão mediante ordem do juiz, e somente:

- para as despesas com o sustento e educação do tutelado, ou a administração de seus bens;
- para se comprarem bens imóveis e títulos, obrigações ou letras, nas condições previstas no § 1º do artigo antecedente;
- para se empregarem em conformidade com o disposto por quem os houver doado, ou deixado;
- para se entregarem aos órfãos, quando emancipados, ou maiores, ou, mortos eles, aos seus herdeiros.

Sobre as Incumbências do Tutor

É incumbência do tutor, quanto à pessoa do menor (art. 1740, CC):

- dirigir-lhe a educação, defendê-lo e prestar-lhe alimentos, conforme os seus haveres e condição;

- reclamar do juiz que providencie, como houver por bem, quando o menor haja mister correção;
- adimplir os demais deveres que normalmente cabem aos pais, ouvida a opinião do menor, se este já contar doze anos de idade.

O artigo 1.747 do Código Civil complementa as funções do tutor:

- **representar** o menor, até os dezesseis anos, nos atos da vida civil, e **assisti-lo**, após essa idade, nos atos em que for parte;
- receber as rendas e pensões do menor, e as quantias a ele devidas;
- fazer-lhe as despesas de subsistência e educação, bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens;
- alienar os bens do menor destinados a venda;
- promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz.

Incumbe ao tutor, **SOB INSPEÇÃO, DO JUIZ** (art. 1.741, CC):

- administrar os bens do tutelado, em proveito deste, cumprindo seus deveres com zelo e boa-fé.

Compete ainda ao tutor, **COM AUTORIZAÇÃO DO JUIZ** (art. 1.748, CC):

- pagar as dívidas do menor;
- aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;
- transigir;
- vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido;
- propor em juízo às ações, ou nelas assistir o menor, e promover todas as diligências a bem deste, assim como defendê-lo nos pleitos contra ele movidos.

É VEDADO ao tutor, MESMO COM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, sob pena de NULIDADE (art. 1.749, CC):

- adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao menor;

- dispor dos bens do menor a título gratuito;
- constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o menor.

Da Responsabilidade do Juiz e do Tutor

Muito importante registrar que a **RESPONSABILIDADE DO JUIZ** será:

- **direta e pessoal**, quando não tiver nomeado o tutor, ou não o houver feito oportunamente;
- **subsidiária**, quando não tiver exigido garantia legal do tutor, nem o removido, tanto que se tornou suspeito.

E o tutor responderá pelos prejuízos que, por culpa, ou dolo, causar ao tutelado (art. 1.752, CC).

Da Prestação de Contas

Os tutores têm o dever de prestar contas e o farão a fim de cada ano de administração remetendo ao juízo o balanço respectivo. E a cada dois anos, ou quando deixar o exercício da tutela, ou ainda quando o juiz julgar conveniente, os tutores prestarão contas.

A responsabilidade do tutor persistirá até que as contas sejam aprovadas pelo juízo, ainda que sobrevenha a maioridade civil do tutelado.

Se acontecer a morte, interdição ou ausência do tutor, as contas deverão ser prestadas por seus herdeiros ou representantes legais.

Da Cessação da Tutela

Cessará a condição de tutelado, com a maioridade civil ou emancipação do menor, ou ainda se o menor cair sob poder familiar, no caso de reconhecimento ou adoção.

Quanto as funções do tutor essas cessarão:

- expirar o termo, em que era obrigado a servir;
- sobrevir escusa legítima;
- ser removido.

E por fim, será destituído o tutor, quando negligente, prevaricador ou incursa em incapacidade.

 DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 5 (FGV/SEAD-AP 2010) Tício é filho menor, com dez anos de idade, de Mévia e de Túlio. Em 2005, Mévia veio a falecer de problemas no parto do seu filho Nero, que sobreviveu, sem sequelas de saúde. No ano de 2007, Túlio é preso, pelo crime de tráfico de substâncias entorpecentes, sendo condenado a vinte e cinco anos de prisão. O Ministério Público iniciou procedimento para determinar a perda do poder familiar do cônjuge sobrevivente que veio a ser acolhido pelo Juiz.

Diante de tais fatos, houve a nomeação de tutor, no caso, Valeska, tia dos menores, pessoa sem filhos, que aquiesceu com o encargo. Os menores possuem bens, inclusive imóveis.

A esse respeito, analise as afirmativas a seguir:

- I – na ausência de indicação de tutor pelos pais ou em testamento, cabe ao Juiz a nomeação;
- II – correta a indicação de um único tutor para os irmãos órfãos;
- III – a ausência de filhos é fato impeditivo para a curatela ou motivo de escusa;
- IV – ao assumir a tutela, o tutor não mais deve se reportar ao Juiz quanto aos bens do menor, que administra, livremente;
- V – o tutor poderá aceitar, em nome dos tutelados, heranças ou legados, sem autorização judicial.

Assinale:

- a) se somente as afirmativas II, III, IV e V forem verdadeiras.
- b) se nenhuma afirmativa for verdadeira.
- c) se somente as afirmativas I e II forem verdadeiras.
- d) se somente as afirmativas I, II e V forem verdadeiras.
- e) se somente a afirmativa III for verdadeira.

 COMENTÁRIO

Letra c.

III – Falsa. A ausência de filhos NÃO é fato impeditivo para a curatela ou motivo de escusa (art. 1.736, CC).

IV – **Falsa.** O tutor deve se reportar ao juiz enquanto exerce a tutela (art. 1.748, CC).

V – **Falsa.** O tutor NÃO poderá aceitar, em nome dos tutelados, heranças ou legados, sem autorização judicial.

7. DA Adoção

Inicialmente se faz necessário leitura do artigo 13, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente:

As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude.

Essa mãe será ouvida pela equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, que apresentará relatório à autoridade judiciária, considerando inclusive os eventuais efeitos do estado gestacional e puerperal. Neste caso, a busca à família extensa, conforme definida nos termos do parágrafo único do art. 25 do Estatuto, respeitará o prazo máximo de 90 dias, prorrogável por igual período.

Na hipótese de não haver a indicação do genitor e de não existir outro representante da família extensa apto a receber a guarda, **a autoridade judiciária competente deverá decretar a extinção do poder familiar e determinar a colocação da criança sob a guarda provisória de quem estiver habilitado a adotá-la** ou de entidade que desenvolva programa de acolhimento familiar ou institucional. Haverá sigilo na entrega da criança.

Os detentores da guarda possuem o prazo de 15 dias para propor a ação de adoção, contado do dia seguinte à data do término do estágio de convivência.

Serão cadastrados para adoção recém-nascidos e crianças acolhidas não procuradas por suas famílias no prazo de 30 dias, contado a partir do dia do acolhimento.

Sobre o conceito, adoção é vínculo paterno e ou materno que surge por meio de sentença judicial, que será inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornecerá certidão. O mandado judicial será arquivado e cancelará o registro original do adotado. A adoção de menor de idade é regida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Da sentença de adoção:

- inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornecerá certidão;

- produção de efeitos *ex nunc*, ou seja, a partir do trânsito em julgado;
- exceção quanto a retroatividade da sentença de adoção é quando houver iniciado o procedimento de adoção e o adotante falecer no curso do processo, situação excepcional em que a sentença terá força retroativa até a data do óbito.

7.1. Do REGISTRO CIVIL DA ADOÇÃO

- Constará nome dos adotantes com pais e seus ascendentes.
- A sentença conferirá ao adotado o nome do adotante, e a pedido de qualquer deles poderá modificar o prenome.
- Não poderá constar nenhuma informação sobre a origem do ato.

A intenção primária do legislador é dar manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa e somente quando não for possível, utilizar-se da adoção.

A adoção é medida excepcional e irrevogável. Depende do consentimento dos pais do representante legal do adotando, salvo se os pais sejam desconhecidos ou foram destituídos do poder familiar. E se o adotando for maior de 21 anos deverá consentir.

É vedado adoção por procuração.

Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotado.

Quando do processo de adoção o interesse que deve ser preservado é do adotando (criança ou adolescente).

7.2. SOBRE OS CRITÉRIOS DE IDADE PARA ADOÇÃO

- **Adotando:** idade máxima de 18 anos, na data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela do adotante.
- **Adotante:** maiores de 18 anos. O adotante deverá ser, pelo menos 16 anos mais velho do que o adotando.

7.3. Do ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA

Para adotar é necessário estágio de convivência com a criança e o adolescente pelo período de 90 dias, observada a idade da criança e do adolescente e as peculiaridades do caso,

contudo tal procedimento pode ser dispensado se o adotando já estiver sob guarda ou tutela do adotante. Importante ressaltar que a guarda de fato não autoriza por si só a dispensa da realização do estágio de convivência.

O estágio de convivência será acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatório minucioso acerca da conveniência do deferimento da medida. E deverá ser cumprido em território nacional, preferencialmente na comarca de residência da criança ou adolescente, ou, a critério do juiz, em cidade limítrofe, respeitada, em qualquer hipótese, a competência do juízo da comarca de residência da criança.

O prazo de 90 dias pode ser prorrogado por igual período mediante decisão fundamentada da autoridade judiciária.

Na hipótese de adoção por pessoa domiciliada fora do País, o **estágio de convivência será de, no mínimo 30 dias e, no máximo de 45 dias**, prorrogável por até igual período, uma única vez, mediante decisão fundamentada da autoridade judiciária. Ao final do prazo, deverá ser apresentado laudo fundamentado por equipe que recomendará ou não o deferimento da adoção à autoridade judiciária.

Algunas características da adoção:

- medida excepcional;
- irrevogável;
- pessoas maiores de 18 anos estão aptas para adotar, independente de seu estado civil;
- o adotante deve ser pelo menos 16 anos mais velho do que o adotando;
- a adoção atribui condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres dos filhos biológicos;
- é vedado adotar os ascendentes e os irmãos do adotando;
- é permitido adoção póstuma, ou seja, deferida ao adotante, que após inequívoca manifestação de vontade vier a falecer no curso do procedimento, antes de ter sido prolatada a sentença;
- depende de consentimento dos pais. Salvo se estes forem desconhecidos, ou tiverem sido destituídos do poder familiar, ou do representante legal do adotando;

- se o adotante tiver mais de 12 anos de idade, também deverá consentir;
- a morte dos adotantes não restabelece o poder familiar dos pais naturais.
- vedada adoção por procuração;
- é recíproco o direito sucessório entre o adotado, seus descendentes, o adotante, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 4º Grau, observada a ordem de vocação hereditária.

O Supremo Tribunal Federal, por meio do julgamento ao RE 846.102 mantém a adoção por casais homoafetivos:

Recurso Extraordinário: 846.102

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL HOMOAFETIVA E RESPECTIVAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS. ADOÇÃO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 4.277. ACÓRDÃO RECORRIDO HARMÔNICO COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO.

7.4. DA DOCUMENTAÇÃO DA ADOÇÃO

Como dito alhures, o vínculo da adoção se dá por meio de sentença judicial constitutiva, que será inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornecerá certidão.

Nesta inscrição conferirá ao adotado o nome do adotante. O prenome do adotado poderá ser alterado.

7.5. PREFERÊNCIA NO TRÂMITE DO PROCESSO

Quando a criança ou adolescente tiver doença crônica ou deficiência, seu processo de adoção terá prioridade.

7.6. DA DURAÇÃO DO PROCESSO DE ADOÇÃO

O prazo máximo de 120 dias, prorrogável por uma vez, mediante decisão fundamentada.

7.7. Do CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO

Deverá a autoridade judiciária manter em cada comarca um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotadas ou outro de pessoas interessadas na adoção. Da mesma feita será implementado cadastros estaduais e nacionais. É necessário deferimento dos órgãos técnicos do juizado, ouvido o MP para se inscrever no cadastro.

As autoridades estaduais e federais terão acesso integral aos cadastros, incumbindo-lhes a troca de informações e a cooperação mútua para melhoria do sistema. Compete à autoridade central zelar pela manutenção e correta alimentação dos cadastros, com posterior comunicação à Autoridade Central Federal brasileira. A fiscalização da alimentação do cadastro competirá ao Ministério Público.

Haverá cadastro distinto para pessoas ou casais residentes fora do País, QUE SOMENTE SERÃO consultados na inexistência de postulantes nacionais habilitados. Na ausência de pretendentes habilitados residentes no País com perfil compatível e interesse manifesto pela adoção, será realizado o encaminhamento da criança ou adolescente à adoção internacional.

A autoridade judiciária deverá no prazo de 48 horas, providenciar inscrição das crianças e adolescentes em condições de serem adotados que não tiverem colocação familiar na comarca de origem, e das pessoas ou casais que tiverem deferida sua habilitação à adoção nos cadastros estadual e nacional, sob pena de responsabilidade. E enquanto não localizada casal ou pessoa interessada em sua adoção, à criança e o adolescente, sempre que possível e recomendável, será colocado sob guarda de família cadastrada em programa de acolhimento familiar.

A inscrição será precedida de período de preparação psicossocial e jurídica, orientada pela equipe técnica da justiça da Infância e Juventude. Recomenda-se neste caso, que exista o contato com a criança e o adolescente.

Hipóteses em que a lei permite a adoção à pessoas não cadastradas previamente, mas que preencham os demais requisitos necessários a adoção:

- candidato domiciliado no Brasil;
- adoção unilateral;
- adotante parente com o qual a criança ou adolescente tenha vínculos de afinidade e afetividade;
- adotante detentor da tutela ou da guarda legal da criança maior de 3 anos ou adolescente, desde que o lapso de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetivos, e não seja constatada a ocorrência de má-fé.

7.8. Do Acesso à Origem Biológica do Adotado

O adotado, após completar 18 anos tem direito de conhecer sua origem biológica, tendo acesso irrestrito ao processo de adoção. Quando o adotado for menor de 18 anos também terá acesso, contudo terá orientação jurídica e psicológica.

7.9. Da Morte do Adotante

A morte do adotante não restabelece poder familiar dos pais naturais. A adoção implica entre adotante e adotado todos os direitos inerentes a família a sucessões.



DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 6 (FGV/DPE-MT/2015) Amanda, 14 anos, foi entregue diretamente pela família biológica para adoção, tendo sido legalmente adotada pela Sra. Angélica quando tinha 2 anos de idade. Como a relação entre mãe e filha vem se deteriorando, a Sra. Angélica buscou a família biológica da adolescente, visando desistir da adoção.

Segundo estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente,

- a) a devolução é possível, sendo a adoção revogável na hipótese de avaliação de fragilidade do vínculo emocional entre adotante e adotando pela equipe técnica do Juízo e o melhor interesse da adotando.
- b) a devolução é possível, uma vez que comprovado o risco à estabilidade emocional da adotante por psicoterapeuta que atenda à família.

- c) a devolução é possível, desde que identificado risco à saúde emocional da adotanda por psicólogo que acompanhe terapeuticamente a menina.
- d) a devolução não é possível, pois a adoção é irrevogável e atribui a condição de filho ao adotando, desligando-o de quaisquer vínculo com pais e parentes.
- e) a devolução não é possível, pois a adotanda já atingiu a adolescência, só sendo possível durante o período infantil, quando as chances de outra colocação em família substituta são maiores.

 **COMENTÁRIO**

Letra d.

- a) **Errada.** A adoção é irrevogável, portanto a devolução não é possível (art. 39, § 1º, ECA).
- b) **Errada.** A adoção é irrevogável, portanto a devolução não é possível (art. 39, § 1º, ECA).
- c) **Errada.** A adoção é irrevogável, portanto a devolução não é possível (art. 39, § 1º, ECA).
- e) **Errada.** A adoção é irrevogável, portanto a devolução não é possível (art. 39, § 1º, ECA).

RESUMO

Da Legislação Pertinente

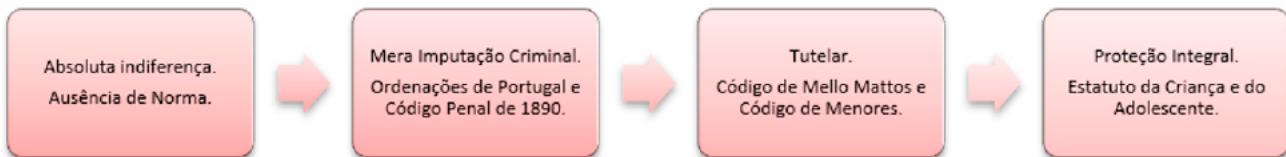
No Brasil e no mundo, não havia legislação para proteção da criança e do adolescente. Contudo, algumas normas internacionais como: Declaração de Genebra (1924); DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (1948), DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, (1959), e o PACTO SÃO JOSÉ DA COSTA RICA (1969) foram surgindo e influenciaram a legislação brasileira existente.

Dante de tais legislações a criança e o adolescente passaram a ser SUJEITO DE DIREITOS.

No Brasil, as leis existentes eram: Código Penal (1890); Código Mello Mattos (1927) e posteriormente Código de Menores (1979), contudo legislavam para o adolescente marginalizado, em conflito com a lei.

A partir da Constituição Federal de 1988, a criança e o adolescente passaram a ser **PRIORIDADE ABSOLUTA** do Estado. Na sequência entrou em vigor no País o Estatuto da Criança e do Adolescente que foi um grande avanço democrático, para regular tais direitos.

Portanto, a evolução do direito da criança se sintetiza da seguinte forma:



O Estatuto da Criança e do Adolescente é conjunto de normas abrangentes a tudo que se refere a tais sujeitos, vez que considera a fase de desenvolvimento, como SUJEITOS DE DIREITOS e ainda PRIORIDADE ABSOLUTA DO ESTADO.

Criança é a pessoa que tenha ATÉ 12 ANOS INCOMPLETOS. E adolescente que tenha ENTRE 12 E 18 ANOS INCOMPLETOS. Nos casos expressos em lei, aplica-se EXCEPCIONALMENTE o Estatuto da criança e do adolescente às pessoas entre 18 e 21 anos de idade.

Sobre PRINCÍPIOS que regem a legislação aplicável a Criança e ao Adolescente, importante lembrar:

- Princípio da dignidade da pessoa humana;
- Princípio da proteção integral a criança e ao adolescente;

- Princípio da prioridade Absoluta;
- Princípio da condição da criança e do adolescente:
- Princípio da privacidade;
- Princípio da responsabilidade parental;
- Princípio da oitiva obrigatória e participação
- Princípio da excepcionalidade;
- Princípio da brevidade;
- Princípio da Responsabilidade Primária e Solidária do Poder Público;
- Princípio da responsabilidade parental.

Dos Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente (Artigo 227 da CF/1988)

- **Direito à vida e à saúde:**
 - período gestacional;
 - nutrição;
 - atenção humanizada à gravidez,
 - parto;
 - puerpério;
 - atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal, por profissionais da atenção primária.
E nos últimos 3 meses da gestação os profissionais se vincularão a gestante, garantindo o direito de escolha da mulher, inclusive sob pena de busca ativa da gestante;
 - apoio à amamentação;
 - assistência psicológica à gestante e a mãe no período pré e pós-natal, inclusive como forma de minimizar consequências do estado puerperal, e também para as mulheres que manifestem em **colocar o filho para a adoção** e aquelas **que encontram-se em restrição de liberdade**;
 - direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato;
 - condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive as mulheres que estejam privadas da liberdade.

- **Dever dos hospitais:**

- manter registro das atividades desenvolvidas, por meio de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;
- identificar o recém-nascido mediante o registro de sua impressão plantar e digital e da impressão digital da mãe;
- proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidades no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais;
- fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato;
- manter alojamento conjunto, possibilitando ao neonato a permanência junto à mãe;
- acompanhar a prática do processo de amamentação, prestando orientações quanto à técnica adequada, enquanto a mãe permanecer na unidade hospitalar.

Castigo Físico

- vedado;

- são castigos físicos:

- ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:
 - sofrimento físico;
 - lesão;
- tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:
 - humilhe;
 - ameace gravemente;
 - ridicularize.

Do Apadrinhamento

- Visa estabelecer e proporcionar à criança e ao adolescente, vínculos externos à instituição para fins de convivência família e comunitária.
- Podem ser madrinhas e padrinhos pessoas maiores de 18 anos.

Família Natural

- Formada pelos genitores, ou por um deles com seus descendentes.
- Família extensa ou ampliada atinge também parentes próximos no qual a criança e o adolescente tenham vínculos afetivos.
- O estado de filiação é **personalíssimo, indisponível e imprescritível**.
- É direito da criança ser criado no seio de sua família natural, e excepcionalmente família substituta.

Família Substituta

- Guarda.
- Tutela.
- Adoção.
- Depende de autorização judicial.
- Adolescente deve dar seu consentimento em audiência.
- Irmãos devem ser colocados juntos na mesma família substituta.

Criança Indígena

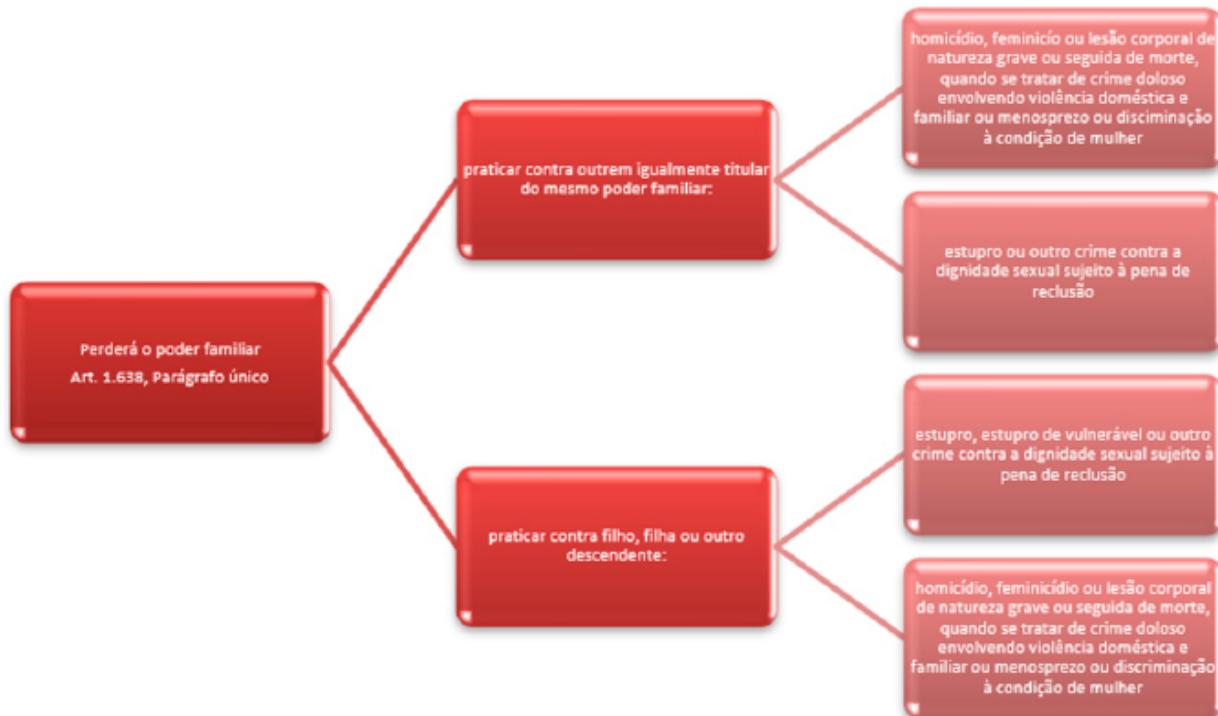
- Que sejam consideradas e respeitadas sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pelo Estatuto e pela Constituição Federal.
- Que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia.
- A intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de antropólogos, perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso.

O poder familiar refere-se ao conjunto de direitos e deveres que ambos os pais têm sobre os filhos enquanto menores de idade, ou seja, até os 18 anos completos.

Hipóteses de extinção do poder familiar:



E ainda:



Na hipótese de abuso de autoridade por parte dos pais, o JUIZ adotará a medida que achar mais segura ao menor (art. 1.637 do CC) → Suspensão ou extinção do poder familiar.

Na hipótese de condenação por crime doloso sujeito à pena de reclusão contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar ou contra filho, filha ou outro descendente, implicará destituição do poder familiar (art. 23, § 2º, ECA).

Da suspensão do poder familiar:

Quando o pai ou a mãe forem condenados por sentença irrecorrível, em virtude de crime cuja pena exceda a de dois anos de prisão.

Art. 1.637, parágrafo único, CC

Legitimidade:

- Qualquer interessado;
- Legitimidade para propor ação de destituição ou suspensão do PODER FAMILIAR;
- Ministério Público.

A perda ou a suspensão do poder familiar será decretada pelo juízo (art. 24, ECA).

Modalidades de inserção da criança e do adolescente em família substituta: **GUARDA, TUTELA e ADOÇÃO.**

Características da guarda:

- não implica destituição do poder familiar;
- regulariza posse de fato;
- implica o dever de prestar assistência material e educacional da criança e do adolescente, inclusive o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais;
- a criança deve ser ouvida sempre que possível e o adolescente deve consentir, em audiência (acompanhamento multidisciplinar);
- respeitar o estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida;
- considerar: grau de parentesco, afinidade e afetividade;
- irmãos deverão ser preservados na mesma família, salvo, situação que justifique a excepcionalidade de solução diversa;
- preparação gradativa com equipe multidisciplinar;
- não será deferida a pessoa que revele incompatibilidade com a natureza da medida ou não ofereça ambiente familiar adequado;
- **NÃO ADMITE TRANSFERÊNCIA** da criança ou adolescente a terceiros, ou entidade governamental ou não governamental **SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**;
- o responsável prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, mediante termo nos autos;
- a guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários;
- pode ser revogada a qualquer tempo, ouvido o MP.

Características da Tutela:

- instituto protetivo para pessoas até 18 anos incompletos;
- pré-requisito: perda ou suspensão do poder familiar;
- ocorre por meio de sentença judicial;
- o tutor exerce múnus público e está obrigado a servir por dois anos;
- será deferida nas seguintes hipóteses:
 - falecimento dos pais do menor;
 - perda do poder familiar;

- pais que sofrem pena de prisão por mais de 2 anos
- pais desconhecidos;
- a tutela pode ser: Legal, testamentária ou dativa;
- na hipótese de irmãos, **PREFERENCIALMENTE**, o mesmo tutor.

Impedidos de exercer tutela:

- aqueles que não tiverem livre administração de seus bens;
- inimigos do menor ou de seus pais, ou aqueles que foram excluídos pelos pais da tutela;
- pessoas de mau procedimento, ou falhas em probidade e as culpadas de abuso em tutorias anteriores;
- aqueles que exercem função pública incompatível com a boa administração da tutela.

Motivos legais para que a pessoa se excuse de exercer a tutela:

- mulheres casadas;
- maiores de 60 anos;
- aqueles que tiverem sob sua autoridade mais de três filhos;
- os impossibilitados por enfermidade;
- aqueles que habitarem longe do lugar onde se haja de exercer a tutela;
- aqueles que já exercem tutela ou curatela;
- militares em serviço.

Dos bens do tutelado:

- antes de assumir a tutela, o tutor declarará tudo o que menor lhe deva;
- o tutor não pode conservar em seu poder dinheiro dos tutelados além do necessário para manutenção;
- pode o juiz condicionar o exercício da tutela à prestação de caução.

Incumbências do tutor:

- dirigir-lhe a educação e defendê-lo; prestar-lhe alimentos conforme suas condições;
- reclamar ao juiz quando o menor precisar de correção;
- adimplir demais deveres que normalmente cabem aos pais;

- **representar** o menor até 16 anos, nos atos da vida civil;
- **assisti-lo** após os 16 anos;
- receber rendas e pensões do menor, e as quantias a ele devidas;
- fazer-lhes as despesas de subsistência e educação, bem coo as de administração, conservação e melhoramento de seus bens.

Incumbências do tutor, SOB INSPEÇÃO DO JUIZ:

- administrar os bens do tutelado, em proveito deste, cumprindo seus deveres com zelo e boa-fé.

Incumbências do tutor, COM AUTORIZAÇÃO DO JUIZ:

- pagar dívidas do menor;
- aceitar herança, legado ou doações, ainda que com encargos;
- transigir;
- vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier;
- vender-lhe os imóveis nos casos em que for permitido;
- propor em juízo as ações, ou nelas, assistir o menor, e promover todas as diligências a bem deste, e defendê-los nos pleitos contra ele movidos.

Vedações ao tutor, mesmo com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL:

- adquirir por si, ou interposta pessoa, mediante contrato particular, bens pertencentes ao menor;
- dispor dos bens do menor a título gratuito;
- constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o menor.

Responsabilidade do JUIZ:

- direta e pessoal, quando não tiver nomeado tutor, ou não houver feito oportunamente;
- subsidiária, quando não tiver exigido garantia legal do tutor, nem o removido, tanto que se tornou suspeito.

Responsabilidade do tutor:

- o tutor responderá pelos prejuízos, que por culpa, ou dolo, causar ao tutelado (art. 1.752, CC).

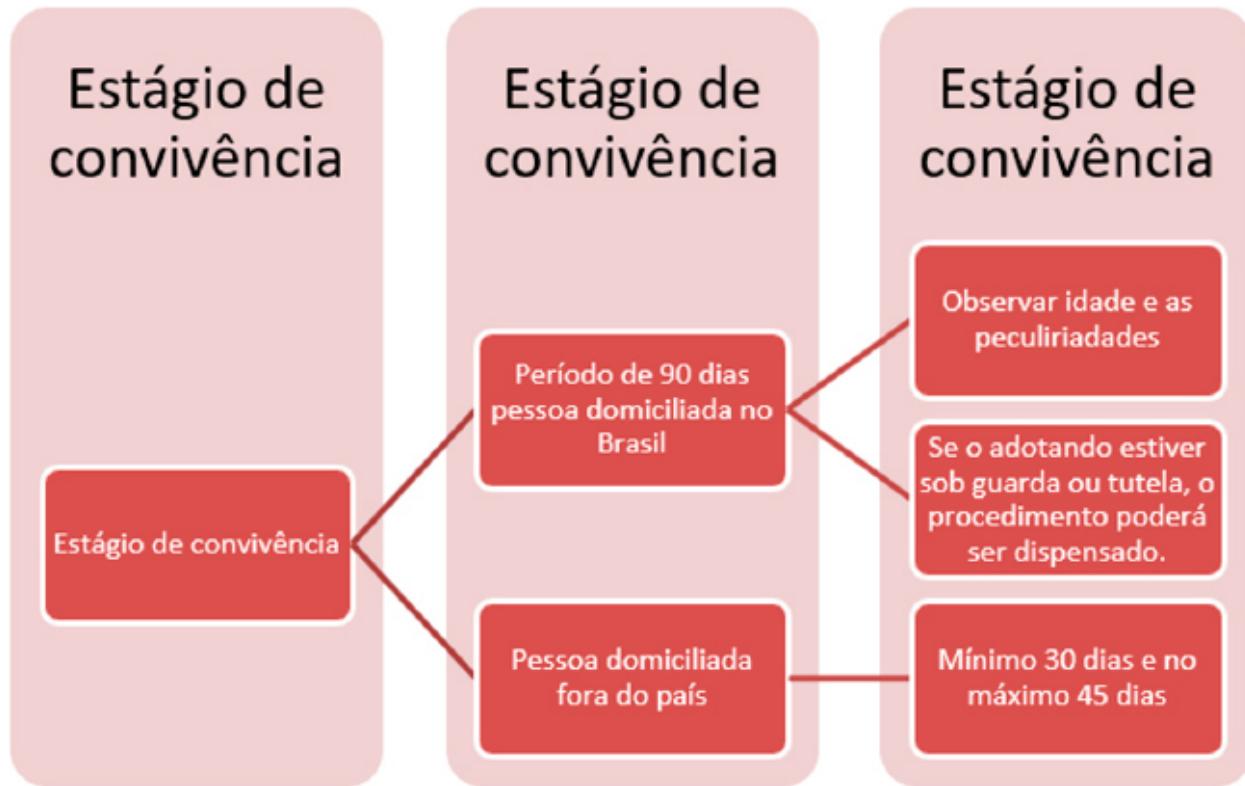
Cessação da tutela:

- expirar o termo, em que era obrigado a servir;
- sobrevier escusa legítima;
- ser removido.

Características da adoção:

- vínculo paterno/materno que surge por meio de sentença;
- medida **EXCEPCIONAL** e **IRREVOGÁVEL**;
- efeitos *ex nunc*; salvo adoção póstuma;
- depende de consentimento dos pais. Salvo se estes forem desconhecidos, ou tiverem sido destituídos do poder familiar, ou do representante legal do adotando; se o adotante tiver mais de 12 anos de idade, também deverá consentir;
- sentença constará nome dos adotantes, com seus pais e ascendentes;
- é possível a modificação do prenome do menor;
- é vedado por procuração;
- não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotado;
- quanto ao critério de idade: **adotando** – idade máxima de 18 anos, na data do pedido, salvo se já estiver sob a guarda ou tutela do adotante;
- **adotante**: maiores de 18 anos. O adotante deverá ser, pelo menos 16 anos mais velho do que o adotando;
- a morte do adotante não restabelece poder familiar dos pais naturais;
- é recíproco o direito sucessório entre o adotado, seus descendentes, o adotante, seus ascendentes, descendente e colaterais até o 4º grau, observada a ordem de vocação hereditária;
- duração do processo: prazo máximo 120 dias, prorrogável por uma vez, mediante decisão fundamentada. Se a criança ou adolescente tiver doença crônica ou deficiência, seu processo de adoção terá prioridade.

Do estágio de convivência:



Cadastro Nacional de Adoção:

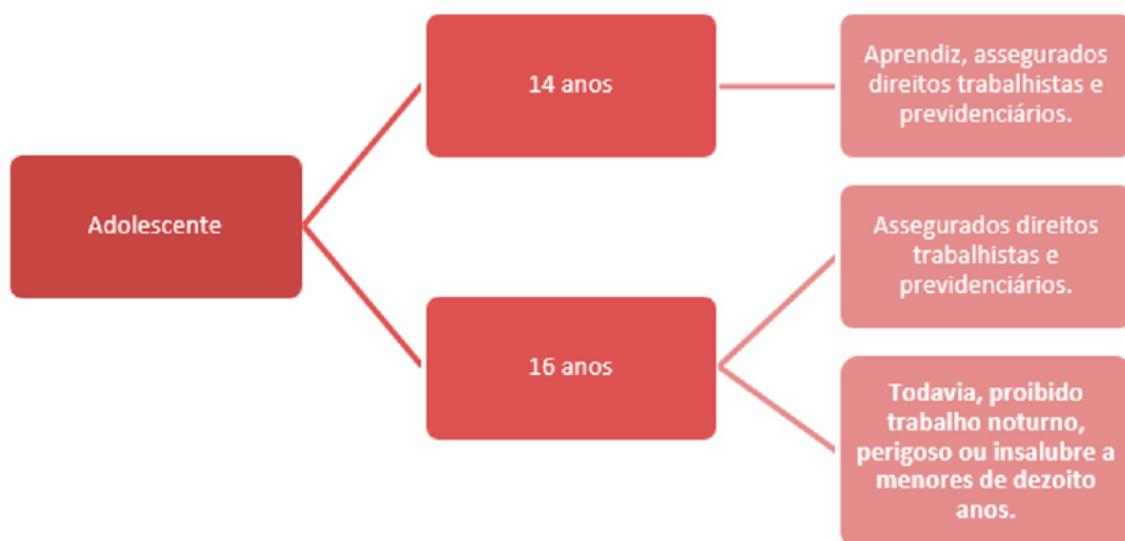
- cadastro em cada comarca com registro de crianças e adolescentes;
- cadastro em cada comarca com registro de pessoas interessadas na adoção;
- também haverá cadastros nas esferas estaduais e nacionais;
- a fiscalização da alimentação do cadastro competirá ao Ministério Público;
- haverá cadastro distinto para pessoas ou casais residentes fora do País, QUE SOMENTE SERÃO consultados na inexistência de postulantes nacionais habilitados;
- na ausência de pretendentes habilitados residentes no País com perfil compatível e interesse manifesto pela adoção, será realizado o encaminhamento da criança ou adolescente à adoção internacional;
- a autoridade judiciária deverá no prazo de 48 horas, providenciar inscrição das crianças e adolescentes em condições de serem adotados que não tiverem colocação familiar na comarca de origem.

Hipóteses em que a lei permite adoção a pessoas não cadastradas previamente:

- candidatos domiciliados no Brasil;
- adoção unilateral;
- adotante parente com o qual a criança ou adolescente tenha vínculos de afinidade e afetividade;
- adotante detentor da tutela ou da guarda legal da criança maior de 3 anos, desde que tenha laços de afinidade e afetivos.

Do direito e à profissionalização no Trabalho:

- proibido criança trabalhar;
- adolescente, em situações específicas:



Aprendizagem a formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

- garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;
- atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;
- horário especial para o exercício das atividades.

Conceito de aprendiz:

- entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

QUESTÕES DE CONCURSO

QUESTÃO 1 (CESPE/TJ-PB/JUIZ/2011) Assinale a opção correta a respeito de procedimentos previstos no ECA.

- a)** Havendo motivo grave, poderá o juiz, independentemente da oitiva do MP, decretar, liminar ou incidentalmente, a suspensão do poder familiar até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade.
- b)** No pedido de modificação de guarda, é dispensável a oitiva da criança e do adolescente.
- c)** O prazo máximo para conclusão do procedimento de perda ou suspensão do poder familiar é de cem dias.
- d)** O adolescente apreendido por força de ordem judicial ou em flagrante de ato infracional deve ser, desde logo, encaminhado à autoridade judiciária.
- e)** O procedimento para a perda ou suspensão do poder familiar inicia-se por provocação do MP ou de quem tenha legítimo interesse.

QUESTÃO 2 (CESPE/DPE-SE/DEFENSOR PÚBLICO/2012) Com relação aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, assinale a opção correta.

- a)** O conceito de família extensa não abrange a figura da madrasta ou do padrasto.
- b)** A doutrina da situação irregular vigorou no ordenamento pátrio até a promulgação do ECA.
- c)** É assegurado à gestante, por meio do Sistema Único de Saúde, o atendimento pré-natal, devendo a parturiente ser obrigatoriamente atendida pelo médico que a tenha acompanhado durante o período pré-natal.
- d)** O direito à liberdade conferido à criança e ao adolescente pelo ECA compreende o de buscar refúgio, sendo a eles garantido o acesso às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados à sua faixa etária; crianças menores de dez anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição de espetáculos quando acompanhadas dos pais ou responsáveis.
- e)** Em face da aprovação do novo Código Civil, segundo o qual a maioridade civil é obtida aos dezoito anos de idade, não se aplica mais, no ordenamento brasileiro, a denominação jovem adulto, presente no ECA, sendo considerada criança a pessoa com até catorze anos de idade e adolescente, a que tenha entre quinze e dezoito anos de idade.

QUESTÃO 3 (CESPE/TJ-DFT/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS – RE-
MOÇÃO/2019) Uma gestante, pretendendo entregar para adoção o seu filho que vai nascer,
dirigiu-se ao cartório de registro civil.

Nessa situação hipotética, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a gestante
deverá ser encaminhada para

- a) o Ministério Público local.
- b) a justiça da infância e da juventude local.
- c) assistente social cadastrado na serventia.
- d) o conselho tutelar local.
- e) o conselho de direitos da criança e do adolescente local.

QUESTÃO 4 (CESPE/TJ-DFT/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS – RE-
MOÇÃO/2019) À luz do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, é correto afirmar
que o acolhimento familiar é uma medida de proteção

- a) irrevogável, utilizada como medida para posterior colocação em família substituta.
- b) provisória e excepcional, utilizada como forma de transição para reintegração familiar ou
colocação em família substituta.
- c) irrevogável e excepcional, que atribui à criança acolhida a condição de filho.
- d) irrevogável, que atribui à criança acolhida a condição de dependente.
- e) provisória, utilizada como forma de adaptação da criança à família para posterior adoção.

QUESTÃO 5 (CESPE/TJ-PR/JUIZ SUBSTITUTO/2019) Assinale a opção que indica medida
de proteção à criança e ao adolescente prevista no ECA e aplicável quando os direitos reconhe-
cidos desse grupo social forem ameaçados ou violados.

- a) colocação da criança ou do adolescente em família substituta.
- b) intervenção mínima.
- c) obrigação de reparar o dano.
- d) internação da criança ou do adolescente em estabelecimento educacional.

QUESTÃO 6 (CESPE/TJ-PR/JUIZ SUBSTITUTO/2019) A atual doutrina da proteção integral,
que rege o direito da criança e do adolescente, reconhece crianças e adolescentes como

- a) objetos de proteção do Estado e de medidas judiciais, mas que devem ser responsabilizados pela própria situação de irregularidade.
- b) sujeitos de direito, devendo o Estado, a família e a sociedade lhes assegurar direitos fundamentais.
- c) objetos de proteção do Estado e de medidas judiciais, sendo o Estado o principal responsável por lhes assegurar direitos.
- d) sujeitos de direito que devem ser responsabilizados pela própria situação de irregularidade.

QUESTÃO 7 (CESPE/MPE-PI/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/2019) A respeito da colocação de criança ou adolescente em família substituta, julgue os itens seguintes.

- I – Pode ser padrinho ou madrinha pessoa maior de dezoito anos não inscrita nos cadastros de adoção, desde que cumpra os requisitos do programa de apadrinhamento de que faz parte.
- II – Para que um adolescente seja colocado em família substituta, ele sempre deverá ser ouvido previamente por equipe interprofissional, o que faz que sua opinião seja terminativa para a realização do ato.
- III – Em regra, o deferimento da guarda de criança a terceiros faz cessar o dever dos pais de prestar alimentos e o direito a visitas.
- IV – O falecimento do adotante no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença, desde que ele tenha apresentado inequívoca manifestação de vontade sobre o ato, não obsta que seja a adoção deferida.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e IV estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Apenas os itens III e IV estão certos.

QUESTÃO 8 (CESPE/TJ-BA/JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO/2019) Com referência a adoção, guarda, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis e direitos fundamentais da criança e do adolescente, julgue os itens a seguir.

- I – A princípio, para a constatação da adoção à brasileira, o estudo psicossocial da criança, do pai registral e da mãe biológica não se mostra imprescindível.
- II – A omissão na lei previdenciária impede que os infantes recebam pensão por morte do guardião, uma vez que, pelo critério da especialidade, não basta a norma prevista no ECA que declara a condição de dependente de crianças e adolescentes, porque ela se afigura como meramente programática.
- III – O descumprimento da obrigação de prestação material do pai que dispõe de recursos ao filho gera a responsabilização do genitor e o seu dever de pagamento de indenização por danos morais.
- IV – Diante da efetiva comprovação de hipossuficiência financeira do genitor, o juiz deverá deixar de aplicar multa por descumprimento dos deveres inerentes ao poder familiar, tendo em vista o seu caráter exclusivamente preventivo e pedagógico.

Estão certos apenas os itens

- a) I e III.
- b) I e IV.
- c) II e IV.
- d) I, II e III.
- e) II, III e IV.

QUESTÃO 9 (CESPE/TJ-CE/JUIZ SUBSTITUTO/2018) Considerando o disposto no ECA e a jurisprudência do STJ acerca da adoção unilateral, assinale a opção correta.

- a) Nessa espécie de adoção, há ruptura total da relação entre o adotado e seus pais biológicos, substituindo-se a linha biológica originária do adotado para todos os efeitos, inclusive os civis.
- b) Caso o poder familiar de um dos genitores do adotando seja destituído, será necessária consulta ao grupo familiar estendido, a fim de a adoção unilateral ser concluída.
- c) Mesmo depois de transitada em julgado a sentença de adoção unilateral, é possível a sua revogação em razão de arrependimento do adotado, em favor do melhor interesse dele.
- d) O objeto da adoção unilateral é o menor completamente desassistido, cuja percepção de pertencimento familiar é impactada pelo próprio processo de adoção.

e) O adotado unilateralmente por cônjuge pode, ao atingir a maioridade, requisitar a revogação da adoção por não mais ter interesse nela.

QUESTÃO 10 (CESPE/DPE-PE/DEFENSOR PÚBLICO/2018) Acerca dos institutos guarda, tutela e adoção, previstos no ECA, assinale a opção correta.

- a) A morte dos adotantes restabelece o poder familiar dos pais naturais se estes ainda estiverem vivos e não lhes tiver sido destituído o poder familiar.
- b) O tutor nomeado por testamento deverá, no prazo de trinta dias após a abertura da sucessão, registrar no cartório competente a sua anuência, sendo dispensada a análise judicial.
- c) Em caso de adoção por pessoa ou casal residente fora do Brasil, o estágio de convivência cumprido no território nacional poderá ser dispensado, desde que comprovado o exercício de guarda de fato.
- d) O deferimento da guarda de criança ou adolescente a terceiros impossibilita o exercício do direito de visita dos pais e extingue o dever de prestar alimentos.
- e) Divorciados podem adotar conjuntamente, desde que haja acordo sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do casamento e seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda

QUESTÃO 11 (CESPE/MPE-RR/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/2017) Com base na legislação relativa às crianças e aos adolescentes, julgue os itens que se seguem.

- I – A criança e o adolescente têm o direito de ser criados em suas famílias naturais, embora, em determinados momentos, possa ser necessária sua colocação em família substituta.
- II – A guarda pressupõe a obrigação da prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou ao adolescente, e o seu detentor poderá opor-se a terceiros, destes excetuados os pais da criança ou do adolescente.
- III – A tutela pressupõe a prévia perda do poder familiar, mas nem sempre implicará o dever de guarda.
- IV – Além de ser orientada pelo princípio do melhor interesse da criança ou do adolescente, a adoção deverá representar real vantagem para o adotando e fundar-se em motivos legítimos.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) I e IV.
- c) II e III.
- d) III e IV.

QUESTÃO 12 (2013/CESPE/SESA-ES/ASSISTENTE SOCIAL) Pode ser candidato à adoção

- a) os casais divorciados, desde que obedecida as exigências da legislação específica.
- b) a pessoa catorze anos mais velha que o adotando.
- c) o casal que não mantenha relação estável ou matrimônio.
- d) a pessoa maior de dezesseis anos.
- e) o irmão do adotando.

QUESTÃO 13 (CESPE/SESA-ES/ASSISTENTE SOCIAL/2013) Com relação ao direito à saúde, regulamentado no ECA, assinale a opção correta.

- a) É obrigação dos estabelecimentos públicos de atenção à saúde de gestantes, manter o registro das atividades desenvolvidas pelo prazo de 21 anos, estando os estabelecimentos privados isentos dessa obrigação.
- b) O compromisso de assistência psicológica dos estabelecimentos de saúde com as gestantes finda com o nascimento da criança.
- c) Em caso de suspeita ou confirmação de maus tratos a crianças e adolescentes identificados no serviço de saúde, cabe ao estabelecimento apenas comunicar o Conselho Tutelar da localidade.
- d) O aleitamento materno é um direito de todas as crianças, inclusive das crianças em que a genitora está em medida de privação de liberdade.
- e) Em caso da necessidade de uso de próteses por crianças, cabe ao estabelecimento de saúde conseguir na rede de voluntários o fornecimento do material para reabilitação.

QUESTÃO 14 (CESPE/TJ-AM/JUIZ SUBSTITUTO/2016) Com referência aos institutos da família natural e da família substituta, da guarda, da tutela e da adoção, assinale a opção correta.

- a) O conceito de família natural abrange o de família extensa, como aquela formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, inclusive parentes próximos e vizinhos com os quais a criança ou adolescente conviva e mantenha vínculos de afinidade e afetividade.
- b) A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, após definida a situação jurídica da criança ou adolescente por meio de suspensão ou destituição do poder familiar, salvo quando ambos os genitores forem falecidos.
- c) Os grupos de irmãos colocados sob adoção, tutela ou guarda terão de permanecer com a mesma família substituta, ressalvada a suspeita da existência de risco de abuso ou outra situação que justifique razoavelmente o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.
- d) O deferimento da guarda de criança ou adolescente em preparação para adoção não impede o exercício do direito de visitas pelos pais, assim como o dever de prestar alimentos, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do MP.
- e) Entre outras exigências legais, criança ou adolescente indígenas ou provenientes de comunidade remanescente de quilombo encaminhados para adoção, tutela ou guarda devem prioritariamente ser colocados em família substituta de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia.

QUESTÃO 15 (CESPE/TJ-DFT/JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO/2015) Lucas apresentou complicações respiratórias ao nascer e precisou ficar internado em unidade de terapia intensiva por alguns dias. Nazaré, mãe de Lucas, fugiu do hospital logo após o parto, mas, dois dias depois, retornou para visitá-lo e requereu a declaração de nascido vivo do recém-nascido para providenciar o registro de nascimento da criança. Na ocasião, ela estava acompanhada de Sebastião, que alegou ser o pai de Lucas, e os dois foram entrevistados pelo serviço social do hospital. Na entrevista, eles informaram que eram moradores de uma invasão próxima e que tinham outros dois filhos, de dois e quatro anos de idade, que viviam sob sua guarda e eram atendidos por creche não governamental. O casal, que chegou ao hospital em precárias condições de higiene, também aparentava estar sob o efeito de álcool e de drogas. Ao serem indagados sobre o estado em que se encontravam, os dois explicaram que trabalhavam como catadores de material reciclável e afirmaram que, embora estivessem embriagados, devido ao fato de terem resolvido comemorar o nascimento de seu filho, eles não eram usuários

habituais de álcool. Ao ser questionada sobre o motivo de ter fugido do hospital após o parto, Nazaré respondeu que, quando seu segundo filho nasceu, ela ficou internada e não pôde cuidar do filho mais velho, que estava doente no período, e teve medo de que situação semelhante se repetisse. O serviço social do hospital elaborou relatório descrevendo esses fatos e o enviou ao juízo da infância e da juventude.

A respeito dessa situação hipotética, assinale a opção correta à luz das disposições do ECA.

- a)** A atitude de Nazaré configura abandono de filho recém-nascido, fato que autoriza a imediata suspensão do poder familiar e o encaminhamento da criança para adoção.
- b)** O conselho tutelar deve ser acionado para acompanhar a situação da família de Lucas e, depois que todas as possibilidades de manutenção da criança na família estiverem esgotadas, caberá ao referido conselho representar ao MP.
- c)** Quando Lucas receber alta, o hospital deverá entregá-lo a abrigo de sua confiança, de modo que a criança possa continuar recebendo os cuidados médicos necessários.
- d)** A situação precária de vida de Nazaré e Sebastião viola os direitos dos filhos, os quais devem ser acolhidos em instituição durante o processo de perda do poder familiar e o posterior encaminhamento das crianças a família substituta.
- e)** Em razão das informações contidas no relatório encaminhado pela assistência social ao juízo da infância e da juventude, a declaração de nascimento da criança somente deverá ser entregue após prévia autorização do juiz prevento.

QUESTÃO 16 (CESPE/OAB/2009) Com relação às disposições do ECA acerca da colocação da criança e do adolescente em família substituta, assinale a opção correta.

- a)** A colocação da criança em família substituta, na modalidade de adoção, constitui medida excepcional, preferindo-se que ela seja criada e educada no seio saudável de sua família natural.
- b)** A guarda destina-se a regularizar a posse de fato e, uma vez deferida pelo juiz, não pode ser posteriormente revogada.
- c)** Somente a adoção constitui forma de colocação da criança em família substituta.
- d)** O guardião não pode incluir a criança que esteja sob sua guarda como beneficiária de seu sistema previdenciário visto que a guarda não confere à criança condição de dependente do guardião.

QUESTÃO 17 (FGV/OAB/2011) Washington, adolescente com 14 (quatorze) anos, movido pelo desejo de ajudar seus genitores no sustento do núcleo familiar pobre, pretende iniciar atividade laborativa como ensacador de compras na pequena mercearia Tudo Tem, que funciona 24h, localizada em sua comunidade. Recentemente, esta foi pacificada pelas Forças de Segurança Nacional. Tendo como substrato a tutela do Estatuto da Criança e do Adolescente no tocante ao Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, assinale a alternativa correta.

- a)** Washington poderá ser contratado como ensacador de compras, mesmo não sendo tal atividade de aprendizagem, pois, como já possui 14 (quatorze) anos, tem discernimento suficiente para firmar o contrato de trabalho e, assim, prestar auxílio material aos seus pais, adotando a louvável atitude de preferir o trabalho às ruas.
- b)** Como a comunidade onde reside Washington foi pacificada pelas forças de paz, não há falar em local perigoso ou insalubre para o menor; assim, poderá o adolescente exercer a carga horária laborativa no período das 22h às 24h, sem qualquer restrição legal, desde que procure outra atividade laborativa que seja de formação técnico-profissional.
- c)** Washington não poderá trabalhar na mercearia como ensacador de compras, pois tal atividade não é enquadrada como de formação técnico-profissional; portanto, não se pode afirmar que o menor exercerá atividade laborativa na condição de aprendiz.
- d)** Na condição de aprendiz, não é necessário que o adolescente goze de horário especial compatível com a garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular.

QUESTÃO 18 (FGV/OAB/2014) João e Joana são pais de Mila, 9 anos, e de Letícia, 8 anos. João mudou-se para Maringá depois do divórcio, e levou sua filha mais nova para morar com ele. Nas férias escolares, Letícia quer ir ao Rio de Janeiro visitar sua mãe, enquanto Mila deseja passar seus dias livres com seu pai em Maringá.

Avalie as situações apresentadas a seguir e, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a afirmativa correta.

- a)** Letícia poderá viajar sem autorização judicial se a sua prima, Olívia, que tem 19 anos, aceitar acompanhá-la. Mila poderá viajar sem autorização, se a sua avó, Filomena, a acompanhar.
- b)** Se houver prévia e expressa autorização dos pais ou responsáveis, Letícia e Mila ficam dispensadas da autorização judicial e poderão viajar desacompanhadas dentro do território nacional.

- c) Letícia poderá viajar desacompanhada dos pais por todo território nacional se houver autorização judicial, que poderá ser concedida pelo prazo de dois anos. Mila não precisará de autorização judicial para ir a Maringá se seu tio José aceitar acompanhá-la.
- d) Mila poderia aproveitar a ida de sua vizinha Maria, de 23 anos, para acompanhá-la, desde que devidamente autorizada por seus pais, enquanto Letícia não precisaria de autorização judicial se seu padrinho, Ricardo, primo do seu pai, a acompanhasse.

QUESTÃO 19 (FGV/OAB/2014) A Declaração Universal dos Direitos da Criança reconhece como necessária ao desenvolvimento completo e harmonioso das crianças e dos adolescentes a necessidade de cuidados e um ambiente de afeto e de segurança moral e material, o que prioritariamente deve ocorrer na companhia e sob a responsabilidade dos pais. Mas, em circunstâncias excepcionais, a criança ou o adolescente podem ser confiados às chamadas famílias substitutas.

A respeito da colocação de criança ou adolescente em família substituta, segundo os termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a afirmativa correta.

- a) O ECA disciplina procedimento específico para a colocação em família substituta de criança ou adolescente indígena, que requer, obrigatoriamente, a intervenção e oitiva de representantes de órgão federal responsável pela política indígena e de antropólogos.
- b) A criança ou adolescente será prévia e necessariamente ouvida pela equipe interprofissional no curso do processo, dispensando-se o consentimento da criança ou adolescente, que será substituído pelo parecer da equipe.
- c) A colocação da criança ou adolescente em família substituta, por ser de caráter provisório e precário, exime o guardião ou o tutor dos deveres de companhia e guarda, que poderão ser transferidos a terceiros.
- d) A guarda e a tutela são as únicas modalidades de colocação da criança ou adolescente em família substituta, que pode ser nacional ou estrangeira, sendo a adoção medida de colocação em família definitiva, não em família substituta.

QUESTÃO 20 (FGV/OAB/2015) O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que pessoas com até doze anos de idade incompletos são consideradas crianças e aquelas entre

doze e dezoito anos incompletos, adolescentes. Estabelece, ainda, o Art. 2º, parágrafo único, que “Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade”.

Partindo da análise do caráter etário descrito no enunciado, assinale a afirmativa correta.

- a) O texto foi derrogado, não tendo qualquer aplicabilidade no aspecto penal, que considera a maioridade penal aos dezoito anos, não podendo, portanto, ser aplicada qualquer medida socioeducativa a pessoas entre dezoito e vinte e um anos incompletos, pois o critério utilizado para a incidência é a idade na data do julgamento e não a idade na data do fato.
- b) A proteção integral às crianças e adolescentes, primado do ECA, estendeu a proteção da norma especial aos que ainda não tenham completado a maioridade civil, nisso havendo a proteção especialmente destinada aos menores de vinte e um anos, nos âmbitos do Direito Civil e do Direito Penal.
- c) O texto destacado no parágrafo único desarmoniza-se da regra do Código Civil de 2002 que estabelece que a maioridade civil dá-se aos dezoito anos; por esse motivo, a regra indicada no enunciado não tem mais aplicabilidade no âmbito civil.
- d) Ao menor emancipado não se aplicam os princípios e as normas previstas no ECA; por isso, o estabelecido no texto transcreto, desde a entrada em vigor da norma especial em 1990, não era aplicada aos menores emancipados, exceto para fins de Direito Penal.

QUESTÃO 21 (FGV/OAB/2015) B e P, vizinhos da criança Y, cuidam do menino desde a tenra idade, quando o pai da criança faleceu e sua genitora, por motivos profissionais, mudou-se para localidade distante, fazendo visitas esporádicas ao infante, mas sempre enviando ajuda de custo para a alimentação do filho. Quando a criança completou um ano de idade, a genitora alcançou patamar financeiro estável, passando a ter meios para custear os gastos da criança também com educação, lazer, saúde etc. Assim, buscou a restituição do convívio diário P, vizinhos da criança Y, levando-a para morar consigo, o que gerou discordância dos vizinhos B e P, que ingressaram com Ação de Guarda e Tutela do menor, argumentando a construção de laços afetivos intensos e que a criança iria sofrer com a distância.

Analise a situação e, sob o ponto de vista jurídico, assinale a afirmativa correta.

- a) O afastamento da genitora do convívio cotidiano com a criança Y impede a reconstrução de laços afetivos, devendo ser, de pronto, conferida a guarda provisória aos vizinhos que o criaram e, ao final, a tutela do menor aos demandantes B e P.
- b) A reintegração à família natural, no caso, junto à mãe, deve ser priorizada em relação a outra providência, não havendo justo motivo para a que a criança seja posta sob tutela na hipótese narrada, uma vez que isso demandaria a perda ou suspensão do poder familiar, o que não encontra aplicabilidade nos estritos termos do enunciado.
- c) Os vizinhos que detinham a guarda de fato da criança Y têm prioridade no exercício do encargo de tutores, considerando esse o atendimento ao melhor interesse da criança, podendo eles assumir a função mesmo que a mãe mantenha o poder familiar, ante a precariedade e provisoriação do referido encargo jurídico.
- d) A mãe da criança Y pode anuir com o pedido de colocação da criança sob tutela se considerar que atenderá ao melhor interesse do infante, hipótese em que a sentença homologatória poderá ser revogada a qualquer tempo, caso mudem as circunstâncias que a justificaram, não fazendo, pois, coisa julgada material.

QUESTÃO 22 (FGV/OAB/2015) Texto associado

Isabela e Matheus pretendem ingressar com ação judicial própria a fim de adotar a criança P., hoje com 4 anos, que está sob guarda de fato do casal desde quando tinha 1 ano de idade. Os pais biológicos do infante são conhecidos e não se opõem à referida adoção, até porque as famílias mantêm convívio em datas festivas, uma vez que Isabela e Matheus consideram importante que P. conheça sua matriz biológica e mantenha convivência com os membros de sua família originária.

Partindo das diretrizes impostas pelo ECA e sua interpretação à luz da norma civilista aplicáveis à situação narrada, assinale a afirmativa correta.

- a) Durante o processo de adoção, Isabela, que reside fora do país, pode, mediante procuraçāo, constituir Matheus como seu mandatário com poderes especiais para representar sua esposa e ajuizar a ação como adoção conjunta.
- b) Dispensável a oitiva dos pais biológicos em audiência, desde que eles manifestem concordância com o pedido de adoção por escritura pública ou declaração de anuência com firma reconhecida.

- c) Concluído o processo de adoção com observância aos critérios de regularidade e legalidade, caso ocorra o evento da morte de Isabela e Matheus antes de P. atingir a maioridade civil, ainda assim não se reestabelecerá o poder familiar dos pais biológicos.
- d) A adoção é medida excepcional, que decorre de incompatibilidade de os pais biológicos cumprarem os deveres inerentes ao poder familiar, motivo pelo qual, mesmo os pais de P. sendo conhecidos, a oitiva deles no curso do processo é mera faculdade e pode ser dispensada.

QUESTÃO 23 (FGV/OAB/2016) Vanessa e Vitor vivem com o filho Marcelo, criança com 06 anos de idade, na casa dos avós paternos. Em um trágico acidente, Vitor veio a falecer. A viúva, logo após o óbito, decide morar na casa de seus pais com o filho. Após 10 dias, já residindo com os pais, Vanessa, em depressão e fazendo uso de entorpecentes, deixa o filho aos cuidados dos avós maternos, e se submete a tratamento de internação em clínica de reabilitação. Decorridos 20 dias e com alta médica, Vanessa mantém acompanhamento ambulatorial e aluga apartamento para morar sozinha com o filho.

Os avós paternos inconformados ingressaram com Ação de Guarda de Marcelo. Afirmaram que sempre prestaram assistência material ao neto, que com eles residia desde o nascimento até o falecimento de Vitor. Citada, Vanessa contestou o pedido, alegando estar recuperada de sua depressão e da dependência química. Ainda, demonstrou possuir atividade laborativa, e que obteve vaga para o filho em escola. Os avós maternos, por sua vez, ingressam com oposição. Aduziram que Marcelo ficou muito bem aos seus cuidados e que possuem excelente plano de saúde, que possibilitará a inclusão do neto como dependente.

Sobre a guarda de Marcelo, à luz da Proteção Integral da Criança e do Adolescente, assinale a afirmativa correta.

- a) Marcelo deve ficar com os avós maternos, com quem por último residiu, em razão dos benefícios da inclusão da criança como dependente do plano de saúde.
- b) Marcelo deve ficar na companhia dos avós paternos, pois sempre prestaram assistência material à criança, que com eles residia antes do falecimento de Vitor.
- c) Marcelo deve ficar sob a guarda da mãe, já que ela nunca abandonou o filho e sempre cumpriu com os deveres inerentes ao exercício do poder familiar, ainda que com o auxílio dos avós.
- d) Em programa de acolhimento familiar, até que esteja cabalmente demonstrado que a genitora não faz mais uso de substâncias entorpecentes.

QUESTÃO 24 (FGV/PREFEITURA DE CUIABÁ-MT/2015) Com relação aos princípios que regem a aplicação das medidas específicas de proteção, assinale V para a afirmativa verdadeira e F para a falsa.

- () A responsabilidade do poder público é primária e solidária.
() A promoção dos direitos e a proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada, respeitando a intimidade, o direito à imagem e a reserva da sua vida privada.
() A intervenção para a efetiva promoção dos direitos e a proteção da criança e do adolescente deve ser feita por todos.

As afirmativas são, respectivamente,

- a) F, V e F.
- b) F, V e V.
- c) V, F e F.
- d) V, V e F.
- e) F, F e V.

QUESTÃO 25 (FGV/DPE-MT/2015) Relacione os Princípios que regem a aplicação das medidas específicas de proteção às respectivas definições.

1. Intervenção Precoce
2. Intervenção Mínima
3. Proporcionalidade e Atualidade
4. Responsabilidade Parental

() A intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente.

() A intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente.

() A intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontra no momento em que a decisão é tomada.

() A intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida.

Assinale a opção que indica a relação correta, de cima para baixo:

- a) 1 – 3 – 2 – 4.
- b) 1 – 4 – 2 – 3.
- c) 2 – 4 – 1 – 3.
- d) 2 – 4 – 3 – 1.
- e) 4 – 3 – 2 – 1.

QUESTÃO 26 (FGV/TJ-RJ/ANALISTA/2014) Lucas, 3 (três) anos de idade, é filho de João e Maria. Seus pais, usuários de drogas, estão internados em uma clínica de reabilitação de adictos, de sorte que está o menor, de fato, sob a guarda de um casal brasileiro amigo de seus genitores, há cerca de seis meses.

Verificando o casal que não há previsão de alta hospitalar para os pais da criança, decidem ir a juízo e requerer a guarda da criança, informando ao juiz, dentre outras coisas, que possuem residência tanto no Brasil como nos Estados Unidos da América.

Ao argumento de que o pedido de guarda atende ao princípio do melhor interesse do menor, o qual precisa, inclusive, de assistência médica, requer o casal lhe seja deferida, liminarmente, a guarda de Lucas.

Considerando os dados fornecidos pelo problema e o disposto no Art. 33, e seus parágrafos, da Lei n. 8.069/1990, é correto afirmar que:

- a) a guarda destina-se a regularizar a posse de fato, sendo certo que o seu deferimento liminar está restrito aos procedimentos de tutela e adoção.
- b) o instituto da guarda se presta, em algumas hipóteses, a atender situações especiais ou a prática de atos determinados.
- c) a guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins de direito, exceto os previdenciários, diante da vedação constitucional.
- d) na hipótese de a guarda ser concedida, o seu deferimento impede o exercício de visita pelos pais.
- e) os pais biológicos, privados da guarda de seu filho menor, estão isentos do dever de a ele prestar alimentos.

QUESTÃO 27 (FGV/DPE-RJ/2014) Uma menina de 2 anos, abrigada pelo Conselho Tutelar em razão de denúncia de negligência praticada pela mãe disponibilizada para adoção por decisão judicial e entregue pela guarda provisória a um casal inscrito no Cadastro Nacional de Adotantes. Ocorre que no curso de processo de adoção, que já dura 6 meses e que corre concomitante à destituição do Poder Familiar, a avó materna, que até então desconhecia o paradeiro da neta, recorre à Defensoria Pública pedindo sua guarda e o consequente indeferimento da adoção. Alega que sua filha, mãe da referida criança, sofre de problemas mentais, razão pela qual, apesar de ser muito pobre, era ela quem cuidava da neta, com todo zelo e carinho, desde que nasceu até o dia em que foi levada pela mãe para local desconhecido. Acrescenta que registrou na Delegacia Policial o desaparecimento de ambas, além de tê-las procurado em hospitais e nas ruas durante todo esse período.

Realizado o Estudo Social, no qual fica constatada a veracidade das informações prestadas pela avó da criança, a linha de argumentação que norteará o parecer da assistente social da Defensoria Pública deverá estar fundamentada na seguinte afirmação:

- a)** o princípio da primazia do interesse da criança que orienta o ECA, nesse caso, deve privilegiar a colocação desta criança em família substituta, já que a proximidade da mãe sempre representará risco ao seu desenvolvimento psicoemocional, o que certamente ocorrerá caso a avó fique com a sua guarda.
- b)** a criança em questão, pelo tempo em que se encontra sob a guarda judicial do casal de adotantes, já estabeleceu com eles vínculos sociais e afetivos, motivo suficiente para o deferimento da adoção.
- c)** a manutenção ou reintegração de crianças e adolescentes na família de origem, tem prevalência sobre qualquer outra medida de proteção, salvo quando há razões intransponíveis que a desautorizem, e a pobreza não é uma delas. O deferimento da adoção, neste caso, configura violação da norma.
- d)** o ECA determina que a colocação de crianças e adolescentes em família substituta é medida excepcional, somente considerada depois de esgotadas as possibilidades de sua manutenção na família de origem. Entretanto, estando o processo de adoção em curso, sua interrupção é prejudicial ao bem-estar da criança e configura violação do direito dos adotantes.

e) a banalização da destituição do poder familiar é um traço característico da intervenção do Estado nas famílias pobres e é uma das consequências da desigualdade social. Por essa razão, o pedido de adoção deve ser indeferido e a guarda da criança devolvida à avó.

QUESTÃO 28 (FGV/TJ-PI/ANALISTA JUDICIÁRIO/2015) “A 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso do Rio de Janeiro proibiu a Polícia Militar de apreender adolescentes sem que haja flagrante delito. A decisão atende a um pedido de habeas corpus preventivo feito pela Defensoria Pública estadual, feito depois que jovens foram detidos, em agosto, após serem retirados de ônibus a caminho das praias da Zona Sul.”

(CUNHA, Gisele. Vara da Infância e Juventude proíbe PM de apreender adolescentes sem flagrante. In O Globo. 10/09/2015. Disponível em <http://oglobo.globo.com/rio/vara-da-infancia-juventude-proibepm-de-apreender-adolescentes-sem-flagrante-17456925>)

De acordo com a Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a decisão do Juízo da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso – VIJI, do Rio de Janeiro está:

- a) acertada, em consonância com o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à dignidade, ao respeito, à efetivação de políticas sociais públicas que permitam o desenvolvimento sadio e harmonioso em condições dignas de existência;
- b) errada, pois é dissonante da previsão legal de que os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescente sejam obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, não cabendo ao Juízo essa decisão preliminarmente;
- c) acertada, em consonância com o direito ao lazer, à cultura, à liberdade, à dignidade, ao respeito, à convivência comunitária e com a garantia de não ser privado de sua liberdade senão em flagrante de prática de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade competente;
- d) errada, pois é dissonante do dispositivo que considera que o adolescente possa ser privado de sua liberdade na hipótese de decisão fundamentada da máxima autoridade competente, no caso o Governador do Estado do Rio de Janeiro;
- e) errada, em consonância com a ponderação de princípios trazida pela Constituição Federal e ratificada pelo ECA, já que o direito à liberdade individual não pode sobrepujar o direito à segurança coletiva.

QUESTÃO 29 (FGV/DPE-DF/ANALISTA/2014) Valéria e Arnaldo são interditados em virtude de sérios distúrbios provocados pelo uso compulsivo e continuo de substância entorpecente que lhes subtraiu a possibilidade de coordenação de suas faculdades psíquicas, inclusive inviabilizando que Fátima, treze anos de idade, filha do casal, continue sob seus cuidados e sob seu poder familiar. Requerida a tutela pela tia, é correto afirmar que:

- a) a adolescente não precisa ser ouvida para que seja deferida a medida.
- b) a adolescente não deve ser ouvida para que seja deferida a medida.
- c) a adolescente deve ser ouvida, mas o deferimento da medida não depende de seu consentimento.
- d) a adolescente deve dar o seu consentimento em audiência, para que seja deferida a medida.
- e) o pedido deve ser indeferido, por se tratar de um caso de guarda.

QUESTÃO 30 (FGV/TJ-MS/JUIZ/2008) Ocorre a suspensão do poder familiar, quanto ao pai ou à mãe, quando condenados por sentença irrecorrível, cuja pena exceda a:

- a) 1 ano.
- b) 2 anos.
- c) 3 anos.
- d) 4 anos.
- e) 5 anos.

QUESTÃO 31 (FGV/TJ-RO/OFICIAL DE JUSTIÇA/2015) Considerando o que dispõe o ECA, a hipótese de destituição do poder familiar ocorre quando:

- a) a condenação dos pais for por crime doloso, sujeito à pena de reclusão, cometido contra o próprio menor.
- b) os pais do menor são condenados por cometimento de crime hediondo praticado contra terceiros.
- c) os pais do menor são presos em flagrante e condenados por crime contra a dignidade sexual praticado contra terceiros.
- d) os pais do menor são condenados por crime de omissão de socorro, abandono material e maus-tratos praticado contra terceiros.

e) os pais do menor são condenados por crime culposo, penalizado com imposição de pena de detenção, praticado contra o próprio menor.

QUESTÃO 32 (FGV/DPE/TÉCNICO SUPERIOR JURÍDICO/2014) Maria e Eduardo estavam retornando para sua residência quando o motorista do ônibus que os conduzia perdeu o controle do veículo, vindo a colidir com um caminhão, fato que ocasionou a morte do casal. Eles deixaram testamento nomeando Flávio, irmão de Eduardo, como tutor de Carla, única filha do casal, à época com treze anos de idade. Carla, contudo, após tomar conhecimento dos fatos, manifestou para a sua avó materna a insatisfação com a indicação testamentária de seu tutor, alegando que não tinha qualquer afinidade com seu tio Flávio. Com o intuito de satisfazer a neta, a avó de Carla procurou a Defensoria Pública para obter esclarecimentos a respeito dos fatos. Na hipótese, é correto afirmar que;

- a) por ser nomeação por disposição de última vontade, não há como nomear outro tutor.
- b) por haver manifestação do pai e da mãe, não há como nomear outro tutor.
- c) por haver ascendentes vivos de Carla, a nomeação testamentária é absolutamente nula.
- d) por haver ascendentes vivos de Carla, a nomeação testamentária é ineficaz.
- e) a tutela somente será deferida a Flávio se ficar comprovado que a medida é vantajosa para Carla.

QUESTÃO 33 (FGV/TJ-RJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/2014) Quem pode adotar, segundo o ECA:

- a) todas as pessoas, desde que sejam casadas ou vivam em união estável.
- b) todas as pessoas, desde que tenham mais de 21 anos e menos de 70 anos de idade, com mais de dez anos de diferença de idade para com o adotado.
- c) somente os que estão inscritos no cadastro de interessados em adotar.
- d) aqueles maiores de idade e com pelo menos dezesseis anos de diferença de idade para com o adotado, independentemente do seu estado civil.
- e) somente aqueles que já tenham exercido a guarda legal do adotando, demonstrando, portanto, aptidão para cuidar da criança ou adolescente.

QUESTÃO 34 (FGV/TJ-RJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/2014) Quanto à adoção e ao estágio de convivência, é correto afirmar que:

- a) o estágio de convivência pode ser dispensado pelo juiz, em determinadas situações.
- b) caso o adotando já esteja sob a guarda de fato do adotante, automaticamente é dispensado o estágio de convivência; E a idade mínima para adotar é de 18 anos.
- c) o prazo do estágio, previsto na lei, é de no mínimo 60 dias.
- d) na adoção internacional, o estágio é cumprido no exterior.
- e) o prazo de estágio é fixado pela Equipe Técnica do Juizado, após o estudo do caso.

QUESTÃO 35 (FGV/DPE-RJ/TÉCNICO SUPERIOR JURÍDICO/2014) Priscila, 17 anos de idade, adotada por Maria e João aos três anos de idade, procura a Defensoria Pública pretendendo conhecer sua origem biológica. Afirma que seus pais adotivos se opõem à obtenção dessa informação. No caso em questão, é correto afirmar que:

- a) não há hipótese legal que permita ao adotado tomar conhecimento de sua origem biológica.
- b) por ser menor de 18 anos de idade, Priscila não tem o direito de conhecer sua origem biológica, a menos que seja emancipada.
- c) por ser menor de 18 anos de idade, Priscila não tem o direito de conhecer sua origem biológica, ainda que seja emancipada.
- d) Priscila poderá conhecer sua origem biológica, desde que Maria e João concordem formalmente.
- e) Priscila poderá conhecer sua origem biológica, desde que tenha orientação e assistência jurídica e psicológica.

QUESTÃO 36 (FGV/PGM/2014) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n. 8.069/1990, impõe que a interpretação de seus dispositivos seja orientada para concretizar a proteção integral da criança e do adolescente, efetivando os direitos nele consagrados.

Acerca das determinações do ECA, assinale V para a afirmativa verdadeira e F para a falsa.

(_) A professora da escola de Ana, que está com dez anos, notou seu comportamento diferente nos últimos meses e descobriu que a aluna é vítima de constante abuso sexual praticado por seu pai, sem o conhecimento de sua mãe. Por tal razão, os pais de Ana poderão ser destituídos do poder familiar, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos sofridos por abandono afetivo.

(____) Juliana, aos nove anos, quer ir com mais três amigas ao espetáculo da sua cantora favorita, numa famosa casa de shows do Rio de Janeiro. A mãe de Juliana planeja deixá-las na porta do estabelecimento no início do show e buscá-las ao final. Entretanto, a organização do evento informou que a entrada e a permanência de Juliana estarão condicionadas à presença de seus responsáveis, mesmo que a classificação etária do show seja livre.

(____) Juca, oito anos, é apaixonado por carros e pediu aos seus pais, de presente de aniversário, um moderno veículo que faz muito sucesso entre as crianças do seu bairro. O carro de brinquedo é dirigido pela criança e possui cinto de segurança. Mas os pais de Juca se recusaram a dar o presente, pois ele chega a uma velocidade máxima de 12 km/h e, por tal razão, tem sua venda expressamente proibida para crianças no Brasil.

As afirmativas são, respectivamente,

- a) V, F e V.
- b) F, V e V.
- c) F, V e F.
- d) V, V e F.
- e) F, F e V.

QUESTÃO 37 (FGV/TJ-RJ/2014/ANALISTA JUDICIÁRIO) Quanto ao tema adoção, é correto afirmar que:

- a) pode ser revogada, mediante processo judicial com ampla defesa;
- b) é restabelecido, pela morte dos adotantes, o poder familiar dos pais biológicos;
- c) pode ser obtida por procuração, desde que a mesma seja de forma pública;
- d) não deve ser informada ao adotado sua origem biológica, ficando vedado o acesso ao processo no qual a adoção foi deferida;
- e) confere recíproco direito sucessório entre adotado e adotante.

QUESTÃO 38 (FGV/PREFEITURA DE PAULÍNIA/2016/PROCURADOR) Com relação ao conteúdo da garantia da absoluta prioridade da criança e do adolescente, analise as afirmativas a seguir.

- I – Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.
- II – Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.
- III – Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Está correto o que se afirma em:

- a) I, apenas.
- b) II, apenas.
- c) III, apenas.
- d) I e II, apenas.
- e) I, II e III.

QUESTÃO 39 (FGV/DPE-RJ/2014) Para efeito de aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, é correto afirmar que adolescente é a pessoa que:

- a) já alcançou a puberdade.
- b) já terminou o primeiro grau de escolaridade.
- c) já alcançou dez anos de idade.
- d) tem entre doze e dezoito anos de idade.
- e) tem entre quatorze e dezoito anos de idade.

QUESTÃO 40 (FGV/TJ-RJ/2014) Quanto à adoção, é correto afirmar que:

- a) o prenome do adotando não pode ser alterado;
- b) o registro original do adotado é mantido;
- c) é lavrado novo registro do adotando, devendo constar, nas suas certidões, para proteção de terceiros, que houve uma adoção;
- d) os patronímicos de seus pais biológicos são mantidos no novo registro;
- e) é lavrado novo registro, ficando proibida, nas suas certidões, a referência à adoção.

QUESTÃO 41 (FGV/TJ-SC/2018) Marcelo e Márcio vivem em união estável e decidem adotar uma criança. Para tanto, encaminham-se até o Juízo da Infância e da Juventude, recebendo do Oficial da Infância e Juventude a seguinte orientação sobre a habilitação de pretendentes à adoção prevista no ECA:

- a) somente serão habilitados para adoção de criança ou adolescente com deficiência ou doença crônica.
- b) um se habilita e, após a adoção, o outro ingressa com pedido de adoção unilateral.
- c) é vedada a adoção conjunta por pessoas que vivem em união homoafetiva.
- d) não poderão se habilitar, pois apenas os casados podem adotar conjuntamente.
- e) terão prioridade no cadastro, caso desejem adotar criança ou adolescente com deficiência ou doença crônica.

QUESTÃO 42 (FGV/SEDUC-PE/2015) Aluna com deficiência sofre acidente na escola, sendo prontamente atendida pelo socorro especializado. Após os primeiros socorros, a criança é transferida para um hospital público, devendo permanecer internada em observação por quarenta e oito horas. Ocorre que a mãe da infante é impedida pela direção do hospital de permanecer com a filha durante o período da internação, pois esta não permanecerá em quarto individual. Inconformada, a mãe procura orientação do Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial – AADEE, que sempre acompanhou a criança em questão na escola. Assinale a opção que indica a informação a ser dada pelo Agente à mãe da criança.

- a) A conduta do hospital está errada, porque a criança tem o direito de permanecer com um dos pais ou o responsável durante o período diurno, enquanto internada.
- b) A conduta do hospital está certa, pois a criança somente teria o direito de permanecer com um dos pais ou o responsável se o quarto fosse individual.
- c) A conduta do hospital está errada, já que a criança tem o direito de permanecer com um dos pais ou o responsável durante o período noturno, enquanto internada.
- d) A conduta do hospital está certa, uma vez que a criança não possui o direito de permanecer com um dos pais ou o responsável em hospital público.
- e) A conduta do hospital está errada, haja vista ter a criança o direito de permanecer com um dos pais ou o responsável durante todo o período de internação.

QUESTÃO 43 (FGV/PREFEITURA DE CUIABÁ/2015) Com relação à entrega da criança na saída da escola, caso não haja autorização do detentor da guarda judicial junto à Direção Escolar ou decisão judicial sobre visitação, analise as afirmativas a seguir.

- I – Sendo a guarda da criança exercida por um dos pais, somente o guardião poderá buscá-la na escola.
- II – Sendo a guarda da criança exercida por terceiro, somente o guardião poderá buscá-la na escola.
- III – Sendo a guarda exercida por terceiro, os pais, ainda assim, poderão livremente buscar o filho na escola.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente a afirmativa II estiver correta.
- c) se somente a afirmativa III estiver correta
- d) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas.

QUESTÃO 44 (FGV/TJ-SC/OFICIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE/2018) Em visita hospitalar à maternidade pública, Oficial da Infância e Juventude é abordado por gestante, reclamando do atendimento que lhe vem sendo prestado pelo hospital, já que não está lhe sendo garantida a presença de um acompanhante. Reclama também porque lhe afirmaram que não poderá aguardar o parto natural, sendo a cesariana o procedimento rotineiro.

De acordo com os ditames da Lei n. 13.257/2016, que estabeleceu políticas públicas para a primeira infância, o procedimento hospitalar está:

- a) correto, pois a garantia de acompanhante da gestante é apenas da parturiente, e não existe direito ao parto natural.
- b) incorreto, quanto ao direito à acompanhante da gestante e correto quanto à ausência de direito ao parto natural.
- c) incorreto, quanto aos direitos à acompanhante da gestante e à realização do parto natural.
- d) correto, quanto ao direito à acompanhante da gestante e incorreto quanto ao direito ao parto natural.
- e) correto, pois a presença do acompanhante da gestante e a realização do parto natural são decisões técnicas do médico.

QUESTÃO 45 (FGV/PREFEITURA DE NITERÓI-RJ/2018) O casal de italianos Luigi e Mirela reside em Roma e decidiu adotar uma criança brasileira. Para tanto, o casal se habilitou em uma agência de adoção italiana que os encaminhou diretamente da Itália para conhecer Bruna, uma menina acolhida no Brasil, pois o diretor da agência era primo da coordenadora da unidade de acolhimento.

De acordo com a Lei n. 8.069/1990 (ECA), o procedimento da agência está:

- a) correto, pois o casal está devidamente cadastrado na Itália, tendo apresentado toda a documentação que possibilite formar uma família, para poder suprir a carência emocional de Bruna.
- b) correto, pois desburocratiza o processo de adoção, que poderia demorar muitos anos para aproximar o casal italiano da menina brasileira, evitando sofrimento desnecessário de todos.
- c) errado, pois a criança necessita primeiro ser preparada psicologicamente, já que a adoção internacional implica perda de importantes referências culturais e linguísticas.
- d) errado, pois é vedado o contato direto de representantes de organismos de adoção com crianças e adolescentes em condições de serem adotados, sem a devida autorização judicial.
- e) errado, já que como etapa preliminar do processo é necessário que a agência internacional se credencie junto ao Ministério Público Federal, órgão que encaminhará o casal para uma unidade de acolhimento específica.

QUESTÃO 46 (FGV/PREFEITURA DE CUIABÁ-MT/2015) Com base nas disposições gerais presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a colocação em família substituta, assinale afirmativa incorreta.

- a) Poderá ocorrer mediante guarda, tutela ou adoção.
- b) Para maiores de 15 anos de idade, será necessário consentimento, colhido em audiência.
- c) Os grupos de irmãos serão colocados na mesma família substituta, salvo algumas excepcionalidades.
- d) Para crianças ou adolescentes indígenas, é obrigatório que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou membro de mesma etnia.
- e) A colocação em família substituta estrangeira somente é admissível na modalidade de adoção.

QUESTÃO 47 (FGV/DPE-DF/ANALISTA – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA/2014) Livia, 22 anos de idade, balconista de uma rede de supermercados, está grávida em seu terceiro mês de gestação. Considerando o Sistema de Proteção da Criança e do Adolescente instituído por meio da Constituição de 1988 e da legislação aplicável, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança que ela está gestando deve ter os seus direitos fundamentais resguardados mediante a efetivação de políticas sociais públicas, desde:

- a) a concepção, para que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.
- b) o nascimento com vida, para que permitam o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.
- c) o nascimento com viabilidade, para que permitam o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.
- d) os cinco anos de idade para que permitam o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.
- e) os dez anos de idade, para que permitam desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

QUESTÃO 48 (FGV/TJ-AM/ANALISTA JUDICIÁRIO/2013) Acerca das alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente, analise as afirmativas a seguir.

I – A adoção é tratada como medida excepcional à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou do adolescente na família natural ou extensa.

II – A prática da adoção é elevada ao patamar de política pública.

III – A nova legislação contribui para o aumento da chamada “adoção à brasileira”.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente a afirmativa II estiver correta.
- c) se somente a afirmativa III estiver correta.
- d) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- e) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.

QUESTÃO 49 (FGV/PREFEITURA DE JOÃO PESSOA/2014) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente toda criança ou adolescente tem o direito a ser criado e educado no seio de sua família e só excepcionalmente em família substituta. Sobre o processo de colocação em família substituta, assinale a afirmativa correta.

- a)** A criança ou o adolescente, sempre que possível, serão previamente ouvidos por equipe multiprofissional, respeitado o grau de compreensão sobre a medida.
- b)** Os grupos de irmãos, eventualmente, poderão ser colocados sob adoção, tutela ou guarda na mesma família substituta.
- c)** A colocação em família substituta estrangeira não será admissível, salvo quando esgotadas as possibilidades no país.
- d)** A colocação da criança ou de adolescente em família substituta não exige acompanhamento profissional especializado.
- e)** A família substituta é um recurso que tem prerrogativa sobre a família biológica da criança ou adolescente.

QUESTÃO 50 (FGV/SEDUC-AM/2014) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o deferimento da tutela pressupõe a prévia decretação da

- a)** adoção provisória.
- b)** perda ou suspensão do poder familiar.
- c)** vara de família.
- d)** suspensão do pátrio poder.
- e)** necessidade de profissional para acompanhar o processo.

QUESTÃO 51 (FGV/DPE-MT/2015) Ana tem 22 anos de idade e João 21. Eles se casaram recentemente e estão em meio ao processo de adoção de Lucas, uma criança com 9 anos de idade, que sempre despertou a atenção do casal durante sua permanência em um abrigo. A resposta da sentença de adoção, no entanto, foi negativa.

Com base na Lei n. 8.069/1990, que teve a redação alterada pela Lei n. 12.010/2009, a negativa foi justificada pelo não cumprimento do critério etário para adoção, pois a diferença mínima de idade entre o adotante e o adotando deve ser de pelo menos

- a) dezoito anos.
- b) dezessete anos.
- c) dezesseis anos.
- d) quinze anos.
- e) quatorze anos.

QUESTÃO 52 (FGV/DPE-MT/2015) A preparação psicossocial e jurídica dos postulantes à adoção é uma das novidades produzidas pela nova legislação de adoção. Esta preparação deve ser orientada por uma equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, com o apoio técnico responsável pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

Sobre o apoio dos técnicos responsáveis pela política pública de convivência familiar, assinale a afirmativa correta.

- a) Ele é exclusivo e não deve ser articulado com a equipe da Justiça da Infância e Juventude.
- b) Ele é preferencial e deve ser articulado com a equipe da Justiça da Infância e Juventude.
- c) Ele é exclusivo e deve ser articulado com a equipe da Justiça da Infância e Juventude.
- d) Ele é preferencial e não deve ser articulado com a equipe da Justiça da Infância e Juventude.
- e) Ele é preferencial e deve ser articulado apenas com a equipe técnica da Justiça da Infância e Juventude.

GABARITO

- | | |
|-------|-------|
| 1. e | 28. c |
| 2. d | 29. d |
| 3. b | 30. b |
| 4. b | 31. a |
| 5. a | 32. e |
| 6. b | 33. d |
| 7. c | 34. a |
| 8. a | 35. e |
| 9. c | 36. c |
| 10. e | 37. e |
| 11. b | 38. e |
| 12. a | 39. d |
| 13. d | 40. e |
| 14. e | 41. e |
| 15. b | 42. e |
| 16. a | 43. d |
| 17. c | 44. c |
| 18. c | 45. d |
| 19. a | 46. b |
| 20. c | 47. a |
| 21. b | 48. a |
| 22. c | 49. a |
| 23. c | 50. b |
| 24. d | 51. c |
| 25. d | 52. b |
| 26. b | |
| 27. c | |

GABARITO COMENTADO

QUESTÃO 1 (CESPE/TJ-PB/JUIZ/2011) Assinale a opção correta a respeito de procedimentos previstos no ECA.

- a) Havendo motivo grave, poderá o juiz, independentemente da oitiva do MP, decretar, liminar ou incidentalmente, a suspensão do poder familiar até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade.
- b) No pedido de modificação de guarda, é dispensável a oitiva da criança e do adolescente.
- c) O prazo máximo para conclusão do procedimento de perda ou suspensão do poder familiar é de cem dias.
- d) O adolescente apreendido por força de ordem judicial ou em flagrante de ato infracional deve ser, desde logo, encaminhado à autoridade judiciária.
- e) O procedimento para a perda ou suspensão do poder familiar inicia-se por provocação do MP ou de quem tenha legítimo interesse.

Letra e.

Artigo 155 do Estatuto da Criança e do Adolescente: “O procedimento para a perda ou a suspensão do poder familiar terá início por provocação do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse”.

a) **Errada.** Viola o artigo 157 do Estatuto que afirma:

Havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, **ouvido o Ministério Público**, decretar a suspensão do poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade.

b) **Errada.** Viola o artigo 161, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente que afirma:

Art. 161. Se não for contestado o pedido e tiver sido concluído o estudo social ou a perícia realizada por equipe interprofissional ou multidisciplinar, a autoridade judiciária dará vista dos autos ao Ministério Público, por 5 (cinco) dias, salvo quando este for o requerente, e decidirá em igual prazo [...]

§ 3º Se o pedido importar em modificação de guarda, **será obrigatória, desde que possível e razoável, a oitiva da criança ou adolescente**, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida.

c) **Errada.** Foi disposta de forma divergente do artigo 163 do Estatuto, que afirma:

O prazo máximo para conclusão do procedimento será de 120 (cento e vinte) dias, e caberá ao juiz, no caso de notória inviabilidade de manutenção do poder familiar, dirigir esforços para preparar a criança ou o adolescente com vistas à colocação em família substituta.

d) **Errada.** Viola o disposto no artigo 171 do Código Civil que afirma: O adolescente apreendido por força de ordem judicial será, desde logo, encaminhado à autoridade judiciária.

QUESTÃO 2

(CESPE/DPE-SE/DEFENSOR PÚBLICO/2012/) Com relação aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, assinale a opção correta.

- a) O conceito de família extensa não abrange a figura da madrasta ou do padrasto.
- b) A doutrina da situação irregular vigorou no ordenamento pátrio até a promulgação do ECA.
- c) É assegurado à gestante, por meio do Sistema Único de Saúde, o atendimento pré-natal, devendo a parturiente ser obrigatoriamente atendida pelo médico que a tenha acompanhado durante o período pré-natal.
- d) O direito à liberdade conferido à criança e ao adolescente pelo ECA compreende o de buscar refúgio, sendo a eles garantido o acesso às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados à sua faixa etária; crianças menores de dez anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição de espetáculos quando acompanhadas dos pais ou responsáveis.
- e) Em face da aprovação do novo Código Civil, segundo o qual a maioridade civil é obtida aos dezoito anos de idade, não se aplica mais, no ordenamento brasileiro, a denominação jovem adulto, presente no ECA, sendo considerada criança a pessoa com até catorze anos de idade e adolescente, a que tenha entre quinze e dezoito anos de idade.

Letra d.

A assertiva "d" está CORRETA a teor da junção de dois artigos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, o art. 74 que prevê:

O poder público, por meio do órgão competente, regulará as diversões e espetáculos públicos, informando sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada.

E o parágrafo único do artigo 75 do Estatuto:

Art. 75. Toda criança ou adolescente terá acesso às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados à sua faixa etária.

Parágrafo único. **As crianças menores de dez anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou responsável.**

a) Errada. Viola o disposto no artigo 25 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e **mantém vínculos de afinidade e afetividade**.

Padrasto e madrasta, podem se ligar pela afetividade.

b) Errada. A doutrina da situação irregular vigorou no ordenamento brasileiro até a promulgação da Constituição Federal de 1988.

c) Errada. Viola o artigo 8º do Estatuto:

Art. 8º É assegurado à gestante, por meio do Sistema Único de Saúde, o atendimento pré e perinatal.
[...]

§ 2º A parturiente será atendida preferencialmente pelo mesmo médico que a acompanhou na fase pré-natal.

e) Errada. O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece idades de criança e de adolescente em seu artigo 2º: “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”.

QUESTÃO 3

(CESPE/TJ-DFT/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS – REMOÇÃO/2019) Uma gestante, pretendendo entregar para adoção o seu filho que vai nascer, dirigiu-se ao cartório de registro civil.

Nessa situação hipotética, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a gestante deverá ser encaminhada para

- a)** o Ministério Público local.
- b)** a justiça da infância e da juventude local.
- c)** assistente social cadastrado na serventia.

- d)** o conselho tutelar local.
- e)** o conselho de direitos da criança e do adolescente local.

Letra b.

A assertiva B está CORRETA por estar em consonância com o artigo 19-A, do Estatuto da Criança e do Adolescente: “A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude”, razão pela qual as demais assertivas tornam-se ERRADAS.

QUESTÃO 4 (CESPE/TJ-DFT/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS – REMOÇÃO/2019)

À luz do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, é correto afirmar que o acolhimento familiar é uma medida de proteção

- a)** irrevogável, utilizada como medida para posterior colocação em família substituta.
- b)** provisória e excepcional, utilizada como forma de transição para reintegração familiar ou colocação em família substituta.
- c)** irrevogável e excepcional, que atribui à criança acolhida a condição de filho.
- d)** irrevogável, que atribui à criança acolhida a condição de dependente.
- e)** provisória, utilizada como forma de adaptação da criança à família para posterior adoção.

Letra b.

A assertiva “b” está CORRETA por estar em harmonia com o artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

[...]

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

QUESTÃO 5 (CESPE/TJ-PR/JUIZ SUBSTITUTO/2019) Assinale a opção que indica medida de proteção à criança e ao adolescente prevista no ECA e aplicável quando os direitos reconhecidos desse grupo social forem ameaçados ou violados.

- a) colocação da criança ou do adolescente em família substituta.
- b) intervenção mínima.
- c) obrigação de reparar o dano.
- d) internação da criança ou do adolescente em estabelecimento educacional.

Letra a.

A assertiva A está CORRETA por estar em harmonia com o artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê:

Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

[...]

IX – colocação em família substituta

As assertivas C e D referem-se a medidas sócio educativas previstas no artigo 112, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

[...]

II – obrigação de reparar o dano;

[...]

VI – internação em estabelecimento educacional;

E a assertiva B refere-se a princípio da intervenção mínimo previsto no artigo 100:

Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários:

[...]

VII – intervenção mínima: a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente.

QUESTÃO 6

(CESPE/TJ-PR/JUIZ SUBSTITUTO/2019) A atual doutrina da proteção integral, que rege o direito da criança e do adolescente, reconhece crianças e adolescentes como

- a) objetos de proteção do Estado e de medidas judiciais, mas que devem ser responsabilizados pela própria situação de irregularidade.
- b) sujeitos de direito, devendo o Estado, a família e a sociedade lhes assegurar direitos fundamentais.

- c) objetos de proteção do Estado e de medidas judiciais, sendo o Estado o principal responsável por lhes assegurar direitos.
- d) sujeitos de direito que devem ser responsabilizados pela própria situação de irregularidade.

Letra b.

A assertiva B está CORRETA por estar em conformidade com o artigo 15 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que afirma:

A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

CF

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

QUESTÃO 7 (CESPE/MPE-PI/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/2019) A respeito da colocação de criança ou adolescente em família substituta, julgue os itens seguintes.

- I – Pode ser padrinho ou madrinha pessoa maior de dezoito anos não inscrita nos cadastros de adoção, desde que cumpra os requisitos do programa de apadrinhamento de que faz parte.
- II – Para que um adolescente seja colocado em família substituta, ele sempre deverá ser ouvido previamente por equipe interprofissional, o que faz que sua opinião seja terminativa para a realização do ato.
- III – Em regra, o deferimento da guarda de criança a terceiros faz cessar o dever dos pais de prestar alimentos e o direito a visitas.
- IV – O falecimento do adotante no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença, desde que ele tenha apresentado inequívoca manifestação de vontade sobre o ato, não obsta que seja a adoção deferida.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e IV estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Apenas os itens III e IV estão certos.

Letra c.

I – Certo. Encontra amparo no artigo 19-B, § 2º., do Estatuto da Criança e do Adolescente: “Podem ser padrinhos ou madrinhas pessoas maiores de 18 (dezoito) anos não inscritas nos cadastros de adoção, desde que cumpram os requisitos exigidos pelo programa de apadrinhamento de que fazem parte”.

IV – Certo. Está prevista no artigo 42, § 6º, do Estatuto: “A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença”.

II – Errado. Está de forma contrária ao artigo 28, § 1º, do Estatuto, que prevê:

Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.

III – Errado. Está contrário a legislação. O artigo 33, § 4º do Estatuto prevê:

Salvo expressa e fundamentada determinação em contrário, da autoridade judiciária competente, ou quando a medida for aplicada em preparação para adoção, o deferimento da guarda de criança ou adolescente a terceiros não impede o exercício do direito de visitas pelos pais, assim como o dever de prestar alimentos, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do Ministério Público.

QUESTÃO 8 (CESPE/TJ-BA/JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO/2019) Com referência a adoção, guarda, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis e direitos fundamentais da criança e do adolescente, julgue os itens a seguir.

I – A princípio, para a constatação da adoção à brasileira, o estudo psicossocial da criança, do pai registral e da mãe biológica não se mostra imprescindível.

- II – A omissão na lei previdenciária impede que os infantes recebam pensão por morte do guardião, uma vez que, pelo critério da especialidade, não basta a norma prevista no ECA que declara a condição de dependente de crianças e adolescentes, porque ela se afigura como meramente programática.
- III – O descumprimento da obrigação de prestação material do pai que dispõe de recursos ao filho gera a responsabilização do genitor e o seu dever de pagamento de indenização por danos morais.
- IV – Diante da efetiva comprovação de hipossuficiência financeira do genitor, o juiz deverá deixar de aplicar multa por descumprimento dos deveres inerentes ao poder familiar, tendo em vista o seu caráter exclusivamente preventivo e pedagógico.

Estão certos apenas os itens

- a) I e III.
- b) I e IV.
- c) II e IV.
- d) I, II e III.
- e) II, III e IV.

Letra a.

Inicialmente vale notar que essa questão é toda retirada dos entendimentos mais recentes do Superior Tribunal de Justiça.

A assertiva I está CORRETA, conforme decisão recente do Superior Tribunal de Justiça, no informativo 624 que afirma:

Para que haja a decretação da perda do poder familiar da mãe biológica em razão da suposta entrega da filha para adoção irregular (“adoção à brasileira”), é indispensável a realização do estudo social e avaliação psicológica das partes litigantes. Por envolver interesse de criança, a questão deve ser solucionada com observância dos princípios da proteção integral e do melhor interesse dela e do adolescente, previstos na CF e no ECA. Para constatação da “adoção à brasileira”, em princípio, o estudo psicossocial da criança, do pai registral e da mãe biológica não se mostra necessário. Contudo, como o

reconhecimento de sua ocorrência (“adoção à brasileira”) foi fator preponderante para a destituição do poder familiar, a realização da perícia se mostra imprescindível para aferição da presença de causa para a excepcional medida de destituição e para constatação de existência de uma situação de risco para a infante, caracterizando cerceamento de defesa o seu indeferimento. STJ. 3^a Turma. REsp 1.674.207-PR, Rel. Min. Moura Ribeiro, julgado em 17/04/2018 (Info 624).

A assertiva III está CORRETA, por estar em perfeita harmonia com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça⁴, no seguinte teor:

RECURSO ESPECIAL. FAMÍLIA. ABANDONO MATERIAL. MENOR. DESCUMPRIMENTO DO DEVER DE PRESTAR ASSISTÊNCIA MATERIAL AO FILHO. ATO ILÍCITO (CC/2002, ARTS. 186, 1.566, IV, 1.568, 1.579, 1.632 E 1.634, I; ECA, ARTS. 18-A, 18-B E 22). REPARAÇÃO. DANOS MORAIS. POSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 1. O descumprimento da obrigação pelo pai, que, apesar de dispor de recursos, deixa de prestar assistência material ao filho, não proporcionando a este condições dignas de sobrevivência e causando danos à sua integridade física, moral, intelectual e psicológica, configura ilícito civil, nos termos do art. 186 do Código Civil de 2002. 2. Estabelecida a correlação entre a omissão voluntária e injustificada do pai quanto ao amparo material e os danos morais ao filho dali decorrentes, é possível a condenação ao pagamento de reparação por danos morais, com fulcro também no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

3. Recurso especial improvido.

(STJ – REsp: 1087561 RS 2008/0201328-0, Relator: Ministro RAUL ARAÚJO, Data de Julgamento: 13/06/2017, T4 – QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/08/2017)

A assertiva II está ERRADA, pois a omissão na lei previdenciária NÃO impede que os infantes recebam pensão por morte do guardião, veja o entendimento do Superior Tribunal de Justiça⁵:

REsp 1.411.258-RS, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 11/10/2017, DJe 21/02/2018. (Tema 732). RAMO DO DIREITO PREVIDENCIÁRIO, DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

⁴ Disponível em: <<https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/490422303/recurso-especial-resp-1087561-rs-2008-0201328-0-relatorio-e-voto-490422327>> Acesso em 30 Dez 2019

⁵ Disponível em: <http://www.stj.jus.br/docs_internet/informativos/PDF/Inf0619.pdf> Acesso em 30 Dez 2019.

Menor sob guarda judicial. Dependente econômico. Óbito do instituidor da pensão em data posterior à vigência da MP 1.523/1996, reeditada e convertida na Lei n. 9.528/1997. Manutenção do benefício previdenciário. Proibição de retrocesso. Diretrizes constitucionais de isonomia, prioridade absoluta e proteção integral à criança e ao adolescente.

A assertiva IV está ERRADA, segundo entendimento do Superior Tribunal de Justiça⁶:

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE DEVER INERENTE AO PODER FAMILIAR. EXCLUSÃO, MODIFICAÇÃO OU GRADAÇÃO PELO JUIZ. POSSIBILIDADE. EXAME DA EFICÁCIA E ADEQUAÇÃO DA MEDIDA NA HIPÓTESE CONCRETA. HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA OU VULNERABILIDADE FAMILIAR QUE JUSTIFICAM A FIXAÇÃO DA MULTA EM VALOR AQUÉM DO LEGAL, MAS NÃO INTERFERE NO EXAME DE ADEQUAÇÃO DA MEDIDA. MULTA QUE TEM CARÁTER SANCIONADOR E TAMBÉM PREVENTIVO, COERCITIVO E DISCIPLINADOR. 1– Ação distribuída em 24/03/2011. Recurso especial interposto em 02/08/2016 e atribuído à Relatora em 14/03/2017. 2– O propósito recursal consiste em definir se é possível deixar de aplicar a multa por descumprimento dos deveres inerentes ao poder familiar nas hipóteses de hipossuficiência financeira ou vulnerabilidade da família. 3– A sanção prevista no art. 249 do ECA, segundo a qual quem descumprir os deveres inerentes ao poder familiar está sujeito a multa, guarda indissociável relação com o rol de medidas preventivas, pedagógicas, educativas e sancionadoras previsto no art. 129 do mesmo Estatuto, de modo que o julgador está autorizado a sopesá-las no momento em que impõe sanções aos pais, sempre em busca daquela que se revele potencialmente mais adequada e eficaz na hipótese concreta. 4– A sanção pecuniária prevista no art. 249 do ECA é medida que, a despeito de seu cunho essencialmente sancionatório, também possui caráter preventivo, coercitivo e disciplinador, a fim de que as condutas censuradas não mais se repitam a bem dos filhos. 5– Hipótese em que a multa, reduzida para aquém do patamar legal, é medida que se impõe em razão da gravidade dos atos praticados pela genitora em desfavor da filha, de modo que a hipossuficiência financeira ou a vulnerabilidade da família, nessas circunstâncias, deve ser levada em consideração somente na fixação do quantum, mas não na exclusão absoluta da medida

⁶ Disponível em: < <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/643001830/recurso-especial-resp-1658508-rj-2017-0049570-9/relatorio-e-voto-643001880>
> Acesso em 30 Dez 2019.

sancionatória, inclusive em virtude de seu caráter preventivo e inibidor de repetição da conduta censurada. 6– Recurso especial conhecido e provido.

(STJ – REsp: 1658508 RJ 2017/0049570-9, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 23/10/2018, T3 – TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/10/2018).

QUESTÃO 9

(CESPE/TJ-CE/JUIZ SUBSTITUTO/2018) Considerando o disposto no ECA e a jurisprudência do STJ acerca da adoção unilateral, assinale a opção correta.

- a) Nessa espécie de adoção, há ruptura total da relação entre o adotado e seus pais biológicos, substituindo-se a linha biológica originária do adotado para todos os efeitos, inclusive os civis.
- b) Caso o poder familiar de um dos genitores do adotando seja destituído, será necessária consulta ao grupo familiar estendido, a fim de a adoção unilateral ser concluída.
- c) Mesmo depois de transitada em julgado a sentença de adoção unilateral, é possível a sua revogação em razão de arrependimento do adotado, em favor do melhor interesse dele.
- d) O objeto da adoção unilateral é o menor completamente desassistido, cuja percepção de pertencimento familiar é impactada pelo próprio processo de adoção.
- e) O adotado unilateralmente por cônjuge pode, ao atingir a maioridade, requisitar a revogação da adoção por não mais ter interesse nela.

Letra c.

Está conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça⁷ no informativo n. 608: “Possibilidade de revogação da adoção unilateral se isso for melhor para o adotando”.

QUESTÃO 10

(CESPE/DPE-PE/DEFENSOR PÚBLICO/2018) Acerca dos institutos guarda, tutela e adoção, previstos no ECA, assinale a opção correta.

- a) A morte dos adotantes restabelece o poder familiar dos pais naturais se estes ainda estiverem vivos e não lhes tiver sido destituído o poder familiar.
- b) O tutor nomeado por testamento deverá, no prazo de trinta dias após a abertura da sucessão, registrar no cartório competente a sua anuênciam, sendo dispensada a análise judicial.

⁷ Disponível em: <<https://www.dizerodireito.com.br/2017/10/informativo-comentado-608-stj.html>>

> Acesso em 30 Dez. 2019

- c) Em caso de adoção por pessoa ou casal residente fora do Brasil, o estágio de convivência cumprido no território nacional poderá ser dispensado, desde que comprovado o exercício de guarda de fato.
- d) O deferimento da guarda de criança ou adolescente a terceiros impossibilita o exercício do direito de visita dos pais e extingue o dever de prestar alimentos.
- e) Divorciados podem adotar conjuntamente, desde que haja acordo sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do casamento e seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda

Letra e.

Está em perfeita consonância com o Estatuto, artigo 42, § 4º, que afirma:

Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda, que justifiquem a excepcionalidade da concessão.

- a) **Errada.** A morte dos adotantes NÃO restabelece o poder familiar dos pais, a teor do artigo 49 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- b) **Errada.** O tutor deverá ingressar com pedido destinado ao controle judicial do ato, e não registrar no cartório competente a sua anuênciam, dispensada a análise judicial. Veja o artigo 37 do Estatuto:

O tutor nomeado por testamento ou qualquer documento autêntico, conforme previsto no parágrafo único do, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a abertura da sucessão, INGRESSAR COM PEDIDO DESTINADO AO CONTROLE JUDICIAL DO ATO, OBSERVANDO O PROCEDIMENTO previsto nos arts. 165 a 170 desta Lei.

- c) **Errada.** No caso de adoção por pessoa residente fora do Brasil, deve ser observada o artigo 46 do Estatuto:

O estágio de convivência poderá ser dispensado se o adotando já estiver sob a tutela ou guarda legal do adotante durante tempo suficiente para que seja possível avaliar a conveniência da constituição do vínculo.

§ 2º A simples guarda de fato não autoriza, por si só, a dispensa da realização do estágio de convivência.

d) Errada. Está em desconformidade com o artigo 33, § 4º, do Estatuto, que afirma:

Salvo expressa e fundamentada determinação em contrário, da autoridade judiciária competente, ou quando a medida for aplicada em preparação para adoção, o deferimento da guarda de criança ou adolescente a terceiros NÃO IMPEDE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VISITAS PELOS PAIS, ASSIM COMO O DEVER DE PRESTAR ALIMENTOS, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do Ministério Público.

QUESTÃO 11 (CESPE/MPE-RR/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/2017) Com base na legislação relativa às crianças e aos adolescentes, julgue os itens que se seguem.

- I – A criança e o adolescente têm o direito de ser criados em suas famílias naturais, embora, em determinados momentos, possa ser necessária sua colocação em família substituta.
- II – A guarda pressupõe a obrigação da prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou ao adolescente, e o seu detentor poderá opor-se a terceiros, destes excetuados os pais da criança ou do adolescente.
- III – A tutela pressupõe a prévia perda do poder familiar, mas nem sempre implicará o dever de guarda.
- IV – Além de ser orientada pelo princípio do melhor interesse da criança ou do adolescente, a adoção deverá representar real vantagem para o adotando e fundar-se em motivos legítimos.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) I e IV.
- c) II e III.
- d) III e IV.

Letra b.

A assertiva I está CORRETA, vez que encontra amparo no artigo 100, X, do Estatuto:

Prevalência da família: na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, que promovam a sua integração em família substituta.

A assertiva IV está CORRETA, por estar em conformidade com o artigo 43 do Estatuto da Criança que preconiza: "A adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos".

A assertiva II está ERRADA porque está em desconformidade com artigo 33 do Estatuto, que preconiza: "A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, INCLUSIVE AOS PAIS".

A assertiva III está ERRADA, em desacordo com o artigo 36 do Estatuto:

A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos.

Parágrafo único. O deferimento da tutela pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do poder familiar E IMPLICA NECESSARIAMENTE O DEVER DE GUARDA.

QUESTÃO 12 (CESPE/SESA-ES/ASSISTENTE SOCIAL/2013) Pode ser candidato à adoção

- a) os casais divorciados, desde que obedecida as exigências da legislação específica.
- b) a pessoa catorze anos mais velha que o adotando.
- c) o casal que não mantenha relação estável ou matrimônio.
- d) a pessoa maior de dezesseis anos.
- e) o irmão do adotando.

Letra a.

A assertiva A está CORRETA por estar de acordo com artigo 42, § 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 42. Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil:

[...]

§ 4º Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda, que justifiquem a excepcionalidade da concessão.

- b) Errada.** O artigo 42 § 3º do Estatuto afirma que: "O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando", e não 14 anos a mais, como disposto no exercício.
- d) Errada.** Contraria o *caput* do artigo 42 do Estatuto: "Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil", e não pessoa maior de 16 anos como disposto na questão.

e) Errada. Está contrária ao artigo 42, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente: “Não podem adotar os ascendentes e os irmãos do adotando”.

QUESTÃO 13 (CESPE/SESA-ES/ASSISTENTE SOCIAL/2013) Com relação ao direito à saúde, regulamentado no ECA, assinale a opção correta.

- a)** É obrigação dos estabelecimentos públicos de atenção à saúde de gestantes, manter o registro das atividades desenvolvidas pelo prazo de 21 anos, estando os estabelecimentos privados isentos dessa obrigação.
- b)** O compromisso de assistência psicológica dos estabelecimentos de saúde com as gestantes finda com o nascimento da criança.
- c)** Em caso de suspeita ou confirmação de maus tratos a crianças e adolescentes identificados no serviço de saúde, cabe ao estabelecimento apenas comunicar o Conselho Tutelar da localidade.
- d)** O aleitamento materno é um direito de todas as crianças, inclusive das crianças em que a genitora está em medida de privação de liberdade.
- e)** Em caso da necessidade de uso de próteses por crianças, cabe ao estabelecimento de saúde conseguir na rede de voluntários o fornecimento do material para reabilitação.

Letra d.

A assertiva D está CORRETA, por estar em perfeita harmonia com o artigo 9º. Do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz: “O poder público, as instituições e os empregadores proporcionarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade”.

a) Errada. Contraria o artigo 10 do Estatuto:

Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:

I – manter registro das atividades desenvolvidas, por meio de prontuários individuais, pelo prazo de dezoito anos;

b) Errada. Está contrário ao artigo 8º, § 4º, do Estatuto: “Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal”.

c) Errada. Por contrariar o artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

e) Errada. Difere do disposto no Estatuto, artigo 11, § 2º:

Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas.

QUESTÃO 14 (CESPE/TJ-AM/JUIZ SUBSTITUTO/2016) Com referência aos institutos da família natural e da família substituta, da guarda, da tutela e da adoção, assinale a opção correta.

- a)** O conceito de família natural abrange o de família extensa, como aquela formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes, inclusive parentes próximos e vizinhos com os quais a criança ou adolescente conviva e mantenha vínculos de afinidade e afetividade.
- b)** A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, após definida a situação jurídica da criança ou adolescente por meio de suspensão ou destituição do poder familiar, salvo quando ambos os genitores forem falecidos.
- c)** Os grupos de irmãos colocados sob adoção, tutela ou guarda terão de permanecer com a mesma família substituta, ressalvada a suspeita da existência de risco de abuso ou outra situação que justifique razoavelmente o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.
- d)** O deferimento da guarda de criança ou adolescente em preparação para adoção não impede o exercício do direito de visitas pelos pais, assim como o dever de prestar alimentos, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do MP.
- e)** Entre outras exigências legais, criança ou adolescente indígenas ou provenientes de comunidade remanescente de quilombo encaminhados para adoção, tutela ou guarda devem prioritariamente ser colocados em família substituta de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia.

Letra e.

a) Errada. Contraria o artigo 25 do Estatuto, que em seu *caput* conceitua é família natural, veja: “Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus

descendentes". E no parágrafo único, o conceito de família extensa: Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade, portanto, o conceito de família natural NÃO abrange o de família extensa.

- b) Errada.** Contraria o artigo 28 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que afirma: "A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei".
- c) Errada.** Está disposta de forma contraria ao artigo 28, § 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.

- d) Errada.** Por estar diferente do artigo 33, § 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Salvo expressa e fundamentada determinação em contrário, da autoridade judiciária competente, ou quando a medida for aplicada em preparação para adoção, o deferimento da guarda de criança ou adolescente a terceiros não impede o exercício do direito de visitas pelos pais, assim como o dever de prestar alimentos, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do Ministério Público.

QUESTÃO 15 (CESPE/TJ-DFT/JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO/2015) Lucas apresentou complicações respiratórias ao nascer e precisou ficar internado em unidade de terapia intensiva por alguns dias. Nazaré, mãe de Lucas, fugiu do hospital logo após o parto, mas, dois dias depois, retornou para visitá-lo e requereu a declaração de nascido vivo do recém-nascido para providenciar o registro de nascimento da criança. Na ocasião, ela estava acompanhada de Sebastião, que alegou ser o pai de Lucas, e os dois foram entrevistados pelo serviço social do hospital. Na entrevista, eles informaram que eram moradores de uma invasão próxima e que tinham outros dois filhos, de dois e quatro anos de idade, que viviam sob sua guarda e eram atendidos por creche não governamental. O casal, que chegou ao hospital em precárias condições de higiene, também aparentava estar sob o efeito de álcool e de drogas. Ao serem indagados sobre o estado em que se encontravam, os dois explicaram que trabalhavam como

catadores de material reciclável e afirmaram que, embora estivessem embriagados, devido ao fato de terem resolvido comemorar o nascimento de seu filho, eles não eram usuários habituais de álcool. Ao ser questionada sobre o motivo de ter fugido do hospital após o parto, Nazaré respondeu que, quando seu segundo filho nasceu, ela ficou internada e não pôde cuidar do filho mais velho, que estava doente no período, e teve medo de que situação semelhante se repetisse. O serviço social do hospital elaborou relatório descrevendo esses fatos e o enviou ao juízo da infância e da juventude.

A respeito dessa situação hipotética, assinale a opção correta à luz das disposições do ECA.

- a)** A atitude de Nazaré configura abandono de filho recém-nascido, fato que autoriza a imediata suspensão do poder familiar e o encaminhamento da criança para adoção.
- b)** O conselho tutelar deve ser acionado para acompanhar a situação da família de Lucas e, depois que todas as possibilidades de manutenção da criança na família estiverem esgotadas, caberá ao referido conselho representar ao MP.
- c)** Quando Lucas receber alta, o hospital deverá entregá-lo a abrigo de sua confiança, de modo que a criança possa continuar recebendo os cuidados médicos necessários.
- d)** A situação precária de vida de Nazaré e Sebastião viola os direitos dos filhos, os quais devem ser acolhidos em instituição durante o processo de perda do poder familiar e o posterior encaminhamento das crianças a família substituta.
- e)** Em razão das informações contidas no relatório encaminhado pela assistência social ao juízo da infância e da juventude, a declaração de nascimento da criança somente deverá ser entregue após prévia autorização do juiz prevento.

Letra b.

A assertiva B está CORRETA, por estar conforme o artigo 136, XI do Estatuto:

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

[...]

XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

- a) Errada.** A suspensão do poder familiar é processo judicial e requer o contraditório, conforme exposto no artigo 24 do Estatuto:

A perda e a suspensão do poder familiar serão decretadas judicialmente, em procedimento contraditório, nos casos previstos na legislação civil, bem como na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o art. 22.

c) Errada. Não pode o hospital entregar a criança, somente a autoridade judiciária, conforme disposto no artigo 101, § 2º, do Estatuto:

§ 2º Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art. 130 desta Lei, O AFASTAMENTO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE DO CONVÍVIO FAMILIAR É DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA AUTORIDADE JUDICIÁRIA e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa.

d) Errada. As condições precárias de Nazaré, não justificam a perda do poder familiar, conforme disposto no artigo 23 do Estatuto da Criança e do Adolescente: “A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar”.

e) Errada. É obrigação do hospital entregar a declaração de nascimento, conforme artigo 228 do Estatuto:

Art. 228. Deixar o encarregado de serviço ou o dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de manter registro das atividades desenvolvidas, na forma e prazo referidos no art. 10 desta Lei, bem como de fornecer à parturiente ou a seu responsável, por ocasião da alta médica, declaração de nascimento, onde constem as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato: Pena – detenção de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena – detenção de dois a seis meses, ou multa.

QUESTÃO 16 (CESPE/OAB/2009) Com relação às disposições do ECA acerca da colocação da criança e do adolescente em família substituta, assinale a opção correta.

- a)** A colocação da criança em família substituta, na modalidade de adoção, constitui medida excepcional, preferindo-se que ela seja criada e educada no seio saudável de sua família natural.
- b)** A guarda destina-se a regularizar a posse de fato e, uma vez deferida pelo juiz, não pode ser posteriormente revogada.
- c)** Somente a adoção constitui forma de colocação da criança em família substituta.
- d)** O guardião não pode incluir a criança que esteja sob sua guarda como beneficiária de seu sistema previdenciário visto que a guarda não confere à criança condição de dependente do guardião.

Letra a.

b) Errada. O artigo 35 do ESTATUTO prevê:

Art. 35. A GUARDA PODERÁ SER REVOGADA A QUALQUER TEMPO, mediante ato judicial fundamentado, ouvido o Ministério Público.

c) Errada. O artigo 28 prevê outras formas de colocação da criança e/ou adolescente em família substituta, veja: "A colocação em família substituta far-se-á mediante GUARDA, TUTELA OU ADOÇÃO, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei".

d) Errada. Está colocado de forma diferente da previsão do artigo 33, § 3º, do Estatuto: "A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, INCLUSIVE PREVIDENCIÁRIOS".

QUESTÃO 17 (FGV/OAB/2011) Washington, adolescente com 14 (quatorze) anos, movido pelo desejo de ajudar seus genitores no sustento do núcleo familiar pobre, pretende iniciar atividade laborativa como ensacador de compras na pequena mercearia Tudo Tem, que funciona 24h, localizada em sua comunidade. Recentemente, esta foi pacificada pelas Forças de Segurança Nacional. Tendo como substrato a tutela do Estatuto da Criança e do Adolescente no tocante ao Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, assinale a alternativa correta.

a) Washington poderá ser contratado como ensacador de compras, mesmo não sendo tal atividade de aprendizagem, pois, como já possui 14 (quatorze) anos, tem discernimento suficiente para firmar o contrato de trabalho e, assim, prestar auxílio material aos seus pais, adotando a louvável atitude de preferir o trabalho às ruas.

b) Como a comunidade onde reside Washington foi pacificada pelas forças de paz, não há falar em local perigoso ou insalubre para o menor; assim, poderá o adolescente exercer a carga horária laborativa no período das 22h às 24h, sem qualquer restrição legal, desde que procure outra atividade laborativa que seja de formação técnico-profissional.

c) Washington não poderá trabalhar na mercearia como ensacador de compras, pois tal atividade não é enquadrada como de formação técnico-profissional; portanto, não se pode afirmar que o menor exercerá atividade laborativa na condição de aprendiz.

- d) Na condição de aprendiz, não é necessário que o adolescente goze de horário especial compatível com a garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular.

Letra c.

O Washington, em razão da idade, 14 anos, § segundo o artigo 2º. Do Estatuto é ADOLESCENTE, portanto pode trabalhar na condição de aprendiz, conforme determinação constitucional.

Art. 7º, inciso XXXIII, prescreve o seguinte: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS”. Tal previsão também está esculpida no artigo 60 do Estatuto.

Todavia, o ordenamento jurídico estabelece parâmetros para a atividade voltada ao adolescente, como trabalho noturno para menores de 18 anos.

A aprendizagem é formação técnico-profissional (Art. 62, Estatuto), e o artigo 68, § 1º, determina:

O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se POR TRABALHO EDUCATIVO A ATIVIDADE LABORAL EM QUE AS EXIGÊNCIAS PEDAGÓGICAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL DO EDUCANDO PREVALEM SOBRE O ASPECTO PRODUTIVO.

De modo que ensacar compras não se enquadra nos moldes do parágrafo acima descrito, o que faz a assertiva C a única correta.

E o artigo 7º, da CF/1988 acima citado faz com que as demais assertivas estejam todas ERRADAS.

QUESTÃO 18 (FGV/OAB/2014) João e Joana são pais de Mila, 9 anos, e de Letícia, 8 anos.

João mudou-se para Maringá depois do divórcio, e levou sua filha mais nova para morar com ele. Nas férias escolares, Letícia quer ir ao Rio de Janeiro visitar sua mãe, enquanto Mila deseja passar seus dias livres com seu pai em Maringá.

Avalie as situações apresentadas a seguir e, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a afirmativa correta.

- a) Letícia poderá viajar sem autorização judicial se a sua prima, Olívia, que tem 19 anos, aceitar acompanhá-la. Mila poderá viajar sem autorização, se a sua avó, Filomena, a acompanhar.
- b) Se houver prévia e expressa autorização dos pais ou responsáveis, Letícia e Mila ficam dispensadas da autorização judicial e poderão viajar desacompanhadas dentro do território nacional.
- c) Letícia poderá viajar desacompanhada dos pais por todo território nacional se houver autorização judicial, que poderá ser concedida pelo prazo de dois anos. Mila não precisará de autorização judicial para ir a Maringá se seu tio José aceitar acompanhá-la.
- d) Mila poderia aproveitar a ida de sua vizinha Maria, de 23 anos, para acompanhá-la, desde que devidamente autorizada por seus pais, enquanto Letícia não precisaria de autorização judicial se seu padrinho, Ricardo, primo do seu pai, a acompanhasse.

Letra c.

É importante registrar que a Lei n. 13.812/19 ALTEROU NESTE ANO (2019), a forma como a criança e o adolescente deve viajar. Embora a questão seja do ano de 2014, ela está nos moldes da nova legislação.

Assim, para melhor esclarecimento da questão é preciso olhar para o Estatuto conjuntamente com o Código Civil.

O artigo 83 do Estatuto prevê: “Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial”.

Todavia os parágrafos deste artigo apresentam EXCEÇÕES:

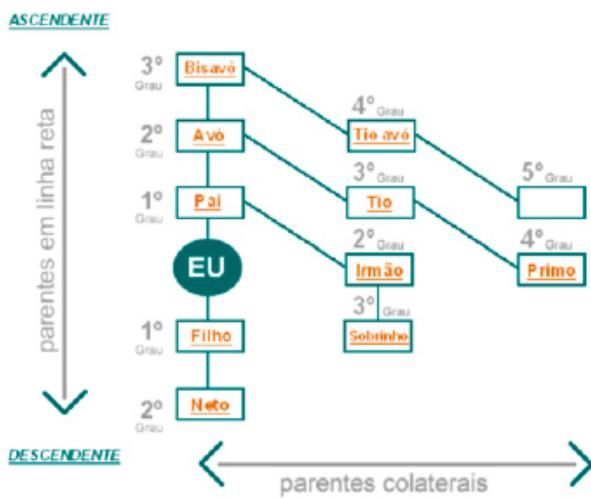
§ 1º A AUTORIZAÇÃO NÃO SERÁ EXIGIDA QUANDO:

1) de ASCENDENTE OU COLATERAL MAIOR, ATÉ O TERCEIRO GRAU, comprovado documentalmente o parentesco;

Por sua vez o Código Civil determina as relações de parentesco:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

A imagem abaixo explica muito bem a relação parental (graus) existente entre as pessoas:



De modo que, a teor do artigo 83, § 1º, do Estatuto, a criança ou adolescente poderá viajar SEM AUTORIZAÇÃO, quando COMPROVADO PARENTESCO, com as seguintes pessoas: Avós, Avôs, Bisavós, Bisavôs, Irmãos, Sobrinhos e Tios.

§ 2º A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por dois anos.

Diante desta fundamentação e explicação a única assertiva CORRETA é a C porque a criança estará com autorização judicial ou acompanhada do seu tio (3º grau colateral).

a) **Errada.** Letícia não pode viajar sem autorização com a prima, que é parente em 4º. Grau colateral, e o Estatuto permite até 3º grau colateral.

b) **Errada.** Por proibição do artigo 83 do Estatuto.

d) **Errada.** Maria é tão somente vizinha, e Ricardo padrinho, e ambos não estão amparados a viajar com a criança e/ou adolescente conforme explicado acima.

QUESTÃO 19 (FGV/OAB/2014) A Declaração Universal dos Direitos da Criança reconhece como necessária ao desenvolvimento completo e harmonioso das crianças e dos adolescentes a necessidade de cuidados e um ambiente de afeto e de segurança moral e material, o que prioritariamente deve ocorrer na companhia e sob a responsabilidade dos pais. Mas, em circunstâncias excepcionais, a criança ou o adolescente podem ser confiados às chamadas famílias substitutas.

A respeito da colocação de criança ou adolescente em família substituta, segundo os termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a afirmativa correta.

- a) O ECA disciplina procedimento específico para a colocação em família substituta de criança ou adolescente indígena, que requer, obrigatoriamente, a intervenção e oitiva de representantes de órgão federal responsável pela política indígena e de antropólogos.
- b) A criança ou adolescente será prévia e necessariamente ouvida pela equipe interprofissional no curso do processo, dispensando-se o consentimento da criança ou adolescente, que será substituído pelo parecer da equipe.
- c) A colocação da criança ou adolescente em família substituta, por ser de caráter provisório e precário, exime o guardião ou o tutor dos deveres de companhia e guarda, que poderão ser transferidos a terceiros.
- d) A guarda e a tutela são as únicas modalidades de colocação da criança ou adolescente em família substituta, que pode ser nacional ou estrangeira, sendo a adoção medida de colocação em família definitiva, não em família substituta.

Letra a.

Como dito alhures, a criança e o adolescente são detentores de direitos especiais em razão da fase de formação em que vivenciam, de modo que, sendo estes, indígenas, merecem ainda mais atenção em razão de especificidades culturais.

Assim, na colocação da criança e/ou adolescente em família substituta o artigo 28 do Estatuto prevê:

A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei".

[...]

§ 6º Em se tratando de criança ou adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, é ainda obrigatório:

I – que sejam consideradas e respeitadas sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos por esta Lei e pela Constituição Federal;

[...]

III – a intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de antropólogos, perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso.

Diante do narrado, a assertiva B está ERRADA, porque § 2º, do artigo 28, acima inserido, afirma que: “Tratando-se de maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência”, e a assertiva diz que é DISPENSADO O CONSENTIMENTO DO ADOLESCENTE. A assertiva C também está ERRADA, porque ao inserir a criança/adolescente numa família substituta o responsável deverá: “Ao assumir a guarda ou a tutela, o responsável prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, mediante termo nos autos”.

E ainda artigo 30: “A colocação em família substituta NÃO ADMITIRÁ TRANSFERÊNCIA DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE A TERCEIROS ou a entidades governamentais ou não governamentais, sem autorização judicial”, e a assertiva C afirma a permissão da criança/adolescente para terceiro.

E por fim, a assertiva D está ERRADA porque o artigo 28 afirma que: “A colocação em família substituta far-se-á mediante GUARDA, TUTELA ou ADOÇÃO, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei”, portanto não exclusivamente guarda e tutela como afirma a assertiva.

QUESTÃO 20 (FGV/OAB/2015) O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que pessoas com até doze anos de idade incompletos são consideradas crianças e aquelas entre doze e dezoito anos incompletos, adolescentes. Estabelece, ainda, o Art. 2º, parágrafo único, que “Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade”.

Partindo da análise do caráter etário descrito no enunciado, assinale a afirmativa correta.

- a) O texto foi derrogado, não tendo qualquer aplicabilidade no aspecto penal, que considera a maioridade penal aos dezoito anos, não podendo, portanto, ser aplicada qualquer medida socioeducativa a pessoas entre dezoito e vinte e um anos incompletos, pois o critério utilizado para a incidência é a idade na data do julgamento e não a idade na data do fato.
- b) A proteção integral às crianças e adolescentes, primado do ECA, estendeu a proteção da norma especial aos que ainda não tenham completado a maioridade civil, nisso havendo a proteção especialmente destinada aos menores de vinte e um anos, nos âmbitos do Direito Civil e do Direito Penal.

- c) O texto destacado no parágrafo único desarmoniza-se da regra do Código Civil de 2002 que estabelece que a maioridade civil dá-se aos dezoito anos; por esse motivo, a regra indicada no enunciado não tem mais aplicabilidade no âmbito civil.
- d) Ao menor emancipado não se aplicam os princípios e as normas previstas no ECA; por isso, o estabelecido no texto transrito, desde a entrada em vigor da norma especial em 1990, não era aplicada aos menores emancipados, exceto para fins de Direito Penal.

Letra c.

O Estatuto da criança e adolescente define:

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, E ADOLESCENTE AQUELA ENTRE DOZE E DEZOITO ANOS DE IDADE.

Parágrafo único. NOS CASOS EXPRESSOS EM LEI, APLICA-SE EXCEPCIONALMENTE ESTE ESTATUTO ÀS PESSOAS ENTRE DEZOITO E VINTE E UM ANOS DE IDADE.

E seu parágrafo único EXCEPCIONA, permitindo a aplicabilidade do Estatuto a pessoas que tenha entre 18 e 21 anos.

Todavia, diante da questão, é preciso se remeter ao Código Civil, que estabelece a maioridade civil aos 18 anos, em seu artigo 5º, *caput*, veja: “A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil”.

Todavia no Código Civil de 1916 a maioridade civil acontecia aos 21 anos.

Por tais razões tão somente a assertiva C está CORRETA.

QUESTÃO 21 (FGV/OAB/2015) B e P, vizinhos da criança Y, cuidam do menino desde a tenra idade, quando o pai da criança faleceu e sua genitora, por motivos profissionais, mudou-se para localidade distante, fazendo visitas esporádicas ao infante, mas sempre enviando ajuda de custo para a alimentação do filho. Quando a criança completou um ano de idade, a genitora alcançou patamar financeiro estável, passando a ter meios para custear os gastos da criança também com educação, lazer, saúde etc. Assim, buscou a restituição do convívio diário P, vizinhos da criança Y, levando-a para morar consigo, o que gerou discordância dos vizinhos B e P, que ingressaram com Ação de Guarda e Tutela do menor, argumentando a construção de laços afetivos intensos e que a criança iria sofrer com a distância.

Analise a situação e, sob o ponto de vista jurídico, assinale a afirmativa correta.

- a) O afastamento da genitora do convívio cotidiano com a criança Y impede a reconstrução de laços afetivos, devendo ser, de pronto, conferida a guarda provisória aos vizinhos que o criaram e, ao final, a tutela do menor aos demandantes B e P.
- b) A reintegração à família natural, no caso, junto à mãe, deve ser priorizada em relação a outra providência, não havendo justo motivo para a que a criança seja posta sob tutela na hipótese narrada, uma vez que isso demandaria a perda ou suspensão do poder familiar, o que não encontra aplicabilidade nos estritos termos do enunciado.
- c) Os vizinhos que detinham a guarda de fato da criança Y têm prioridade no exercício do encargo de tutores, considerando esse o atendimento ao melhor interesse da criança, podendo eles assumir a função mesmo que a mãe mantenha o poder familiar, ante a precariedade e provisoriaidade do referido encargo jurídico.
- d) A mãe da criança Y pode anuir com o pedido de colocação da criança sob tutela se considerar que atenderá ao melhor interesse do infante, hipótese em que a sentença homologatória poderá ser revogada a qualquer tempo, caso mudem as circunstâncias que a justificaram, não fazendo, pois, coisa julgada material.

Letra b.

A questão trama entre o Código Civil e o Estatuto da Criança e do Adolescente, de modo que inicialmente é necessário entender que a criança nasce debaixo do poder familiar, previsto no artigo 1634, do Código Civil:

Compete a ambos os pais, qualquer que seja a sua situação conjugal, o pleno exercício do poder familiar, que consiste em, quanto aos filhos:

I – dirigir-lhes a criação e a educação;

[...]

VIII – reclamá-los de quem ilegalmente os detenha;

[...]

IX – exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição.

O mesmo diploma legal, no artigo 1.638, prevê as situações em que a mãe ou pai PERDERÁ o poder familiar:

I – castigar imoderadamente o filho;

II – deixar o filho em abandono;

III – praticar atos contrários à moral e aos bons costumes;

IV – incidir, reiteradamente, nas faltas previstas no artigo antecedente.

V – entregar de forma irregular o filho a terceiros para fins de adoção.

Parágrafo único. Perderá também por ato judicial o poder familiar aquele que:

I – praticar contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar

a) homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher;

b) estupro ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão

II – praticar contra filho, filha ou outro descendente.

a) homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher;

b) estupro, estupro de vulnerável ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão.

Note que a genitora não se enquadra em nenhuma das hipóteses para perda do poder familiar.

Ademais é DIREITO DA CRIANÇA ser criado e educado no seu familiar, conforme previsão do artigo 19 do Estatuto:

É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

E o parágrafo 3º reforça:

A manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção, nos termos do § 1º do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei.

QUESTÃO 22 (FGV/OAB/2015) Texto associado

Isabela e Matheus pretendem ingressar com ação judicial própria a fim de adotar a criança P., hoje com 4 anos, que está sob guarda de fato do casal desde quando tinha 1 ano de idade. Os pais biológicos do infante são conhecidos e não se opõem à referida adoção, até porque as famílias mantêm convívio em datas festivas, uma vez que Isabela e Matheus consideram importante que P. conheça sua matriz biológica e mantenha convivência com os membros de sua família originária.

Partindo das diretrizes impostas pelo ECA e sua interpretação à luz da norma civilista aplicáveis à situação narrada, assinale a afirmativa correta.

- a) Durante o processo de adoção, Isabela, que reside fora do país, pode, mediante procuração, constituir Matheus como seu mandatário com poderes especiais para representar sua esposa e ajuizar a ação como adoção conjunta.
- b) Dispensável a oitiva dos pais biológicos em audiência, desde que eles manifestem concordância com o pedido de adoção por escritura pública ou declaração de anuênciam com firma reconhecida.
- c) Concluído o processo de adoção com observância aos critérios de regularidade e legalidade, caso ocorra o evento da morte de Isabela e Matheus antes de P. atingir a maioridade civil, ainda assim não se reestabelecerá o poder familiar dos pais biológicos.
- d) A adoção é medida excepcional, que decorre de incompatibilidade de os pais biológicos cumprirem os deveres inerentes ao poder familiar, motivo pelo qual, mesmo os pais de P. sendo conhecidos, a oitiva deles no curso do processo é mera faculdade e pode ser dispensada.

Letra c.

A adoção é medida excepcional e definitiva.

O artigo 41 do Estatuto prevê: "A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais".

O artigo 49 do mesmo diploma legal complementa: "A morte dos adotantes não restabelece o poder familiar dos pais naturais".

A Assertiva A está ERRADA porque o Estatuto VEDA ADOÇÃO POR PROCURAÇÃO (art. 39, § 2º, do Estatuto).

A assertiva B está ERRADA porque o artigo 161, § 4º, do Estatuto determina obrigatoriamente a oitiva dos pais biológicos, sempre que forem identificados. Tal artigo também explica o erro da assertiva D.

QUESTÃO 23 (FGV/OAB/2016) Vanessa e Vitor vivem com o filho Marcelo, criança com 06 anos de idade, na casa dos avós paternos. Em um trágico acidente, Vitor veio a falecer. A viúva, logo após o óbito, decide morar na casa de seus pais com o filho. Após 10 dias, já residindo

com os pais, Vanessa, em depressão e fazendo uso de entorpecentes, deixa o filho aos cuidados dos avós maternos, e se submete a tratamento de internação em clínica de reabilitação. Decorridos 20 dias e com alta médica, Vanessa mantém acompanhamento ambulatorial e aluga apartamento para morar sozinha com o filho.

Os avós paternos inconformados ingressaram com Ação de Guarda de Marcelo. Afirmaram que sempre prestaram assistência material ao neto, que com eles residia desde o nascimento até o falecimento de Vitor. Citada, Vanessa contestou o pedido, alegando estar recuperada de sua depressão e da dependência química. Ainda, demonstrou possuir atividade laborativa, e que obteve vaga para o filho em escola. Os avós maternos, por sua vez, ingressam com oposição. Aduziram que Marcelo ficou muito bem aos seus cuidados e que possuem excelente plano de saúde, que possibilitará a inclusão do neto como dependente.

Sobre a guarda de Marcelo, à luz da Proteção Integral da Criança e do Adolescente, assinale a afirmativa correta.

- a) Marcelo deve ficar com os avós maternos, com quem por último residiu, em razão dos benefícios da inclusão da criança como dependente do plano de saúde.
- b) Marcelo deve ficar na companhia dos avós paternos, pois sempre prestaram assistência material à criança, que com eles residia antes do falecimento de Vitor.
- c) Marcelo deve ficar sob a guarda da mãe, já que ela nunca abandonou o filho e sempre cumpriu com os deveres inerentes ao exercício do poder familiar, ainda que com o auxílio dos avós.
- d) Em programa de acolhimento familiar, até que esteja cabalmente demonstrado que a genitora não faz mais uso de substâncias entorpecentes.

Letra c.

A questão trama entre o Código Civil e o Estatuto da Criança e do Adolescente, de modo que inicialmente é necessário entender que a criança nasce debaixo do poder familiar, previsto no artigo 1634, do Código Civil:

Compete a ambos os pais, qualquer que seja a sua situação conjugal, o pleno exercício do poder familiar, que consiste em, quanto aos filhos:

- I – dirigir-lhes a criação e a educação;
- [...]

VIII – reclamá-los de quem ilegalmente os detenha;

[...]

IX – exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição.

O mesmo diploma legal, no artigo 1.638, prevê as situações em que a mãe ou pai PERDERÁ o poder familiar:

I – castigar imoderadamente o filho;

II – deixar o filho em abandono;

III – praticar atos contrários à moral e aos bons costumes;

IV – incidir, reiteradamente, nas faltas previstas no artigo antecedente.

V – entregar de forma irregular o filho a terceiros para fins de adoção.

Parágrafo único. Perderá também por ato judicial o poder familiar aquele que

I – praticar contra outrem igualmente titular do mesmo poder familiar

a) homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher;

b) estupro ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão

II – praticar contra filho, filha ou outro descendente.

a) homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher;

b) estupro, estupro de vulnerável ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão.

Note que Vanessa não se enquadra em nenhuma das hipóteses, portanto não deve ser destituída do poder familiar.

E sobre a guarda o artigo 22 do Estatuto determina: “Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais”.

De modo que não há razão alguma para que Vanessa não tenha em sua guarda seu filho.

QUESTÃO 24 (FGV/PREFEITURA DE CUIABÁ-MT/2015) Com relação aos princípios que regem a aplicação das medidas específicas de proteção, assinale V para a afirmativa verdadeira e F para a falsa.

() A responsabilidade do poder público é primária e solidária.

() A promoção dos direitos e a proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada, respeitando a intimidade, o direito à imagem e a reserva da sua vida privada.

(____) A intervenção para a efetiva promoção dos direitos e a proteção da criança e do adolescente deve ser feita por todos.

As afirmativas são, respectivamente,

- a) F, V e F.
- b) F, V e V.
- c) V, F e F.
- d) V, V e F.
- e) F, F e V.

Letra d.

Estabelece a Constituição Federal que é dever da família, da sociedade e do Estado, **não de todos**.

QUESTÃO 25 (FGV/DPE-MT/2015) Relacione os Princípios que regem a aplicação das medidas específicas de proteção às respectivas definições.

- 1. Intervenção Precoce
- 2. Intervenção Mínima
- 3. Proporcionalidade e Atualidade
- 4. Responsabilidade Parental

(____) A intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente.

(____) A intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente.

(____) A intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontra no momento em que a decisão é tomada.

(____) A intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida.

Assinale a opção que indica a relação correta, de cima para baixo:

- a) 1 – 3 – 2 – 4.
- b) 1 – 4 – 2 – 3.
- c) 2 – 4 – 1 – 3.
- d) 2 – 4 – 3 – 1.
- e) 4 – 3 – 2 – 1.

Letra d.

Primeira assertiva: O princípio da Intervenção Mínima deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente.

Segunda assertiva: O princípio da Responsabilidade Parental consiste em que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente.

Terceira assertiva: O princípio da Proporcionalidade e Atualidade estabelece que a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontra no momento em que a decisão é tomada.

Quarta assertiva: Intervenção Precoce consiste no dever que as autoridades competentes devem efetuar logo que a situação de perigo seja conhecida.

QUESTÃO 26 (FGV/TJ-RJ/ANALISTA/2014) Lucas, 3 (três) anos de idade, é filho de João e Maria. Seus pais, usuários de drogas, estão internados em uma clínica de reabilitação de adictos, de sorte que está o menor, de fato, sob a guarda de um casal brasileiro amigo de seus genitores, há cerca de seis meses.

Verificando o casal que não há previsão de alta hospitalar para os pais da criança, decidem ir a juízo e requerer a guarda da criança, informando ao juiz, dentre outras coisas, que possuem residência tanto no Brasil como nos Estados Unidos da América.

Ao argumento de que o pedido de guarda atende ao princípio do melhor interesse do menor, o qual precisa, inclusive, de assistência médica, requer o casal lhe seja deferida, liminarmente, a guarda de Lucas.

Considerando os dados fornecidos pelo problema e o disposto no Art. 33, e seus parágrafos, da Lei n. 8.069/1990, é correto afirmar que:

- a) a guarda destina-se a regularizar a posse de fato, sendo certo que o seu deferimento liminar está restrito aos procedimentos de tutela e adoção;
- b) o instituto da guarda se presta, em algumas hipóteses, a atender situações especiais ou a prática de atos determinados;
- c) a guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins de direito, exceto os previdenciários, diante da vedação constitucional;
- d) na hipótese de a guarda ser concedida, o seu deferimento impede o exercício de visita pelos pais;
- e) os pais biológicos, privados da guarda de seu filho menor, estão isentos do dever de a ele prestar alimentos.

Letra b.

O instituto da guarda se presta, em algumas hipóteses, a atender situações especiais ou a prática de atos determinados.

a) Errada. O artigo 33, § 2º, ECA, prevê que, excepcionalmente, deferir-se-á a guarda, fora dos casos de tutela e adoção, para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsável, podendo ser deferido o direito de representação para a prática de atos determinados.

c) Errada. O artigo 33, § 3º, ECA. Prevê: "A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários".

d) Errada. O Artigo 33, § 4º, ECA, prevê:

Salvo expressa e fundamentada determinação em contrário, da autoridade judiciária competente, ou quando a medida for aplicada em preparação para adoção, o deferimento da guarda de criança ou adolescente a terceiros não impede o exercício do direito de visitas pelos pais [...].

e) Errada. O Artigo 33, § 4º, ECA, prevê a manutenção de prestar alimentos mesmo com deferimento de guarda.

QUESTÃO 27 (FGV/DPE-RJ/2014) Uma menina de 2 anos, abrigada pelo Conselho Tutelar em razão de denúncia de negligência praticada pela mãe disponibilizada para adoção por decisão judicial e entregue pela guarda provisória a um casal inscrito no Cadastro Nacional de

Adotantes. Ocorre que no curso de processo de adoção, que já dura 6 meses e que corre concomitante à destituição do Poder Familiar, a avó materna, que até então desconhecia o paradeiro da neta, recorre à Defensoria Pública pedindo sua guarda e o consequente indeferimento da adoção. Alega que sua filha, mãe da referida criança, sofre de problemas mentais, razão pela qual, apesar de ser muito pobre, era ela quem cuidava da neta, com todo zelo e carinho, desde que nasceu até o dia em que foi levada pela mãe para local desconhecido. Acrescenta que registrou na Delegacia Policial o desaparecimento de ambas, além de tê-las procurado em hospitais e nas ruas durante todo esse período.

Realizado o Estudo Social, no qual fica constatada a veracidade das informações prestadas pela avó da criança, a linha de argumentação que norteará o parecer da assistente social da Defensoria Pública deverá estar fundamentada na seguinte afirmação:

- a) o princípio da primazia do interesse da criança que orienta o ECA, nesse caso, deve privilegiar a colocação desta criança em família substituta, já que a proximidade da mãe sempre representará risco ao seu desenvolvimento psicoemocional, o que certamente ocorrerá caso a avó fique com a sua guarda.
- b) a criança em questão, pelo tempo em que se encontra sob a guarda judicial do casal de adotantes, já estabeleceu com eles vínculos sociais e afetivos, motivo suficiente para o deferimento da adoção.
- c) a manutenção ou reintegração de crianças e adolescentes na família de origem, tem prevalência sobre qualquer outra medida de proteção, salvo quando há razões intransponíveis que a desautorizem, e a pobreza não é uma delas. O deferimento da adoção, neste caso, configura violação da norma.
- d) o ECA determina que a colocação de crianças e adolescentes em família substituta é medida excepcional, somente considerada depois de esgotadas as possibilidades de sua manutenção na família de origem. Entretanto, estando o processo de adoção em curso, sua interrupção é prejudicial ao bem-estar da criança e configura violação do direito dos adotantes.
- e) a banalização da destituição do poder familiar é um traço característico da intervenção do Estado nas famílias pobres e é uma das consequências da desigualdade social. Por essa razão, o pedido de adoção deve ser indeferido e a guarda da criança devolvida à avó.

Letra c.**ECA****Art. 19.**

§ 3º A manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção, nos termos do § 1º do art. 23, dos incisos I e IV do *caput* do art. 101 e dos incisos I a IV do *caput* do art. 129 desta Lei.

QUESTÃO 28 (FGV/TJ-PI/ANALISTA JUDICIÁRIO/2015) “A 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso do Rio de Janeiro proibiu a Polícia Militar de apreender adolescentes sem que haja flagrante delito. A decisão atende a um pedido de habeas corpus preventivo feito pela Defensoria Pública estadual, feito depois que jovens foram detidos, em agosto, após serem retirados de ônibus a caminho das praias da Zona Sul.”

(CUNHA, Gisele. *Vara da Infância e Juventude proíbe PM de apreender adolescentes sem flagrante*. In *O Globo*. 10/09/2015. Disponível em <http://oglobo.globo.com/rio/vara-da-infancia-juventude-proibepm-de-apreender-adolescentes-sem-flagrante-17456925>)

De acordo com a Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a decisão do Juízo da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso – VIJI, do Rio de Janeiro está:

- a)** acertada, em consonância com o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à dignidade, ao respeito, à efetivação de políticas sociais públicas que permitam o desenvolvimento saudável e harmonioso em condições dignas de existência.
- b)** errada, pois é dissonante da previsão legal de que os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescente sejam obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, não cabendo ao Juízo essa decisão preliminarmente.
- c)** acertada, em consonância com o direito ao lazer, à cultura, à liberdade, à dignidade, ao respeito, à convivência comunitária e com a garantia de não ser privado de sua liberdade senão em flagrante de prática de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade competente.
- d)** errada, pois é dissonante do dispositivo que considera que o adolescente possa ser privado de sua liberdade na hipótese de decisão fundamentada da máxima autoridade competente, no caso o Governador do Estado do Rio de Janeiro.
- e)** errada, em consonância com a ponderação de princípios trazida pela Constituição Federal e ratificada pelo ECA, já que o direito à liberdade individual não pode sobrepujar o direito à segurança coletiva.

Letra c.

A assertiva C está CORRETA, pois está de acordo com os comandos do Estatuto.

O primeiro é o artigo 3º do Estatuto que afirma:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Complementando o artigo acima citado, cita-se o artigo 4º. Do mesmo ordenamento que diz:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

E por fim, sobre os direitos individuais voltados a proteção do menor:

Art. 106. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente.

O artigo 227 da CF/1988 estabelece:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Tais artigos fundamentam o motivo pelos quais a assertiva C está CORRETA, e as demais, consequentemente ERRADAS.

QUESTÃO 29 (FGV/DPE-DF/ANALISTA/2014) Valéria e Arnaldo são interditados em virtude de sérios distúrbios provocados pelo uso compulsivo e continuo de substância entorpecente que lhes subtraiu a possibilidade de coordenação de suas faculdades psíquicas, inclusive inabilitizando que Fátima, treze anos de idade, filha do casal, continue sob seus cuidados e sob seu poder familiar. Requerida a tutela pela tia, é correto afirmar que:

- a) a adolescente não precisa ser ouvida para que seja deferida a medida.
- b) a adolescente não deve ser ouvida para que seja deferida a medida.

- c) a adolescente deve ser ouvida, mas o deferimento da medida não depende de seu consentimento.
- d) a adolescente deve dar o seu consentimento em audiência, para que seja deferida a medida.
- e) o pedido deve ser indeferido, por se tratar de um caso de guarda.

Letra d.

Fátima 13 anos, portanto adolescente, tem de ser ouvida, a teor do artigo 28, § 2º, do Estatuto que afirma:

Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

[...]

§ 2º Tratando-se de maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência

- a) **Errada.** A adolescente a partir dos 12 anos precisa ser ouvida.
- b) **Errada.** A adolescente a partir dos 12 anos precisa ser ouvida.
- c) **Errada.** Adolescente deve ser ouvida, e o deferimento da medida depende de seu consentimento.
- d) **Errada.** O pedido deve ser deferido vez que os pais são interditados, e diante das motivações legais apresentadas é de fato, caso de tutela.

QUESTÃO 30 (FGV/TJ-MS/JUIZ/2008) Ocorre a suspensão do poder familiar, quanto ao pai ou à mãe, quando condenados por sentença irrecorrível, cuja pena exceda a:

- a) 1 ano.
- b) 2 anos.
- c) 3 anos.
- d) 4 anos.
- e) 5 anos.

Letra b.**Código Civil**

Art. 1.637. Parágrafo único: Suspende-se igualmente o exercício do poder familiar ao pai ou à mãe condenados por sentença irrecorrível, em virtude de crime cuja pena exceda a dois anos de prisão.

QUESTÃO 31 (FGV/TJ-RO/OFICIAL DE JUSTIÇA/2015) Considerando o que dispõe o ECA, a hipótese de destituição do poder familiar ocorre quando:

- a) a condenação dos pais for por crime doloso, sujeito à pena de reclusão, cometido contra o próprio menor.
- b) os pais do menor são condenados por cometimento de crime hediondo praticado contra terceiros.
- c) os pais do menor são presos em flagrante e condenados por crime contra a dignidade sexual praticado contra terceiros.
- d) os pais do menor são condenados por crime de omissão de socorro, abandono material e maus-tratos praticado contra terceiros.
- e) os pais do menor são condenados por crime culposo, penalizado com imposição de pena de detenção, praticado contra o próprio menor.

Letra a.

A assertiva "A" se alinha ao comando do artigo 1.638, II, a, Código Civil.

B, C e D: erradas. Crime contra terceiros não é causa motivadora da destituição do poder familiar. Quanto à letra E, o crime que justifica a destituição do poder familiar é na modalidade dolosa.

QUESTÃO 32 (FGV/DPE/TÉCNICO SUPERIOR JURÍDICO/2014) Maria e Eduardo estavam retornando para sua residência quando o motorista do ônibus que os conduzia perdeu o controle do veículo, vindo a colidir com um caminhão, fato que ocasionou a morte do casal. Eles deixaram testamento nomeando Flávio, irmão de Eduardo, como tutor de Carla, única filha do casal, à época com treze anos de idade. Carla, contudo, após tomar conhecimento dos fatos, manifestou para a sua avó materna a insatisfação com a indicação testamentária de seu tutor, alegando que não tinha qualquer afinidade com seu tio Flávio. Com o intuito de satisfazer a neta, a avó de Carla procurou a Defensoria Pública para obter esclarecimentos a respeito dos fatos. Na hipótese, é correto afirmar que;

- a) por ser nomeação por disposição de última vontade, não há como nomear outro tutor.
- b) por haver manifestação do pai e da mãe, não há como nomear outro tutor.

- c) por haver ascendentes vivos de Carla, a nomeação testamentária é absolutamente nula.
- d) por haver ascendentes vivos de Carla, a nomeação testamentária é ineficaz.
- e) a tutela somente será deferida a Flávio se ficar comprovado que a medida é vantajosa para Carla.

Letra e.

A assertiva E está CORRETA, pois atende o comando constitucional, artigo 227 que afirma:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Note que o olhar do legislador é de proteção à criança e ao adolescente, portanto como Carla, tem mais de 12 anos, e deve ser ouvida a teor do previsto no artigo Art. 28, do Estatuto:

A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

[...]

§ 2º Tratando-se de maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência.

Portanto, a tutela será deferida ao tio se for de fato, a medida mais vantajosa a Carla.

Motivos pelos quais as demais assertivas, se tornam ERRADAS.

QUESTÃO 33 (FGV/TJ-RJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/2014) Quem pode adotar, segundo o ECA:

- a) todas as pessoas, desde que sejam casadas ou vivam em união estável;
- b) todas as pessoas, desde que tenham mais de 21 anos e menos de 70 anos de idade, com mais de dez anos de diferença de idade para com o adotado;
- c) somente os que estão inscritos no cadastro de interessados em adotar;
- d) aqueles maiores de idade e com pelo menos dezesseis anos de diferença de idade para com o adotado, independentemente do seu estado civil;
- e) somente aqueles que já tenham exercido a guarda legal do adotando, demonstrando, portanto, aptidão para cuidar da criança ou adolescente.

Letra d.

Disposta conforme a legislação. O Estatuto prevê:

Art. 42. Podem adotar **os maiores de 18 (dezoito) anos**, independentemente do estado civil.

E o parágrafo 3º do mesmo artigo citado estabelece diferente de 16 anos entre adotando e adotante, veja:

§ 3º O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.

a) Errada. Não é pré-requisito estado civil para poder adotar, assim preconiza o artigo 42 do Estatuto: "Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil".

b) Errada. A idade mínima para se adotar é de 18 anos (capacidade civil plena), conforme previsão do artigo 42 do Estatuto que afirma: "Podem adotar **os maiores de 18 (dezoito) anos**, independentemente do estado civil". E o parágrafo 3º do mesmo artigo citado, estabelece diferente de 16 anos entre adotando e adotante, veja:

§ 3º O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando.

c) Errada. O artigo 50 do Estatuto afirma: "A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção".

§ 13. Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil **não cadastrado** previamente nos termos desta Lei quando:

I – se tratar de pedido de adoção unilateral;

II – for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade;

III – oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta Lei.

e) Errada. O exercício da guarda não é pré-requisito para a adoção.

QUESTÃO 34 (FGV/TJ-RJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/2014) Quanto à adoção e ao estágio de convivência, é correto afirmar que:

a) o estágio de convivência pode ser dispensado pelo juiz, em determinadas situações.

b) caso o adotando já esteja sob a guarda de fato do adotante, automaticamente é dispensado o estágio de convivência; E a idade mínima para adotar é de 18 anos.

- c) o prazo do estágio, previsto na lei, é de no mínimo 60 dias;
- d) na adoção internacional, o estágio é cumprido no exterior;
- e) o prazo de estágio é fixado pela Equipe Técnica do Juizado, após o estudo do caso.

Letra a.

Art. 46. A adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, observadas a idade da criança ou adolescente e as peculiaridades do caso.

§ 1º O estágio de convivência **poderá ser dispensado se o adotando já estiver sob a tutela ou guarda legal do adotante durante tempo suficiente para que seja possível avaliar a conveniência da constituição do vínculo**

- b) **Errada.** Viola o disposto no artigo 46 do Estatuto:

Art. 46. A adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, observadas a idade da criança ou adolescente e as peculiaridades do caso. (Redação dada pela Lei n. 13.509, de 2017)

§ 1º O estágio de convivência **poderá ser dispensado se o adotando já estiver sob a tutela ou guarda legal do adotante durante tempo suficiente para que seja possível avaliar a conveniência da constituição do vínculo.**

- c) **Errada.** O prazo mínimo de estágio é **de 90 dias**, a teor do disposto no artigo 46 do Estatuto, que afirma: "A adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, **pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias**, observadas a idade da criança ou adolescente e as peculiaridades do caso".

- d) **Errada.** Viola o § 5º do artigo 46 do Estatuto:

§ 3º Em caso de adoção por pessoa ou casal residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência será de, no mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por até igual período, uma única vez, mediante decisão fundamentada da autoridade judiciária.

[...]

§ 5º O estágio de convivência será cumprido no território nacional, preferencialmente na comarca de residência da criança ou adolescente, ou, a critério do juiz, em cidade limítrofe, respeitada, em qualquer hipótese, a competência do juízo da comarca de residência da criança

- e) **Errada.** Ver comentário da letra C.

QUESTÃO 35 (FGV/DPE-RJ/TÉCNICO SUPERIOR JURÍDICO/2014) Priscila, 17 anos de idade, adotada por Maria e João aos três anos de idade, procura a Defensoria Pública pretendendo

conhecer sua origem biológica. Afirma que seus pais adotivos se opõem à obtenção dessa informação. No caso em questão, é correto afirmar que:

- a) não há hipótese legal que permita ao adotado tomar conhecimento de sua origem biológica.
- b) por ser menor de 18 anos de idade, Priscila não tem o direito de conhecer sua origem biológica, a menos que seja emancipada.
- c) por ser menor de 18 anos de idade, Priscila não tem o direito de conhecer sua origem biológica, ainda que seja emancipada.
- d) Priscila poderá conhecer sua origem biológica, desde que Maria e João concordem formalmente.
- e) Priscila poderá conhecer sua origem biológica, desde que tenha orientação e assistência jurídica e psicológica.

Letra e.

De acordo com o previsto no artigo 48 do Estatuto que afirma:

Art. 48. O adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. O acesso ao processo de adoção poderá ser também deferido ao adotado menor de 18 (dezoito) anos, a seu pedido, **assegurada orientação e assistência jurídica e psicológica**.

- a) **Errada.** Conforme previsão do artigo 48 do Estatuto que afirma:

Art. 48. O adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. O acesso ao processo de adoção poderá ser também deferido ao adotado menor de 18 (dezoito) anos, a seu pedido, assegurada orientação e assistência jurídica e psicológica.

- b) **Errada.**

Art. 48. O adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. **O acesso ao processo de adoção poderá ser também deferido ao adotado menor de 18 (dezoito) anos, a seu pedido, assegurada orientação e assistência jurídica e psicológica**.

- c) **Errada.** Ver comentário da letra B.

d) Errada. Segundo o artigo 48 transcrito acima, é direto da adotada em conhecer de sua origem biológica e independe da autorização dos adotantes.

QUESTÃO 36 (FGV/PGM/2014) O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n. 8.069/1990, impõe que a interpretação de seus dispositivos seja orientada para concretizar a proteção integral da criança e do adolescente, efetivando os direitos nele consagrados.

Acerca das determinações do ECA, assinale V para a afirmativa verdadeira e F para a falsa.

(____) A professora da escola de Ana, que está com dez anos, notou seu comportamento diferente nos últimos meses e descobriu que a aluna é vítima de constante abuso sexual praticado por seu pai, sem o conhecimento de sua mãe. Por tal razão, os pais de Ana poderão ser destituídos do poder familiar, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos sofridos por abandono afetivo.

(____) Juliana, aos nove anos, quer ir com mais três amigas ao espetáculo da sua cantora favorita, numa famosa casa de shows do Rio de Janeiro. A mãe de Juliana planeja deixá-las na porta do estabelecimento no início do show e buscá-las ao final. Entretanto, a organização do evento informou que a entrada e a permanência de Juliana estarão condicionadas à presença de seus responsáveis, mesmo que a classificação etária do show seja livre.

(____) Juca, oito anos, é apaixonado por carros e pediu aos seus pais, de presente de aniversário, um moderno veículo que faz muito sucesso entre as crianças do seu bairro. O carro de brinquedo é dirigido pela criança e possui cinto de segurança. Mas os pais de Juca se recusaram a dar o presente, pois ele chega a uma velocidade máxima de 12 km/h e, por tal razão, tem sua venda expressamente proibida para crianças no Brasil.

As afirmativas são, respectivamente,

- a) V, F e V.
- b) F, V e V.
- c) F, V e F.
- d) V, V e F.
- e) F, F e V.

Letra c.

A professora da escola de Ana, que está com dez anos, notou seu comportamento diferente nos últimos meses e descobriu que a aluna é **vítima de constante abuso sexual praticado por seu pai, sem o conhecimento de sua mãe.** Por tal razão, os pais de Ana poderão ser destituídos do poder familiar, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos sofridos por abandono afetivo. Note que quem abusa de Ana é o PAI, sem o conhecimento da Mãe, razão pela qual deve o pai perder o poder familiar, e não a mãe. **Razão pela qual a assertiva está FALSA.**

Juliana, aos nove anos, quer ir com mais três amigas ao espetáculo da sua cantora favorita, numa famosa casa de shows do Rio de Janeiro. A mãe de Juliana planeja deixá-las na porta do estabelecimento no início do show e buscá-las ao final. Entretanto, **a organização do evento informou que a entrada e a permanência de Juliana estarão condicionadas à presença de seus responsáveis, mesmo que a classificação etária do show seja livre.**

Condicão correta a luz do Estatuto.

Juca, oito anos, é apaixonado por carros e pediu aos seus pais, de presente de aniversário, um moderno veículo que faz muito sucesso entre as crianças do seu bairro. O carro de brinquedo é dirigido pela criança e possui cinto de segurança. *Mas os pais de Juca se recusaram a dar o presente, pois ele chega a uma velocidade máxima de 12 km/h e, por tal razão, tem sua venda expressamente proibida para crianças no Brasil.*

Assertiva errada, pois não há impedimento legal.

QUESTÃO 37 (FGV/TJ-RJ/ANALISTA JUDICIÁRIO/2014) Quanto ao tema adoção, é correto afirmar que:

- a)** pode ser revogada, mediante processo judicial com ampla defesa;
- b)** é restabelecido, pela morte dos adotantes, o poder familiar dos pais biológicos;
- c)** pode ser obtida por procuração, desde que a mesma seja de forma pública;
- d)** não deve ser informada ao adotado sua origem biológica, ficando vedado o acesso ao processo no qual a adoção foi deferida;
- e)** confere recíproco direito sucessório entre adotado e adotante.

Letra e.

Está de acordo com o previsto no § 2º do artigo 41 do Estatuto:

§ 2º É recíproco o direito sucessório entre o adotado, seus descendentes, o adotante, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 4º grau, observada a ordem de vocação hereditária.

a) Errada. A adoção é irrevogável conforme previsão do artigo 39, § 1º, do Estatuto, que afirma:

§ 1º A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, [...].

b) Errada. Viola o disposto no artigo 49 do Estatuto:

Art. 49. A morte dos adotantes não restabelece o poder familiar dos pais naturais.

c) Errada. Viola o disposto no artigo 39 do Estatuto:

Art. 39. A adoção de criança e de adolescente reger-se-á segundo o disposto nesta Lei.
Parágrafo único. É VEDADA a adoção por procuração.

d) Errada. Viola o disposto no artigo 48 do Estatuto:

Art. 48. O adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 (dezoito) anos.

QUESTÃO 38 (FGV/PREFEITURA DE PAULÍNIA/PROCURADOR/2016) Com relação ao conteúdo da garantia da absoluta prioridade da criança e do adolescente, analise as afirmativas a seguir.

- I – Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.
- II – Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.
- III – Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Está correto o que se afirma em:

- a)** I, apenas.
- b)** II, apenas.
- c)** III, apenas.
- d)** I e II, apenas.
- e)** I, II e III.

Letra e.

Todas as assertivas estão corretas, pois se alinham ao princípio da Prioridade Absoluta da criança e do Adolescente.

QUESTÃO 39 (FGV/DPE-RJ/2014) Para efeito de aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, é correto afirmar que adolescente é a pessoa que:

- a) já alcançou a puberdade.
- b) já terminou o primeiro grau de escolaridade.
- c) já alcançou dez anos de idade.
- d) tem entre doze e dezoito anos de idade.
- e) tem entre quatorze e dezoito anos de idade.

Letra d.

Segundo o artigo 2º do Eca, ADOLESCENTE é a pessoa que tenha entre 12 e 18 anos de idade.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

QUESTÃO 40 (FGV/TJ-RJ/2014) Quanto à adoção, é correto afirmar que:

- a) o prenome do adotando não pode ser alterado;
- b) o registro original do adotado é mantido;
- c) é lavrado novo registro do adotando, devendo constar, nas suas certidões, para proteção de terceiros, que houve uma adoção;
- d) os patronímicos de seus pais biológicos são mantidos no novo registro;
- e) é lavrado novo registro, ficando proibida, nas suas certidões, a referência à adoção.

Letra e.

A assertiva E está CORRETA, a teor do previsto no artigo 47 do Estatuto:

Art. 47. O vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial, que será inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornecerá certidão.

§ 1º A inscrição consignará o nome dos adotantes como pais, bem como o nome de seus ascendentes.

§ 2º O mandado judicial, que será arquivado, cancelará o registro original do adotado.

§ 3º A pedido do adotante, **o novo registro poderá ser lavrado no Cartório do Registro Civil do Município de sua residência**

§ 4º **Nenhuma observação sobre a origem do ato poderá constar nas certidões do registro**

a) Errada. Prevê o artigo 47, 5º, ECA: "A sentença conferirá ao adotado o nome do adotante e, a pedido de qualquer deles, poderá determinar a modificação do prenome".

b) Errada. O previsto no artigo 47, § 2º, o mandado judicial, que será arquivado, cancelará o registro original do adotado.

c) Errada. Viola o previsto no artigo 47, *caput*, do ECA: "O vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial, que será inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornecerá certidão".

E os parágrafos:

§ 3º A pedido do adotante, o novo registro poderá ser lavrado no Cartório do Registro Civil do Município de sua residência

§ 4º Nenhuma observação sobre a origem do ato poderá constar nas certidões do registro

d) Errada. Viola o artigo 47 do estatuto:

O vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial, que será inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornecerá certidão.

§ 1º A inscrição consignará o nome dos adotantes como pais, bem como o nome de seus ascendentes.

QUESTÃO 41 (FGV/TJ-SC/2018) Marcelo e Márcio vivem em união estável e decidem adotar uma criança. Para tanto, encaminham-se até o Juízo da Infância e da Juventude, recebendo do Oficial da Infância e Juventude a seguinte orientação sobre a habilitação de pretendentes à adoção prevista no ECA:

- a)** somente serão habilitados para adoção de criança ou adolescente com deficiência ou doença crônica;
- b)** um se habilita e, após a adoção, o outro ingressa com pedido de adoção unilateral;
- c)** é vedada a adoção conjunta por pessoas que vivem em união homoafetiva;
- d)** não poderão se habilitar, pois apenas os casados podem adotar conjuntamente;
- e)** terão prioridade no cadastro, caso desejem adotar criança ou adolescente com deficiência ou doença crônica.

Letra e.

a) Errada. Tão somente porque suprimiu o apenas do artigo 39, § 1º, do Estatuto:

§ 1º A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer APENAS quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa [...].

b) Errada. É possível adoção conjunta, conforme preconizado no artigo 42 do Estatuto:

Art. 42. Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil.

[...]

§ 2º **Para adoção conjunta**, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantêm união estável, comprovada a estabilidade da família.

[...]

§ 4º Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros **podem adotar conjuntamente**, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda, que justifiquem a excepcionalidade da concessão.

c) Errada. O Superior Tribunal de Justiça, já vem decidindo de forma reiterada a adoção por casais homoafetivos, veja a notícia:

STJ garante a casal homossexual a adoção da filha de uma delas pela outra⁸

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve decisão que garantiu, dentro de uma união estável homoafetiva, a adoção unilateral de filha concebida por inseminação artificial, para que ambas as companheiras passem a compartilhar a condição de mãe da adotanda. O colegiado, na totalidade de seus votos, negou o recurso do Ministério Público de São Paulo, que pretendia reformar esse entendimento.

Na primeira instância, a mulher que pretendia adotar a filha gerada pela companheira obteve sentença favorável. O Ministério Público recorreu, mas o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) manteve a sentença por considerar que, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal, a adoção é vantajosa para a criança e permite o exercício digno dos direitos e deveres decorrentes da instituição familiar.

Não importa se a relação é pouco comum, nem por isso é menos estruturada que a integrada por pessoas de sexos distintos, afirmou o TJSP, observando que a prova oral e documental produzida durante a instrução revela que, realmente, a relação familiar se enriqueceu e seus componentes vivem felizes, em harmonia.

Em recurso ao STJ, o MP sustentou que seria juridicamente impossível a adoção de criança ou adolescente por duas pessoas do mesmo sexo. Afirmou que o instituto da adoção guarda perfeita simetria com a filiação natural, pressupondo que o adotando, tanto quanto o filho biológico, seja fruto da união de um homem e uma mulher.

⁸ Disponível em: <<https://stj.jusbrasil.com.br/noticias/100341296/stj-garante-a-casal-homossexual-a-adocao-da-filha-de-uma-delas-pela-outra>> Acesso em: 23 Mar 2020.

A companheira adotante afirmou a anuência da mãe biológica com o pedido de adoção, alegando a estabilidade da relação homoafetiva que mantém com ela e a existência de ganhos para a adotanda.

Impasses legais

Em seu voto, a relatora, ministra Nancy Andrighi, disse ser importante levar em conta que, conforme consta do processo, a inseminação artificial (por doador desconhecido) foi fruto de planejamento das duas companheiras, que já viviam em união estável.

A ministra ressaltou que a situação em julgamento começa a fazer parte do cotidiano das relações homoafetivas e merece, dessa forma, uma apreciação criteriosa.

Se não equalizada convenientemente, pode gerar em caso de óbito do genitor biológico impasses legais, notadamente no que toca à guarda dos menores, ou ainda discussões de cunho patrimonial, com graves consequências para a prole, afirmou a ministra.

Segundo a relatora, não surpreende nem pode ser tomada como entrave técnico ao pedido de adoção a circunstância de a união estável envolver uma relação homoafetiva, porque esta, como já consolidado na jurisprudência brasileira, não se distingue, em termos legais, da união estável heteroafetiva.

Para ela, o argumento do MP de São Paulo de que o pedido de adoção seria juridicamente impossível, por envolver relação homossexual impediria não só a adoção unilateral, como no caso em julgamento, mas qualquer adoção conjunta por pares homossexuais.

Equiparados

No entanto, afirmou a relatora, em maio de 2011 o Supremo Tribunal Federal consolidou a tendência jurisprudencial no sentido de dar à união homossexual os mesmos efeitos jurídicos da união estável entre pessoas de sexo diferente.

A plena equiparação das uniões estáveis homoafetivas, às uniões estáveis heteroafetivas trouxe como corolário a extensão automática, àquelas, das prerrogativas já outorgadas aos companheiros dentro de uma união estável tradicional, observou a ministra.

De acordo com Nancy Andrighi, o ordenamento jurídico brasileiro não condiciona o pleno exercício da cidadania a determinada orientação sexual das pessoas: Se determinada situação é possível ao extrato heterossexual da população brasileira, também o é à fração homossexual, assexual ou transexual, e a todos os demais grupos representativos de minorias de qualquer natureza.

Vantagens para o menor

De acordo com a ministra Nancy Andrighi, a existência ou não de vantagens para o adotando, em um processo de adoção, é o elemento subjetivo de maior importância na definição da viabilidade do pedido. Segundo ela, o adotando é o objeto primário da proteção legal, e toda a discussão do caso deve levar em conta a primazia do melhor interesse do menor sobre qualquer outra condição ou direito das partes envolvidas.

De acordo com a relatora, o recurso do MP se apoia fundamentalmente na opção sexual da adotante para apontar os inconvenientes da adoção. Porém, afirmou a ministra, a homossexualidade diz respeito, tão só, à opção sexual. A parentalidade, de outro turno, com aquela não se confunde, pois trata das relações entre pais/mães e filhos.

A ministra considera que merece acolhida a vontade das companheiras, mesmo porque é fato que o nascimento da criança ocorreu por meio de acordo mútuo entre a mãe biológica e a adotante, e tal como ocorre em geral nas reproduções naturais ou assistidas, onde os participes desejam a reprodução e se comprometem com o fruto concebido e nascido, também nesse caso deve persistir o comprometimento do casal com a nova pessoa.

Evidencia-se uma intolerável incongruência com esse viés de pensamento negar o expresso desejo dos atores responsáveis pela concepção em se responsabilizar legalmente pela prole, fruto do duplo desejo de formar uma família, disse a relatora.

Duas mães

A ministra Nancy Andrichi também questionou o argumento do MP de São Paulo a respeito do constrangimento que seria enfrentado pela adotanda em razão de apresentar, em seus documentos, a inusitada condição de filha de duas mulheres.

Na opinião da relatora, certos elementos da situação podem mesmo gerar desconforto para a adotanda, que passará a registrar duas mães, sendo essa distinção reproduzida perenemente, toda vez que for gerar documentação nova. Porém, essa diferença persistiria mesmo se não houvesse a adoção, pois haveria maternidade singular no registro de nascimento, que igualmente poderia dar ensejo a tratamento diferenciado.

Essa circunstância não se mostra suficiente para obstar o pedido de adoção, por ser perfeitamente suplantada, em muito, pelos benefícios outorgados pela adoção, concluiu. Ela lembrou que ainda hoje há casos de discriminação contra filhos de mães solteiras, e que até recentemente os filhos de pais separados enfrentavam problema semelhante.

O número deste processo não é divulgado em razão de sigilo judicial.

d) Errada. Ver comentário da letra B.

QUESTÃO 42 (FGV/SEDUC-PE/2015) Aluna com deficiência sofre acidente na escola, sendo prontamente atendida pelo socorro especializado. Após os primeiros socorros, a criança é transferida para um hospital público, devendo permanecer internada em observação por quarenta e oito horas. Ocorre que a mãe da infante é impedida pela direção do hospital de permanecer com a filha durante o período da internação, pois esta não permanecerá em quarto individual. Inconformada, a mãe procura orientação do Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial – AADEE, que sempre acompanhou a criança em questão na escola. Assinale a opção que indica a informação a ser dada pelo Agente à mãe da criança.

- a)** A conduta do hospital está errada, porque a criança tem o direito de permanecer com um dos pais ou o responsável durante o período diurno, enquanto internada.
- b)** A conduta do hospital está certa, pois a criança somente teria o direito de permanecer com um dos pais ou o responsável se o quarto fosse individual.
- c)** A conduta do hospital está errada, já que a criança tem o direito de permanecer com um dos pais ou o responsável durante o período noturno, enquanto internada.
- d)** A conduta do hospital está certa, uma vez que a criança não possui o direito de permanecer com um dos pais ou o responsável em hospital público.

- e) A conduta do hospital está errada, haja vista ter a criança o direito de permanecer com um dos pais ou o responsável durante todo o período de internação.

Letra e.

A ASSERTIVA E está CORRETA, conforme previsão do artigo 12 do Estatuto:

Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente.

O mesmo artigo justifica o motivo pelo qual as demais assertivas estão ERRADAS.

QUESTÃO 43 (FGV/PREFEITURA DE CUIABÁ/2015) Com relação à entrega da criança na saída da escola, caso não haja autorização do detentor da guarda judicial junto à Direção Escolar ou decisão judicial sobre visitação, analise as afirmativas a seguir.

- I – Sendo a guarda da criança exercida por um dos pais, somente o guardião poderá buscá-la na escola.
- II – Sendo a guarda da criança exercida por terceiro, somente o guardião poderá buscá-la na escola.
- III – Sendo a guarda exercida por terceiro, os pais, ainda assim, poderão livremente buscar o filho na escola.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente a afirmativa II estiver correta.
- c) se somente a afirmativa III estiver correta
- d) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- e) se todas as afirmativas estiverem corretas.

Letra d.

A assertiva III está errada porque estando a criança e o adolescente sob guarda de terceiro, estes poderão se opor, inclusive contra os pais.

QUESTÃO 44 (FGV/TJ-SC/OFICIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE/2018) Em visita hospitalar à maternidade pública, Oficial da Infância e Juventude é abordado por gestante, reclamando do atendimento que lhe vem sendo prestado pelo hospital, já que não está lhe sendo garantida a presença de um acompanhante. Reclama também porque lhe afirmaram que não poderá aguardar o parto natural, sendo a cesariana o procedimento rotineiro.

De acordo com os ditames da Lei n. 13.257/2016, que estabeleceu políticas públicas para a primeira infância, o procedimento hospitalar está:

- a) correto, pois a garantia de acompanhante da gestante é apenas da parturiente, e não existe direito ao parto natural.
- b) incorreto, quanto ao direito à acompanhante da gestante e correto quanto à ausência de direito ao parto natural.
- c) incorreto, quanto aos direitos à acompanhante da gestante e à realização do parto natural.
- d) correto, quanto ao direito à acompanhante da gestante e incorreto quanto ao direito ao parto natural.
- e) correto, pois a presença do acompanhante da gestante e a realização do parto natural são decisões técnicas do médico.

Letra c.

A assertiva C está CORRETA, pois encontra amparo no artigo 8º, do Estatuto, que afirma:

Art. 8º É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.

[...]

§ 6º A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.

As assertivas A e B estão ERRADAS, pois violam o disposto no artigo 8º. Do Estatuto, que afirma:

Art. 8º É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.

[...]

§ 6º A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.

A assertiva D está ERRADA, pois a Lei garante a gestante parto natural.

A assertiva E está ERRADA, pois são garantias previstas na Lei 13257/2016, portanto não depende de decisão médica.

QUESTÃO 45 (FGV/PREFEITURA DE NITERÓI-RJ/2018) O casal de italianos Luigi e Mirela reside em Roma e decidiu adotar uma criança brasileira. Para tanto, o casal se habilitou em uma agência de adoção italiana que os encaminhou diretamente da Itália para conhecer Bruna, uma menina acolhida no Brasil, pois o diretor da agência era primo da coordenadora da unidade de acolhimento. De acordo com a Lei n. 8.069/1990 (ECA), o procedimento da agência está:

- a) correto, pois o casal está devidamente cadastrado na Itália, tendo apresentado toda a documentação que possibilite formar uma família, para poder suprir a carência emocional de Bruna;
- b) correto, pois desburocratiza o processo de adoção, que poderia demorar muitos anos para aproximar o casal italiano da menina brasileira, evitando sofrimento desnecessário de todos;
- c) errado, pois a criança necessita primeiro ser preparada psicologicamente, já que a adoção internacional implica perda de importantes referências culturais e linguísticas;
- d) errado, pois é vedado o contato direto de representantes de organismos de adoção com crianças e adolescentes em condições de serem adotados, sem a devida autorização judicial;
- e) errado, já que como etapa preliminar do processo é necessário que a agência internacional se credencie junto ao Ministério Público Federal, órgão que encaminhará o casal para uma unidade de acolhimento específica.

Letra d.

- a) **Errada.** O cadastro para adoção é Nacional.
 - b) **Errada.** O critério de adoção é rígido, e deve ser conforme Cadastro Nacional de Adoção, seguindo o estágio obrigatório e o devido processo.
 - c) **Errada.** Pelo motivo de não ter observado o Cadastro Nacional de Adoção, e o primo do interessado facilitou, o que é vedado pela legislação.
 - e) **Errada.** Não há agência internacional que possa fazer o controle do Cadastro de Adoção.
-

QUESTÃO 46 (FGV/PREFEITURA DE CUIABÁ-MT/2015) Com base nas disposições gerais presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a colocação em família substituta, assinale afirmativa incorreta.

- a) Poderá ocorrer mediante guarda, tutela ou adoção.
- b) Para maiores de 15 anos de idade, será necessário consentimento, colhido em audiência.
- c) Os grupos de irmãos serão colocados na mesma família substituta, salvo algumas excepcionalidades.
- d) Para crianças ou adolescentes indígenas, é obrigatório que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou membro de mesma etnia.
- e) A colocação em família substituta estrangeira somente é admissível na modalidade de adoção.

Letra b.

Note que a banca está pedindo a assertiva INCORRETA.

A assertiva B está ERRADA, a teor do artigo 28, § 2º, do Estatuto que prevê:

Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

[...]

§ 2º Tratando-se de maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência.

- a) **Certa.** A teor do previsto do artigo 28 do Estatuto que prevê: “A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei”.
- c) **Certa.** O Estatuto da CRIANÇA e do adolescente estabelece que quando for irmãos serão colocadas na mesma família substituta, salvo algumas excepcionalidades.
- d) **Certa.** A teor do Estatuto da Criança e do Adolescente que crianças ou adolescentes indígenas é obrigatório que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou membro de mesma etnia.
- e) **Certa.** A colocação em família substituta estrangeira somente é admissível na modalidade de adoção.

QUESTÃO 47 (FGV/DPE-DF/ANALISTA – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA/2014) Livia, 22 anos de idade, balconista de uma rede de supermercados, está grávida em seu terceiro mês de gestação. Considerando o Sistema de Proteção da Criança e do Adolescente instituído por meio da Constituição de 1988 e da legislação aplicável, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança que ela está gestando deve ter os seus direitos fundamentais resguardados mediante a efetivação de políticas sociais públicas, desde:

- a)** a concepção, para que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.
- b)** o nascimento com vida, para que permitam o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.
- c)** o nascimento com viabilidade, para que permitam o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.
- d)** os cinco anos de idade para que permitam o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.
- e)** os dez anos de idade, para que permitam desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Letra a.

Os direitos fundamentais são resguardados desde a concepção, segundo a teoria concepcionista, art. 2º, parte “a”, Código Civil.

QUESTÃO 48 (FGV/TJ-AM/ANALISTA JUDICIÁRIO/2013) Acerca das alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente, analise as afirmativas a seguir.

- I – A adoção é tratada como medida excepcional à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou do adolescente na família natural ou extensa.
- II – A prática da adoção é elevada ao patamar de política pública.
- III – A nova legislação contribui para o aumento da chamada “adoção à brasileira”.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente a afirmativa II estiver correta.
- c) se somente a afirmativa III estiver correta.
- d) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- e) se somente as afirmativas II e III estiverem corretas.

Letra a.

Assertiva II. A adoção **é medida excepcional** de inserção da criança e adolescente em família substituta, e não política pública.

Assertiva III. A adoção é medida excepcional e a lei não contribui para aumento da adoção à brasileira.

O artigo 39 do Estatuto preconiza:

A adoção de criança e de adolescente reger-se-á segundo o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. É vedada a adoção por procuração.

§ 1º A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei.

QUESTÃO 49 (FGV/PREFEITURA DE JOÃO PESSOA/2014) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente toda criança ou adolescente tem o direito a ser criado e educado no seio de sua família e só excepcionalmente em família substituta. Sobre o processo de colocação em família substituta, assinale a afirmativa correta.

- a) A criança ou o adolescente, sempre que possível, serão previamente ouvidos por equipe multiprofissional, respeitado o grau de compreensão sobre a medida.
- b) Os grupos de irmãos, eventualmente, poderão ser colocados sob adoção, tutela ou guarda na mesma família substituta.
- c) A colocação em família substituta estrangeira não será admissível, salvo quando esgotadas as possibilidades no país.
- d) A colocação da criança ou de adolescente em família substituta não exige acompanhamento profissional especializado.

- e) A família substituta é um recurso que tem prerrogativa sobre a família biológica da criança ou adolescente.

Letra a.

A assertiva A está CORRETA a teor do previsto no artigo 28, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

§ 1º Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.

- b) Errada. Viola o disposto no artigo 28, § 4º, do Estatuto:

Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

[...]

§ 4º Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.

- c) Errada. A adoção internacional é permitida nos limites legais, a teor do previsto no artigo 50, do Estatuto:

Art. 50. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção.

[...]

§ 6º Haverá cadastros distintos para pessoas ou casais residentes fora do País, que somente serão consultados na inexistência de postulantes nacionais habilitados nos cadastros mencionados no § 5º deste artigo.

E o artigo 51 do Estatuto:

Art. 51. Considera-se adoção internacional aquela na qual o pretendente possui residência habitual em país-partes da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 junho de 1999, e deseja adotar criança em outro país-partes da Convenção.

E por fim o artigo 31 do mesmo diploma legal:

Art. 31. A colocação em família substituta estrangeira constitui medida excepcional, somente admissível na modalidade de adoção.

d) Errada. Viola o artigo 28 do Estatuto:

Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

[...]

§ 1º Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.

e) Errada. Viola o artigo 19 do Estatuto:

É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

QUESTÃO 50 (FGV/SEDUC-AM/2014) De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, o deferimento da tutela pressupõe a prévia decretação da

- a)** adoção provisória.
- b)** perda ou suspensão do poder familiar.
- c)** vara de família.
- d)** suspensão do pátrio poder.
- e)** necessidade de profissional para acompanhar o processo.

Letra b.

O artigo 36, parágrafo único do ECA prevê: “O deferimento da tutela pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do poder familiar [...].”

QUESTÃO 51 (FGV/DPE-MT/2015) Ana tem 22 anos de idade e João 21. Eles se casaram recentemente e estão em meio ao processo de adoção de Lucas, uma criança com 9 anos de idade, que sempre despertou a atenção do casal durante sua permanência em um abrigo. A resposta da sentença de adoção, no entanto, foi negativa.

Com base na Lei n. 8.069/1990, que teve a redação alterada pela Lei n. 12.010/2009, a negativa foi justificada pelo não cumprimento do critério etário para adoção, pois a diferença mínima de idade entre o adotante e o adotando deve ser de pelo menos

- a) dezoito anos.
- b) dezessete anos.
- c) dezesseis anos.
- d) quinze anos.
- e) quatorze anos.

Letra c.

O artigo 42, § 3º, ECA: "O adotante há de ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o adotando".

QUESTÃO 52 (FGV/DPE-MT/2015/2015) A preparação psicossocial e jurídica dos postulantes à adoção é uma das novidades produzidas pela nova legislação de adoção. Esta preparação deve ser orientada por uma equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, com o apoio técnico responsável pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

Sobre o apoio dos técnicos responsáveis pela política pública de convivência familiar, assinale a afirmativa correta.

- a) Ele é exclusivo e não deve ser articulado com a equipe da Justiça da Infância e Juventude.
- b) Ele é preferencial e deve ser articulado com a equipe da Justiça da Infância e Juventude.
- c) Ele é exclusivo e deve ser articulado com a equipe da Justiça da Infância e Juventude.
- d) Ele é preferencial e não deve ser articulado com a equipe da Justiça da Infância e Juventude.
- e) Ele é preferencial e deve ser articulado apenas com a equipe técnica da Justiça da Infância e Juventude.

Letra b.

A assertiva B está CORRETA, conforme previsão do artigo 46, parágrafo 4º, do Estatuto que afirma:

[...]

§ 4º O estágio de convivência será acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, PREFERENCIALMENTE com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatório minucioso acerca da conveniência do deferimento da medida.

Tal parágrafo explica o motivo pelo qual a assertiva B está CORRETA e as demais, INCORRETAS.

Fabiana Borges

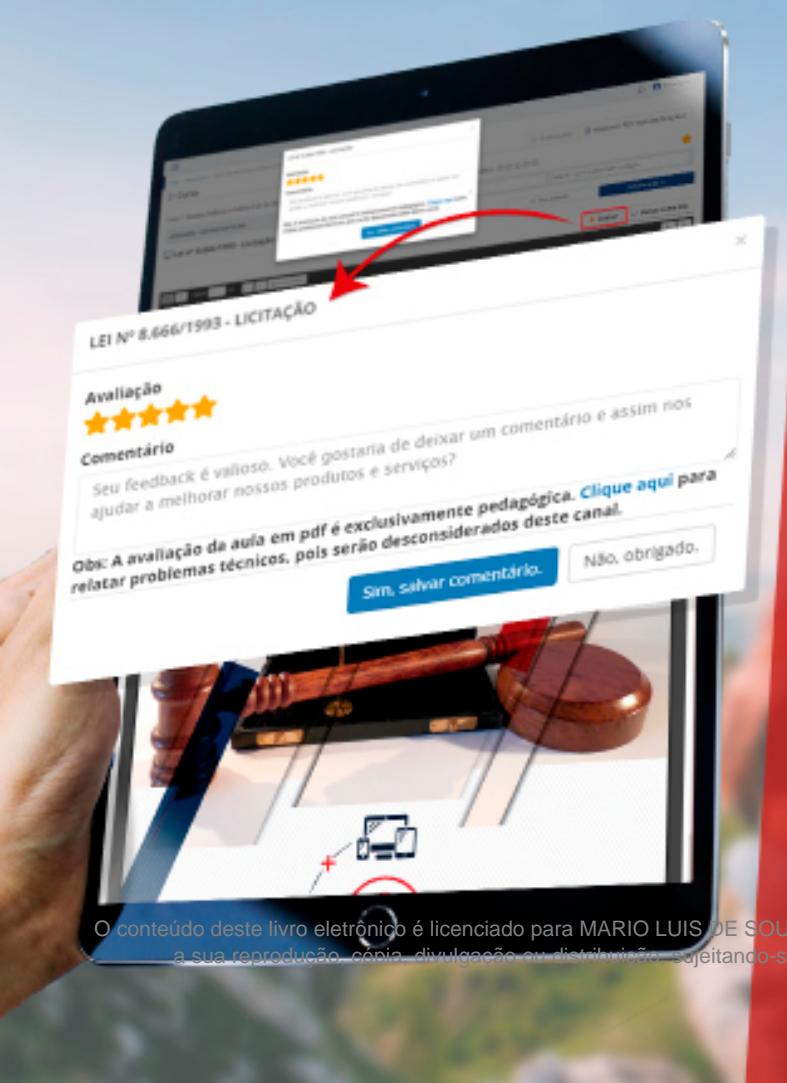
Graduada e pós-graduada pela Universidade de Franca. Advogada. Professora de cursinhos. Professora do curso de Direito e supervisora de Atividade Complementar do Centro Universitário do Planalto. Professora do curso de Direito do UniCEUB.



ANOTAÇÕES



ANOTAÇÕES



NÃO SE ESQUEÇA DE AVALIAR ESTA AULA!

SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE
PARA MELHORARMOS AINDA MAIS
NOSSOS MATERIAIS.

ESPERAMOS QUE TENHA GOSTADO
DESTA AULA!

PARA AVALIAR, BASTA CLICAR EM LER
A AULA E, DEPOIS, EM AVALIAR AULA.

AVALIAR 